

CÂMARA DOS DEPUTADOS

TVR

N.º 75, DE 2020

(Do Poder Executivo)

MSC 105/2020

OF 109/2020

Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 3.054, de 07 de junho de 2017, que autoriza a Associação Comunitária Planalto Timbaúba, a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no município de Nova Russas , Estado do Ceará.

(ÀS COMISSÕES DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA; E DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54, RICD).. REGIME DE TRAMITAÇÃO : ART. 223 CFAPRECIAÇÃO: PROPOSIÇÃO SUJEITA À APRECIACÃO CONCLUSIVA(PARECER 09/90 - CCJR))

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, atos que renovam autorizações outorgadas às entidades abaixo relacionadas para executarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

- ✓ 1 - Portaria nº 470, de 7 de agosto de 2014 - Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Santa Maria / RN (ACCCSM-RN), no município de Santa Maria - RN;
- ✓ 2 - Portaria nº 2.627, de 29 de junho de 2015 - Associação Comunitária de Comunicação Manairama, no município de Ouro Branco - RN;
- ✓ 3 - Portaria nº 3.605, de 19 de agosto de 2015 - Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Feira Nova, no município de Feira Nova - PE;
- ✓ 4 - Portaria nº 3.630, de 19 de agosto de 2015 - Associação Comunitária 29 de Dezembro, no município de Santa Cruz do Capibaribe - PE;
- ✓ 5 - Portaria nº 4.685, de 1 de dezembro de 2015 - Associação Comunitária e Cultural Ipanemense, no município de Ipanema - MG;
- ✓ 6 - Portaria nº 6.154, de 1 de dezembro de 2015 - Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Uraí, no município de Uraí - PR;
- ✓ 7 - Portaria nº 6.156, de 1 de dezembro de 2015 - Associação Comunitária Artística e Ecológica de Planalto, no município de Planalto - BA;
- ✓ 8 - Portaria nº 6.166, de 1 de dezembro de 2015 - Associação Comunitária Cultural de Tanque Novo, no município de Tanque Novo - BA;
- ✓ 9 - Portaria nº 174, de 1 de fevereiro de 2016 - Fundação Educativa e Cultural de Inhumas, no município de Inhumas - GO;
- ✓ 10 - Portaria nº 250, de 1 de fevereiro de 2016 - Associação Beneficente Cultural Comunitária de Carmo do Paranaíba, no município de Carmo do Paranaíba - MG;
- ✓ 11 - Portaria nº 538, de 9 de maio de 2016 - Associação Comunitária Dom Oscar Romero, no município de Santa Luzia - MA;
- ✓ 12 - Portaria nº 768, de 9 de maio de 2016 - Associação Cultural de Engenheiro Caldas, no município de Engenheiro Caldas - MG;
- 13 - Portaria nº 857, de 9 de maio de 2016 - Associação Cultural, Comunitária e Radiodifusão de Tijucas - SC, Bairros Joaia, XV de Novembro, Centro, Areias e Praça, no município de Tijucas - SC;

✓ 14 - Portaria nº 873, de 9 de maio de 2016 - Associação Comunitária dos Bairros do Município de Luz, no município de Luz - MG;

15 - Portaria nº 1.007, de 10 de maio de 2016 - Associação Comunitária Ana Roberto, no município de Missão Velha - CE;

16 - Portaria nº 1.012, de 9 de maio de 2016 - Associação Rádio Comunitária FM Cidade, no município de Formosa do Rio Preto - BA;

✓ 17 - Portaria nº 1.022, de 10 de maio de 2016 - Associação Comunitária de Jamacaru - ACJ, no município de Missão Velha - CE;

✓ 18 - Portaria nº 1.030, de 10 de maio de 2016 - Rádio Comunitária Nativa FM, no município de Tabuleiro do Norte - CE;

✓ 19 - Portaria nº 1.822, de 9 de maio de 2016 - Associação Comunitária Esperança de Ruy Barbosa, no município de Ruy Barbosa - BA;

✓ 20 - Portaria nº 1.825, de 9 de maio de 2016 - Associação Comunitária de Radiodifusão da Rede Jovem de Cultura e Educação Social, no município de Santa Luzia - MG;

✓ 21 - Portaria nº 1.938, de 10 de maio de 2016 - Associação Rádio Aliança FM de São Miguel Arcanjo, no município de São Miguel Arcanjo - SP;

✓ 22 - Portaria nº 1.107, de 7 de junho de 2017 - União Municipal das Associações Comunitárias de Curvelo, no município de Curvelo - MG;

✓ 23 - Portaria nº 1.092, de 7 de junho de 2017 - Associação de Integração e Difusão Comunitária das Moreninhas, no município de Campo Grande - MS;

✓ 24 - Portaria nº 1.833, de 7 de junho de 2017 - Associação Cultural Religiosa e Recreativa de Itanhomi, no município de Itanhomi - MG;

✓ 25 - Portaria nº 1.840, de 7 de junho de 2017 - Associação Mercesana de Integração e Cultura, no município de Mercês - MG;

✓ 26 - Portaria nº 1.877, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária Sócio-Cultural Hermes Fontes, no município de Boquim - SE;

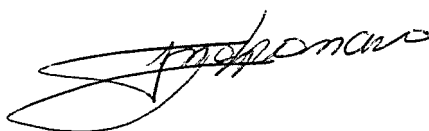
27 - Portaria nº 1.888, de 7 de junho de 2017 - Associação Assistencial da Chapada, no município Utinga - BA;

✓ 28 - Portaria nº 1.925, de 7 de junho de 2017 - Associação da Comunidade de Janaíba de Radiodifusão, no município de Verdelândia - MG;

29 - Portaria nº 1.999, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária de Bodoquena - ACB - Denominada FM Comunitária de Bodoquena, no município de Bodoquena - MS;

- ✓ 30 - Portaria nº 2.613, de 7 de junho de 2017 - Associação de Radiodifusão Comunitária de Taiúva - ARCT, no município de Taiúva - SP;
- ✓ 31 - Portaria nº 3.053, de 7 de junho de 2017 - Associação Civil Filantrópica Asilo Vila do Sol, no município de Patos de Minas - MG;
- ✓ 32 - Portaria nº 3.054, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária Planalto Timbaúba, no município de Nova Russas - CE;
- ✓ 33 - Portaria nº 6.164, de 20 de dezembro de 2017 - Associação Comunitária dos Moradores de Juruiaia, no município de Juruiaia - MG;
- ✓ 34 - Portaria nº 1.029, de 14 de março de 2018 - Associação Movimento Comunitário Rádio Comunitária FM - AMCRC/FM, no município de Taquarussu - MS;
- ✓ 35 - Portaria nº 1.430, de 22 de março de 2018 - Associação de Desenvolvimento Social e Comunicação Popular da Paraipaba, no município de Paraipaba - CE;
- ✓ 36 - Portaria nº 2.169, de 2 de maio de 2018 - Associação Comunitária de Comunicação Social - ACCS, no município de Macaúbas - BA;
- ✓ 37 - Portaria nº 3.893, de 2 de agosto de 2018 - Associação Comunitária Educativa Rádio Tropical FM, no município de Angélica - MS;
- ✓ 38 - Portaria nº 6.842, de 16 de janeiro de 2018 - Associação Comunitária dos Melos, no município de Lagoa Dourada - MG;
- ✓ 39 - Portaria nº 6.854, de 16 de janeiro de 2018 - Associação Comunitária Padre Nestor, no município de Japoatã - SE; e
- ✓ 40 - Portaria nº 7.232, de 16 de janeiro de 2018 - Associação Comunitária Itaguarense de Radiodifusão, no município de Itaguara - MG;

Brasília, 18 de março de 2020.



EM nº 00127/2019 MCTIC



Brasília, 11 de Setembro de 2019

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53900.005056/2014-87, que veicula a Portaria de Renovação da Outorga de Autorização e a respectiva documentação para que a entidade Associação Comunitária Planalto Timbaúba, inscrita no CNPJ nº 04.705.811/0001-49, explore pelo prazo de dez anos, a contar de 13 de Julho de 2014, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Nova Russas, estado do Ceará, em conformidade com o que dispõe o caput do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 21236/2016/SEI-MCTIC, de modo favorável à renovação da outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 1578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de renovação da outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.
3. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MCTIC nº 3054, de 07 de Junho de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 23 de junho de 2017.
4. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a renovação da outorga da autorização, objeto deste Processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Marcos Cesar Pontes

PORTARIA Nº 3054/2017/SEI-MCTIC

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53900.005056/2014-87 e nº 53650.000948/2001, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 13 de julho de 2014, a autorização outorgada à Associação Comunitária Planalto Timbaúba, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Nova Russas/CE.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO KASSAB, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**, em 07/06/2017, às 11:18, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1920011** e o código CRC **B3E51BDC**.

Referência: Processo nº 53900.005056/2014-87

SEI nº 1920011



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Gabinete do Ministro
Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro

OFÍCIO Nº 32602/2019/CGGM/GM/MCTIC

Ao Senhor
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG
Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF

Assunto: Renovação de outorga de radiodifusão, processo nº53900.005056/2014-87.

Senhor Subchefe,

Conforme disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe processo que trata de renovação de outorga de radiodifusão.

Atenciosamente,

LARA LITVIN VILLAS BÔAS
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro Substituta



Documento assinado eletronicamente por **Lara Litvin Villas Boas, Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro substituta**, em 13/09/2019, às 11:10 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4621884** e o código CRC **98E7AA1F**.



53900.005056/2014-87

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PLANALTO TIMBAÚBA

Rua Dr. Almir Farias, 930 – Planalto Timbaúba - - CEP: 62.200-000

NOVA RUSSAS - CE

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR MINISTRO DE ESTADO DAS
COMUNICAÇÕES.**

Processo n°: **53650 000 948/2001**
RENOVAÇÃO TEMPESTIVA

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PLANALTO TIMBAÚBA, entidade civil de direito privado, inscrita no CNPJ sob n° 04.705.811/0001-49, com sede em **NOVA RUSSAS - CE**, endereço a Rua Dr. Almir Farias, 930 – Planalto Timbaúba, CEP 62.200 – 000 representada por seu Presidente infra-assinado para fins de Licenciamento com **vencimento em 13/07/2014** vem em **prazo tempestivo REQUERER RENOVAÇÃO DA OUTORGA** para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária em atendimento ao subitem 20.2 da Norma n° 1/2011, bem como, apresentar a documentação de que trata o item 20.3 da Norma n° 1/2011 aprovada pela Portaria MC n° 672, de 25 de Outubro de 2000, publicada no Diário Oficial da União de 08.11.00.


ÉRICA HOLANDA PEDROSA
PRESIDENTE

17/06



CHECK LIST

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS CONFORME SUBITEM 20.3 DA NORMA Nº 1/2011, APROVADA PELA PORTARIA MC Nº 462, DE 14 DE OUTUBRO DE 2011.
(Item alterado pela Portaria nº 197, de 1º de julho de 2013).

REQUERIMENTO RENOVAÇÃO	Original	ok	
CHECK LIST	Original	ok	
JURÍDICO			
I – ASSOCIAÇÃO			
CNPJ	Original	ok	
ESTATUTO	Copia autenticada	ok	
CERTIDÃO AVERBAÇÃO DE ESTATUTO	Copia autenticada	ok	
ATA ULTIMA ELEIÇÃO	Copia autenticada	ok	
CERTIDÃO AVERBAÇÃO DE ATA DE ELEIÇÃO E POSSE DE DIRETORIA	Copia autenticada	ok	
RELATÓRIO DO CONSELHO COMUNITÁRIO 2013	Original	ok	
II – DOS DIRETORES			
CARTEIRA DE IDENTIDADE / RG	Copia autenticada	ok	
CPF	Copia autenticada	ok	
COMPROVANTE DE RESIDENCIA	Original	ok	
III – DECLARAÇÕES			
Subitem 8.1. “f.1” - “f.2” - “f.7” da Norma 01/2011	Original	ok	
Subitem 8.1. “g” Norma 01/2011	Original	ok	
TÉCNICO			
DECLARAÇÃO pelo representante legal atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.	Original	ok	
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DA ANATEL	Original	ok	

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.705.811/0001-49 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 30/08/1999
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO COMUNITARIA PLANALTO TIMBAUBA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA			
LOGRADOURO R DR ALMIR FARIAS		NÚMERO 930	COMPLEMENTO
CEP 62.200-000	BAIRRO/DISTRITO TIMBAUBA	MUNICÍPIO NOVA RUSSAS	UF CE
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **12/05/2014** às **13:39:41** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)



ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PLANALTO TIMBAÚBA

Rua Dr. Almir Farias, 930 – Planalto Timbaúba - CEP: 62.200-000 Ofício -

NOVA RUSSAS - CE



ESTATUTO SOCIAL

Capítulo I DA DENOMINAÇÃO, SEDE E DURAÇÃO

Art.1 Denominada **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PLANALTO TIMBAÚBA**, é uma associação de direito privado, **sem fins econômicos**, com sede e foro na cidade de **NOVA RUSSAS** estado do **CEARÁ** constituída por *tempo indeterminado*.

Parágrafo único - A Associação está inscrita no CNPJ sob nº **04.705.811/0001-48** e endereço na Rua Dr. Almir Farias, 930 – Planalto Timbaúba - CEP: 62.200-000 em Nova Russas /CE.

Art.2 A Associação tem por finalidades:

I - Execução dos serviços de Radiodifusão Sonora Comunitária com finalidade a dar oportunidade à difusão de ideias, cultura, tradições, hábitos sociais da comunidade, formação, integração e organização comunitária nos aspectos de lazer, cultura e convívio social, prestar serviços de utilidade pública, contribuir para o aperfeiçoamento profissional, permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão, respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família mediante autorização que lhe outorgada por ato do poder público competente para a execução do serviço de Radiodifusão;

II- Execução dos serviços de Radiodifusão Sonora de Sons e Imagens (TV) na modalidade Canal da Cidadania com finalidade de oportunizar ao individuo e comunidade atendida formação crítica para o exercício da cidadania e da democracia, formação e integração para o convívio, tradições e hábitos sociais da comunidade, difusão de ideias, estímulo ao lazer, a cultura, através de programação local e regional com fomento a produção audiovisual independente e prestação de serviços de utilidade pública;

III- Utilizar outras tecnologias de interação social e construção de palavras como sistema de comunicação, tais como entre outras jornal, fotos, vídeos, áudios, geradora de internet, ilustração, animação, textos necessárias para se comunicar e fazer comunicação.

Parágrafo único -A Rádio Comunitária e TV Cidadania usarão nome de fantasia de **TIMBAÚBA**.

§ 1º A Associação para a consecução de suas finalidades poderá:

I- executar projetos, programas e planos de ações;





ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PLANALTO TIMBAÚBA

Rua Dr. Almir Farias, 930 – Planalto Timbaúba - CEP: 62.300-000 Ofício -

NOVA RUSSAS - CE



- II-** organizar, promover e participar de campanhas institucionais relacionadas com seu campo de atuação, junto à sociedade civil e meios de comunicação;
- III-** firmar parcerias, convênios e acordos, com entidades congêneres e afins, públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras, promovendo intercâmbios de interesse mútuo;
- IV-** distribuir e vender serviços, produtos e materiais da própria entidade ou de terceiros;
- V-** captar gerir e doar bens e recursos destinados a viabilizar o desenvolvimento das ações relacionadas ao seu objeto social;
- VI-** organizar, realizar, promover ou participar de eventos culturais, debates, congressos, seminários, conferências e cursos em geral;
- VII-** assessorar e prestar serviços de consultoria nas áreas relacionadas ao seu objeto social a organizações públicas e privadas;
- VIII-** desenvolver outras atividades necessárias ao cumprimento de seus objetivos sociais.

Capítulo II DOS ASSOCIADOS

Art.3 O quadro social da entidade contará com número ilimitado de associados pessoas jurídicas e físicas maiores de dezoito (18) anos, independente de classe social, nacionalidade, sexo, raça, cor, opção partidária ou crença religiosa divididos nas seguintes categorias:

- I- Fundadores:** aqueles que participaram da criação da entidade, conforme Assembleia Geral de constituição;
- II- Contribuintes:** as pessoas físicas ou jurídicas que façam contribuições financeiras regulares destinadas à manutenção, operação e ampliação das atividades da Associação;
- III- Beneméritos:** as pessoas físicas ou jurídicas, nacionais ou estrangeiras, integrantes ou não do quadro social, que esteja ou tenha prestado relevantes serviços prestados à Associação.

§ 1º A qualidade de Associado é intransmissível a terceiros, não sendo permitido o exercício de direitos por procuração.

§ 2º A categoria de associados beneméritos não tem o poder de deliberar acerca da administração e destinos da Associação e a outorga do Título de Associado Benemérito será conferida por deliberação da Diretoria mediante Certificado.

Art.4 São **deveres** dos associados:

- I-** observar as disposições estatutárias e regulamentares, bem como as normas de Direito Civil pertinentes às associações;
- II-** respeitar e cumprir as decisões da Assembleia Geral;



A presente cópia informática contém o original exibido nestas Notas Públicas. Creído é verdade. Dou fé. Nova Russas - CE
Valido somente com o selo de Autenticidade

DATA 10 JUN. 2014

Bel. Frederico Heberth Carvalho de Santana - Tabelião
Munício Carvalho de Santana - Substituto
CUIRU - CURUPE - PERNAMBUCO



ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PLANALTO TIMBAÚBA

Rua Dr. Almir Farias, 930 – Planalto Timbaúba - CEP: 62.200-000

NOVA RUSSAS - CE



§ 5º O associado excluído por falta de pagamento, poderá ser readmitido, mediante o pagamento de seu débito junto à tesouraria da Associação.

§ 6º As penas serão aplicadas pela Diretoria Executiva e poderão constituir-se em:

- I- advertência por escrito;
- II- suspensão de trinta (30) dias até um (01) ano;
- III- exclusão do quadro social.

Capítulo III

DOS ÓRGÃOS ADMINISTRATIVOS E CONSELHOS

Art.7 São **ÓRGÃOS** da Associação:

- I- **ASSEMBLEIA GERAL - AG**
- II- **CONSELHO FISCAL - CONFIS**
- III- **DIRETORIA EXECUTIVA - DIREX**
- IV- **CONSELHO COMUNITÁRIO - COMUM.**

Seção I

Da Assembleia Geral

Art.8 **ASSEMBLÉIA GERAL – AG** é o órgão máximo e soberano da Associação, e será constituída em quaisquer dos casos por associados com direito a voto, quites com a entidade e em pleno gozo dos direitos estatutários.

Art.9 Compete privativamente a **Assembleia Geral**:

- I- eleger e destituir os membros da Diretoria e Conselho Fiscal, quando for o caso;
- II- deliberar sobre a conveniência de alienar, hipotecar, transigir, ou permutar bens patrimoniais da Associação;
- III- aprovar as contas da administração, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras;
- IV- alterar no todo ou em parte, o presente Estatuto Social;
- V- deliberar quanto à dissolução da Associação.

Art.10 A Assembleia Geral reunir-se-á **Ordinariamente – AGO** uma vez ao ano, nos *primeiros três (03) meses do ano* para:

- I- apreciar o Relatório Anual de atividades, o Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis aprovados pelo Conselho Fiscal;
- II- eleger a Diretoria Executiva e Conselho Fiscal quando necessário;
- III- quaisquer outros assuntos de interesse social, que não sejam de competência exclusiva da Assembleia Geral Extraordinária;
- IV- apreciar situação de associados excluídos.





ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PLANALTO TIMBAÚBA

Rua Dr. Almir Farias, 930 – Planalto Timbaúba - CEP: 62.260-000

NOVA RUSSAS - CE



- III- zelar pelo bom nome da Associação;
- IV - pagar a contribuição associativa pontualmente.

Art.5 São **direitos** dos associados:

- I- votar e ser votado para qualquer cargo da Diretoria Executiva ou do Conselho Fiscal, desde que pertencentes ao quadro social há mais de um ano e em dia com suas contribuições associativas;
- II- usufruir os benefícios oferecidos pela Associação, na forma prevista neste estatuto;
- III - convocar órgãos deliberativos justificando convenientemente o pedido, na proporção de um quinto (1/5) dos associados.

Parágrafo único - São inelegíveis os associados menores de 18 anos, residentes fora da localidade e que estejam exercendo cargo eletivo que detenha imunidade parlamentar ou que decorra de foro especial.

Art.6 A perda da qualidade de associado será determinada pela Diretoria Executiva:

- I- pela morte;
- II- a pedido;
- I- por mudança de domicílio;
- II- por violação do Estatuto Social;
- III- por conduta incompatível, indigna ou flagrantemente contrária aos interesses da Associação, de seus membros ou de seus associados;
- IV- atividades contrárias às decisões das assembleias gerais;
- V- falta de pagamento, das contribuições associativas pelos associados contribuintes, quando superior a dezoito (18) parcelas consecutivas.

§ 1º Ao associado excluído será assegurado direito de defesa no prazo de trinta (30) dias a contar do recebimento da comunicação.

§ 2º Após o decurso do prazo descrito no parágrafo anterior, independentemente da apresentação de defesa, a representação será decidida em reunião extraordinária da Diretoria Executiva, por maioria simples de votos dos diretores presentes.

§ 3º Aplicada à pena de exclusão, o associado no prazo de trinta (30) dias contados da decisão de sua exclusão poderá através de notificação apresentar recurso à Assembleia Geral que deliberará em última instância.

§ 4º Uma vez excluído, qualquer que seja o motivo, não terá o associado o direito de pleitear indenização ou compensação de qualquer natureza, seja a que título for.



Handwritten signature



Art.11 A Assembleia Geral reunir-se-á **Extraordinariamente AGE** quando convocada:

- I-** pelo Presidente;
- II-** por um quinto (1/5) dos associados quites com as obrigações sociais;
- III-** pelo Conselho Fiscal.

§ 1º A **convocação** para Assembleia Geral será feita mediante edital fixado na sede social da Associação, com antecedência mínima de sete (07) dias de sua realização, devendo constar: local, dia, mês, ano, hora da primeira e segunda chamada, ordem do dia, e o nome de quem a convocou.

§ 2º Quando a Assembleia Geral for convocada pelos associados, deverá ser feita através de notificação extrajudicial ao Presidente, identificando a pauta que deverá convocá-la no prazo de sete (7) dias, contados da data de recebimento. Se o Presidente não convocar a assembleia, aqueles que deliberam por sua realização, farão a convocação.

§ 3º O **quórum para instalação** de qualquer Assembleia Geral se dá por associados com direito a voto, quites com a Associação e em pleno gozo dos direitos estatutários em *primeira Convocação*, com a maioria absoluta dos associados e em *segunda convocação*, trinta (30) minutos após a primeira convocação com qualquer número de associados presentes.

§ 4º Os associados não poderão se fazer representar por procurador.

Art.12 As **deliberações** para quaisquer assuntos tratados nas Assembleias Gerais serão feitas pela *maioria simples dos votos dos presentes* exceto para os assuntos de alteração no todo ou em parte do Estatuto, destituição de administradores e conselheiros e dissolução da Associação que deverão ser tratados na Assembleia Geral Extraordinária - AGE especialmente convocada para esse fim deliberando, em primeira convocação, com a maioria absoluta dos associados, e em segunda convocação com qualquer número de associados.

Seção II

Do Conselho Fiscal

Art.13 O **CONSELHO FISCAL - CONFIS**, que será composto por três (3) membros titulares e um (1) suplente, com mandato idêntico a Diretoria Executiva e tem por objetivo, indelegável, fiscalizar e dar



[Handwritten signature]



parecer sobre todos os atos financeiros e contábeis da Diretoria Executiva da Associação, com as seguintes atribuições:

- I- examinar os livros de escrituração da Associação;
- II- opinar e dar pareceres sobre balanços e relatórios financeiros e contábeis, submetendo-os a Assembleia Geral Ordinária ou Extraordinária;
- III- requisitar ao Tesoureiro, a qualquer tempo, a documentação comprobatória das operações econômico-financeiras realizadas pela Associação;
- IV- convocar justificadamente Extraordinariamente Assembleia Geral.

Parágrafo único - O Conselho Fiscal reunir-se-á Ordinariamente, uma vez ao ano, anterior a data da Assembleia Geral Ordinária - AGO, em sua maioria absoluta, e Extraordinariamente, sempre que convocado pelo Presidente da Associação, ou pela maioria simples de seus membros.

Seção III

Da Diretoria Executiva

Art.14 DIRETORIA EXECUTIVA - DIREX, órgão executivo e representativo da entidade eleita pela Assembleia Geral constituída por associados os quais ocuparão os cargos de:

- I- **PRESIDENTE**
- II- **VICE-PRESIDENTE**
- III- **SECRETÁRIO**
- IV- **TESOUREIRO**.

Art.15 Compete à Diretoria Executiva

- I- dirigir a Associação, de acordo com o presente estatuto, e administrar o patrimônio social;
- II- cumprir e fazer cumprir o presente estatuto e as decisões da Assembleia Geral;
- III- representar e defender os interesses de seus associados;
- IV- apresentar a Assembleia Geral, na reunião anual, o relatório de sua gestão e prestar contas referentes ao exercício anterior;
- V- admitir pedido inscrição de associados;
- VI- acatar pedido de demissão voluntária de associados.

Parágrafo único - As decisões da Diretoria Executiva deverão ser tomadas por maioria de votos, devendo estar presentes, na reunião, a maioria de seus membros, cabendo ao Presidente, em caso de empate, o voto de qualidade.

Art.16 Compete ao PRESIDENTE



Handwritten signature/initials.



ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PLANALTO TIMBAÚBA

Rua Dr. Almir Farias, 930 – Planalto Timbaúba - CEP: 62.260-000

NOVA RUSSAS - CE



- I- *representar a Associação ativa e passivamente, perante os órgãos públicos, judiciais e extrajudiciais, inclusive em juízo ou fora dele, podendo delegar poderes e constituir procuradores e advogados para o fim que julgar necessário;*
- II- convocar e presidir as reuniões da Diretoria Executiva;
- III- convocar e presidir as Assembleias Ordinárias e Extraordinárias;
- IV- juntamente com o tesoureiro, abrir e manter contas bancárias, assinar cheques e documentos bancários e contábeis;
- V- organizar relatório contendo o balanço do exercício financeiro e os principais eventos do ano anterior, apresentando-o à Assembleia Geral Ordinária;
- VI- contratar funcionários ou auxiliares especializados, fixando seus vencimentos, podendo licenciá-los, suspendê-los ou demiti-los;
- VII- criar departamentos que julgar necessários ao cumprimento das finalidades sociais, nomeando e destituindo os respectivos responsáveis.

Art.17 Compete ao **VICE-PRESIDENTE**:

- I- substituir o Presidente em suas faltas ou impedimentos por eles declarados;
- II- prestar de modo geral sua colaboração ao Presidente e desempenhar as funções que o Presidente lhe confiar.

Art.18 Compete ao **SECRETÁRIO**:

- I- redigir de modo digital e manter, em dia, transcrição das atas das Assembleias Gerais e das reuniões da Diretoria Executiva;
- II- dirigir e supervisionar todo o trabalho da Secretaria;
- III- manter em dia relação de associados e suas informações pessoais.

Art.19 Compete ao **TESOUREIRO**:

- I- manter em estabelecimentos bancários, juntamente com o presidente, os valores da Associação, podendo aplicá-los, ouvida a Diretoria Executiva;
- II- assinar em conjunto com o Presidente, os cheques e demais documentos bancários e contábeis;
- III- efetuar os pagamentos autorizados e recebimentos devidos à Associação;
- IV- supervisionar o trabalho da tesouraria e da contabilidade;
- V- disponibilizar ao Conselho Fiscal, os balancetes semestrais e o balanço anual;
- VI- elaborar anualmente, a relação dos bens da Associação, apresentando-a, quando solicitado, à Assembleia Geral.

Parágrafo Único – Em caso de faltas e impedimentos do Presidente ou Tesoureiro por eles declarados compete ao Vice Presidente substituí-los.



[Handwritten signature]



Sub Seção I

Das Disposições Gerais dos Membros da Administração

Art.20 O mandato eletivo dos membros será para o período de **quatro (04) anos**, permitida reeleição consecutiva.

Art.21 *A responsabilidade, orientação intelectual e administrativa da entidade caberá somente a pessoas naturais brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez (10) anos e maiores de dezoito (18) anos ou emancipados.*

Art.22 *É vedado participar da administração membros que ocupem cargo eletivo que assegure imunidade parlamentar ou que decorra de foro especial.*

Art.23 A perda da qualidade de membro da Diretoria Executiva ou do Conselho Fiscal, será determinada pela Assembleia Geral, sendo admissível somente havendo justa causa, assim reconhecida em procedimento disciplinar, quando ficar comprovado:

- I- malversação ou dilapidação do patrimônio social;
- II- grave violação deste estatuto;
- III- abandono do cargo, assim considerada a ausência não justificada em três (03) reuniões ordinárias consecutivas, sem expressa comunicação dos motivos da ausência, à secretaria da Associação;
- IV- aceitação de cargo ou função incompatível com o exercício do cargo que exerce na Associação;
- V- conduta duvidosa.

§ 1º Definida a justa causa, o diretor ou conselheiro será comunicado, através de notificação extrajudicial, dos fatos a ele imputados, para que apresente sua defesa prévia à Diretoria Executiva no prazo de vinte (20) dias, contados do recebimento da comunicação.

§ 2º Após o decurso do prazo descrito no parágrafo anterior, independentemente da apresentação de defesa, a representação será submetida à Assembleia Geral Extraordinária, devidamente convocada para esse fim, composta de associados contribuintes em dia com suas obrigações sociais, não podendo ela deliberar sem voto concorde de dois terços (2/3) dos presentes, sendo primeira chamada, com a maioria absoluta dos associados e em segunda chamada, com qualquer número de associados, onde será garantido o amplo direito de defesa.

§ 3º Ocorrendo vacância ou renúncia entre os integrantes da Diretoria e Conselho Fiscal a Assembleia Geral reunir-se-á no prazo máximo de trinta (30) dias, após a vacância para eleger novo integrante, ou indicar substituto que então permanecerá no cargo até o fim do mandato.



Handwritten signature and initials.



ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PLANALTO TIMBAÚBA

Rua Dr. Almir Farias, 930 – Planalto Timbaúba - CEP: 62.266-000

NOVA RUSSAS - CE



Art.24 Em caso renúncia o pedido de renúncia se dará por escrito, devendo ser protocolado na secretaria da Associação.

Art.25 Os membros da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal não perceberão nenhum tipo de remuneração, de qualquer espécie ou natureza, pelas atividades exercidas na Associação.

Art.26 Os associados, mesmo que investidos na condição de membros da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal, não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelos encargos e obrigações sociais da Associação.

Seção IV

Do Conselho Comunitário

Art.27 **COMUM** é o órgão colegiado com o mínimo de cinco (05) entidades da comunidade local, pessoas jurídicas sem fins lucrativos, comprovadamente e legalmente constituídas e registradas, com o fim específico de acompanhar a programação da emissora de RadCom, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade e aos princípios da Lei nº. 9.612/98, normas e regulamentos que regem a matéria.

Art.28 Os membros do **COMUM** denominados *Conselheiros Comunitários* atuam exclusivamente como representantes das entidades pelo período de seu mandato na instituição que representa, devendo a entidade participante enviar a comprovação de nova eleição e/ou indicação de novo membro para a Associação.

Capítulo IV

DO PATRIMÔNIO SOCIAL

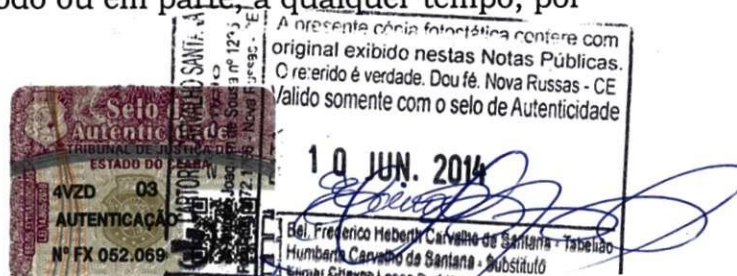
Art.29 O patrimônio da Associação será constituído e mantido por:

- I- contribuições mensais dos associados contribuintes;
- II- doações, legados, bens, direitos e valores adquiridos, e suas possíveis rendas e, ainda, pela arrecadação dos valores obtidos através da realização de festas e outros eventos, desde que revertidos totalmente em benefício da Associação;
- III- aluguéis de imóveis e juros de títulos ou depósitos.

Capítulo V

DA REFORMA ESTATUTÁRIA

Art.30 O presente estatuto social poderá ser reformado no tocante à administração, no todo ou em parte, a qualquer tempo, por





ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PLANALTO TIMBAÚBA

Rua Dr. Almir Farias, 930 – Planalto Timbaúba - CEP: 62.200-000

NOVA RUSSAS - CE



deliberação da Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, deliberando, em primeira convocação com voto concorde de dois terços (2/3) dos presentes, e em segunda chamada uma hora após a primeira, com qualquer número de associados.

Capítulo VI

DA DISSOLUÇÃO SOCIAL

Art.31 A Associação poderá ser dissolvida, a qualquer tempo, uma vez constatada a impossibilidade de sua sobrevivência, face à impossibilidade da manutenção de seus objetivos sociais, ou desvirtuamento de suas finalidades estatutárias mediante deliberação de Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, composta de associados contribuintes em dia com suas obrigações sociais, não podendo ela deliberar sem voto concorde de dois terços (2/3) dos presentes, sendo primeira chamada, com a totalidade dos associados e em segunda chamada, uma hora após a primeira, com a presença de, no mínimo, dois terços (2/3) dos associados.

Parágrafo único - Em caso de dissolução social da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PLANALTO TIMBAÚBA**, liquidado o passivo, os bens remanescentes, serão destinados para outra de fins idênticos ou semelhantes, com personalidade jurídica comprovada, sede e atividade preponderante na cidade sede e devidamente registrada nos órgãos públicos competentes.

Capítulo VII

DO EXERCÍCIO SOCIAL

Art.32 O exercício social iniciará em primeiro (01) de janeiro e terminará em trinta e um (31) de dezembro de cada ano, quando serão elaboradas as demonstrações financeiras da entidade, de conformidade com as disposições legais.

Capítulo VIII

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art.33 A Associação não distribui lucros, bonificações ou vantagens a qualquer título, para dirigentes, associados ou mantenedores, sob nenhuma forma ou pretexto, devendo suas rendas ser aplicadas, exclusivamente, no território nacional.

Art.34 Os casos omissos no presente Estatuto serão resolvidos pela Diretoria Executiva, “ad referendum” da Assembleia Geral.



Handwritten signature/initials



ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PLANALTO TIMBAÚBA

Rua Dr. Almir Farias, 930 – Planalto Timbaúba - CEP: 62500-000

NOVA RUSSAS - CE



Este Estatuto composto de 34 – trinta e quatro artigos foi aprovado em Assembleia Geral Extraordinária de 10.05.2014, revogando disposição contrárias e anteriores.

Nova Russas/CE, 10 de Maio de 2014.

Erica Holanda Pedrosa
ERICA HOLANDA PEDROSA
PRESIDENTE

Patricia Lange Gomes
PATRICIA LANGE GOMES
OAB/MS 5207

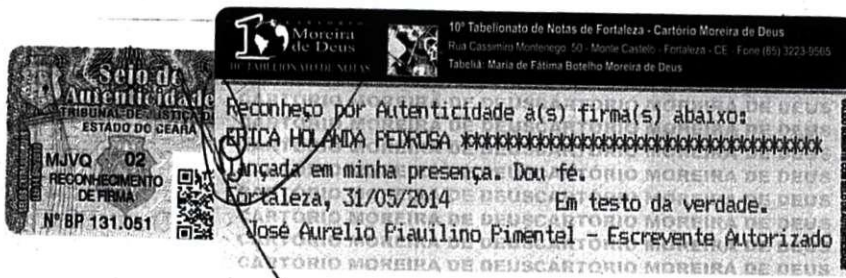


TABELIONATO DEGANI – 2º SERVIÇO DE NOTAS
Rua João Rosa Góes, nº 710, sala 02 – Centro – Dourados - MS
e-mail: tabelionatodegani@uol.com.br

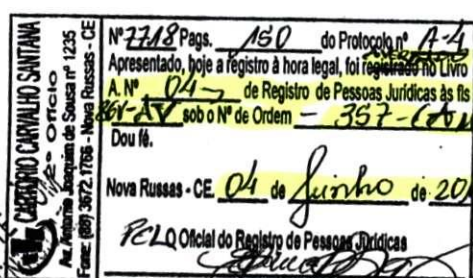
Reconheço por semelhança a firma de:
PATRICIA DE LIMA LANGE GOMES



Conforme cartão arquivado neste Cartório. Dou fé.
Dourados-MS, 16/05/2014
Selo Digital Nº: AHF24260-021. Em testemunho da verdade.
ROSENIR DA SILVA FERNANDES - Escrevente
Eml: 6,00+IBSON 5%+FUNJEC 10%+FUNJEC 6%+Funde-PGE 4%+0,24 = 7,50



CARTÓRIO CARVALHO SANTANA
2º OFÍCIO
Nova Russas - CE
Elimar Chaves Lopes
Escrevente Autorizado



CARTÓRIO CARVALHO SANTANA
2º OFÍCIO
Nova Russas - CE
Elimar Chaves Lopes
Escrevente Autorizado



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO CEARÁ



CARTÓRIO CARVALHO SANTANA - 2º OFÍCIO
FREDERICO HEBERTH CARVALHO DE SANTANA
TABELIÃO e REGISTRADOR
HUMBERTO CARVALHO DE SANTANA
SUBSTITUTO



CERTIFICO, como me faculta a lei e a requerimento verbal da parte interessada, que revendo nesta 2ª Serventia Registral a meu cargo, constatei que a **Averbação do Estatuto Social da Associação Comunitária Planalto Timbaúba**, datada de 10 de Maio de 2014, encontra-se devidamente Averbado a margem do **Registro 357, no Livro A – Nº 04 de Registro de Pessoas Jurídicas, às fls. 84 a 86v, em 04 de Junho de 2014.** O Referido é verdade, dou fé. Eu *Frederico Heberth Carvalho de Santana*, Tabelião e Registrador, a digitei, subscrevi, conferi e assino.

Nova Russas, 04 de Junho de 2014.

71/ *Frederico Heberth Carvalho de Santana*
FREDERICO HEBERTH CARVALHO DE SANTANA
TABELIÃO e REGISTRADOR

CARTÓRIO CARVALHO SANTANA
2º OFÍCIO
Nova Russas - CE
Elimar Chaves Lopes Rodrigues
Escrevente Autorizada





CÓPIA AUTÊNTICA: – Às fls. 01 a 04 do Livro nº 02 de Atas da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PLANALTO TIMBAÚBA**. Encontra-se lavrada a Ata do teor seguinte: **ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE 10.05.2014**, No dia DEZ (10) do mês de MAIO (05) do ano de DOIS MIL E CATORZE (2014), HORA: às dezenove horas e trinta minutos (19h30min), em seguida convocação com 1/3 – um terço do número de associados presentes, na sede da entidade nesta cidade de Nova Russas/CE, reuniram-se em Assembleia Geral Extraordinária os associados da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PLANALTO TIMBAÚBA** que adiante assinam esta ata. Assumiu a presidência dos trabalhos, **ERICA HOLANDA PEDROSA** Presidente secretariada por **VANUZA ALVES DOS SANTOS**. – Aberta a sessão, após verificação do quórum, a Presidente apresentou a **ORDEM DO DIA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA** conforme consta do Edital de Convocação datado de 28.03.2014 afixado na sede da associação e por outras formas comunicadas com a seguinte ordem do dia: **1. REFORMA DE ESTATUTO, 2. ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA E CONSELHO FISCAL CONFORME REFORMA ESTATUTÁRIA, 3. OUTROS ASSUNTOS DE INTERESSE DA ASSOCIAÇÃO**, passando a Assembleia às **DELIBERAÇÕES: 1.** Com a palavra a Presidente explicou da necessidade de reforma integral do Estatuto Social aprimorando-o e adequando-o a legislação vigente e apta ao processo de renovação de outorga. Distribuído aos associados minuta proposta, foi lido e debatido artigo por artigo e achado conforme foi aprovado por unanimidade composto de 34 – trinta e quatro artigos; **2.** Em seguida a Presidente esclareceu que o mandato de atual diretoria vence em janeiro de 2015 e mediante a reforma do Estatuto Social ora aprovada apresentou renúncia coletiva do mandato (20.01.2015) para que a assembleia possa realizar nova eleição nos moldes da reforma estatutária aprovada. Renúncia aceita a Presidente proclama o término do mandato da atual diretoria da entidade, ressaltando o brilhante trabalho dos mesmos e da inicio ao pleito eletivo, para mandato de **quatro (04) anos iniciando-se nesta data e termino em igual data de 2018**, quais eleitos e empossados: **DIRETORIA EXECUTIVA PRESIDENTE ÉRICA HOLANDA PEDROSA** brasileira, casada, bacharel em Direito, RG nº 98010274880 SSP/CE, CPF nº 638.210.283-00, residente na Av. Dr. Osvaldo Martins, 813, bairro Timbaúba, Nova Russas/CE, CEP 62.200-000 **VICE - PRESIDENTE JANAÍNA DE PAIVA ALVES**, brasileira, solteira, comerciária, RG 2008010449538 SSP/CE, CPF 054.693.803-51, residente na Rua Antônio Alves, s/n, Timbaúba, Nova Russas/CE, CEP 62.200-000 **SECRETÁRIA VANUZA ALVES DOS SANTOS**, brasileira, comerciária, solteira, RG nº 2006016000447 SSP/CE, CPF nº 887.136.013-34, residente na Rua Prof. Luís Gonzaga, s/n, Alto da Boa Vista, Nova Russas/CE, CEP 62.200-000 **TESOUREIRO FRANCISCO ANTONIO BARBOSA ALVES**, brasileiro, radialista, casado, RG nº 6006016001451, SSP/CE, CPF nº 859.870.001-06, residente à Rua João Porfírio de Farias, s/n, bairro Rodoviária, Nova Russas/CE, CEP 62.200-000 **CONSELHO FISCAL PRESIDENTE RAFAEL HOLANDA PEDROSA**, brasileiro, solteiro, médico, RG nº 2002002102908 SSP/CE e CPF nº 010.165.813-35, residente à Rua Leonardo Araújo, s/n, bairro Patronato, Nova Russas/CE, CEP 62.200-000 **CONSELHEIRO TITULAR JOSÉ AIRTON BANDEIRA DE SOUSA**, brasileiro, casado, eletricitista, RG nº 061766-1, SSP/CE e do CPF nº 624.568.227-49, residente na Rua Dr. Almir Farias s/n, Timbaúba, Nova Russas/CE, CEP 62.200-000 **CONSELHEIRO TITULAR ANTONIA CARLOS DE SOUSA**, brasileira, solteira, servidora pública, RG nº 597497-83, SSP/CE, CPF nº 505.798.513-20, residente na Av. Dr. Osvaldo Martins, s/n, Timbaúba, Nova Russas/CE **CONSELHEIRO SUPLENTE ROBSON JOVITA DE SOUSA**, brasileiro, solteiro, agricultor, RG nº 2006016011678, SSP/CE, CPF nº 014.075.0733-30, residente na Rua Antônio Alves, s/n, bairro Timbaúba, Nova Russas/CE, CEP 62.200-000 Na sequência cumprindo último item da pauta em outros assuntos a Presidente discorreu sobre o Conselho Comunitário que embora criado em 2010 não estejam às entidades revestidas das formalidades necessárias conforme determina a Lei de RadCom, de entidades da comunidade local, tais como associações de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, desde que legalmente e comprovadamente instituídas e mandato de seus representante em dia com o prazo estatutário. Mediante a situação revoga o Conselho Comunitário anteriormente criado para composição correta do referido conselho e manifestação sobre a grade de programação. – A Presidente ainda com a palavra revogou quaisquer disposições contrárias e anteriores e passou a palavra para quem quisesse se manifestar e, na ausência de manifesto, como nada mais havia para ser tratado, agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a presente assembleia geral, determinando que lavrasse a presente ata digitada e impressa em duas (02) vias de igual teor e forma que segue assinada por mim Vanuza Alves dos Santos



original exibido nestas Notas Públicas.
Foi lido e é verdade. Dou fé. Nova Russas - CE
Valido somente com o selo de Autenticidade

DATA 10 JUN. 2014
Bel. Francisco Hebert Carvalho de Santana - Tabelião
Humberto Carvalho de Santana - Substituto
Eliete Chaves Lopes Rodrigues - Escrivão

(a) Vanuza Alves dos Santos, pela presidente e associados presentes. (a.a) Erica Holanda Pedrosa – Presidente – Washington Luís Faria Pedrosa, Francisco das Chagas Rosa, Antonio Carlos de Sousa, Maria Iranede Veras Rosa, Rafael Holanda Pedrosa, José Alves Camelo, Pedro Veras Rosa, Paulo Veras Rosa, Maria das Graças Vieira Saraiva, Janaina de Paiva Alves, Francisco Carlos Santana Alexandre, Fernando Marques Santana, Antonia Cibele de Sousa Moura, José Ailton Bandeira de Sousa, Antonio Pereira de Sousa, Francisco Denes Lima, Francisco Antonio Barbosa Alves, Francisca Maria de Abreu Sousa, Edilene Maria de Oliveira Martins, Regiane Lima Nascimento, Francilene Vieira dos Santos, Mário Vieira Rodrigues, Robson Jovita de Sousa, Está conforme ao Original. Eu, Vanuza Alves dos Santos, Secretária, a digitei, subscrevi, conferi e assino.

Nova Russas, 10 de Maio de 2014.

Erica Holanda Pedrosa

Erica Holanda Pedrosa

Presidente

Vanuza Alves dos Santos

Vanuza Alves dos Santos

Secretária

10º Tabelionato de Notas de Fortaleza - Cartório Moreira de Deus
Rua Cassimiro Monteiro, 50 - Monte Castelo - Fortaleza - CE - Fone: (85) 3223-9565
Tabelião: Maria de Fátima Botelho Moreira de Deus

Reconheço por Autenticidade a(s) firma(s) abaixo:
ERICA HOLANDA PEDROSA
lançada em minha presença. Dou fé.
Fortaleza, 07/06/2014 Em teste da verdade.
Allyson Freire da Rocha - Escrevente Autorizado

Reconheço a(s) Firma(s) (Por semelhança) (Por autenticidade)
Vanuza Alves dos Santos
O REFERIDO É VERDADE. DOU FÉ NOVA RUSSAS - CEARÁ

DATA: 10 JUN. 2014

VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

Bel. Frederico Hebert Carvalho de Santana - Tabelião
Humberto Carvalho de Santana - Substituto
Elmar Chaves Lopes Rodrigues - Escrevente

VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

2º OFÍCIO
Av. Antonio Joaquim de Sousa nº 1235
Fone: (88) 3672-1766 - Nova Russas - CE

Nº 2733 Pags. 150V do Protocolo nº A-4
Apresentado, hoje a registro à hora legal, foi registrado no Livro
A. Nº - 09 - de Registro de Pessoas Jurídicas às fls
025V sob o Nº de Ordem - 1030 - V
Dou fé.

Nova Russas - CE 10 de Junho de 14

SELO Oficial do Registro de Pessoas Jurídicas

CARTÓRIO CARVALHO SANTANA
2º OFÍCIO
Nova Russas - CE
Elmar Chaves Lopes Rodrigues
Escrevente Autorizada

A presente cópia fotostática confere com original exibido nestas Notas Públicas.
O referido é verdade. Dou fé. Nova Russas - CE
Valido somente com o selo de Autenticidade

DATA: 10 JUN. 2014

Bel. Frederico Hebert Carvalho de Santana - Tabelião
Humberto Carvalho de Santana - Substituto
Elmar Chaves Lopes Rodrigues - Escrevente

XSYS 03
AUTENTICACAO
Nº FX 052.056



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO CEARÁ



CARTÓRIO CARVALHO SANTANA - 2º OFÍCIO
FREDERICO HEBERTH CARVALHO DE SANTANA
TABELIÃO e REGISTRADOR
HUMBERTO CARVALHO DE SANTANA
SUBSTITUTO

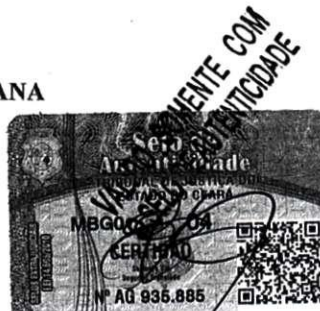


CERTIFICO, como me faculta a lei e a requerimento verbal da parte interessada, que revendo nesta 2ª Serventia Registral a meu cargo, constatei que a **Ata de Assembleia Geral Extraordinária de 10.05.2014, da Associação Comunitária Planalto Timbaúba.**, datada de 10 de Maio de 2014, encontra-se devidamente registrada, no Livro **A – Nº 09 de Registro de Pessoas Jurídicas, às fls. 15/v, sob o nº de ordem 1050**, em 10 de Junho de 2014. O Referido é verdade, dou fé. Eu *[assinatura]* Tabelião e Registrador, a digitei, subscrevi, conferi e assino.

Nova Russas, 10 de Junho de 2014.

[assinatura]
FREDERICO HEBERTH CARVALHO DE SANTANA
TABELIÃO e REGISTRADOR.

 CARTÓRIO CARVALHO SANTANA
2º OFÍCIO
Nova Russas - CE
Elimar Chaves Lopes Rodrigues
Escrevente Autorizada





ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PLANALTO TIMBAÚBA

Rua Dr. Almir Farias, 930 – Planalto Timbaúba - CEP: 62.200-000

NOVA RUSSAS - CE

CONSELHO COMUNITÁRIO

RELATÓRIO ANUAL EXERCÍCIO 2013

I. INFORMAÇÕES EMISSORA & OUTORGA

Cidade/UF	NOVA RUSSAS – CE
Licença nº	000033/2004
Validade Licença	13/07/2014
Nome Fantasia	Rádio Comunitária TIMBAÚBA FM
Frequência	104,9 MHz
Canal	285
Horário Funcionamento	00h às 24h – Domingo a sábado
Indicativo da Estação	ZYL 398

II. CONSELHO COMUNITÁRIO

COMPOSIÇÃO

1	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE ÁGUA BOA	José Anderson Pedrosa Magalhães
2	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA JOÃO MARTINS TIMBÓ	Francisco Carlos Santana Alexandre
3	ASSOCIAÇÃO CULTURAL E SONORA NOVARUSSENSE	Jose Pedrosa Junior
4	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO JOVINÃO	Francisco Antônio Gomes da Cunha
5	ASSOCIAÇÃO NOVA RUSSAS ESPORTE CLUBE	Francisco Antônio Barbosa Alves

III. GRADE DE PROGRAMAÇÃO

SEGUNDA À SEXTA-FEIRA		
06:00	BOM DIA IRMÃOS	Mensagem do dia com investimento na valorização ética e cristã transmitindo conforto, controle do equilíbrio emocional e resgate a vida em família e comunidade
06:30	TRIBUNA DA FÉ	Mensagens místicas e astrológicas
07:00	JORNAL BRASIL NOTÍCIAS	Noticiário rápido com as principais notícias do dia, informativo econômico, cultural do estado e do país e boletim meteorológico
07:30	TEMPERATURA MÁXIMA	Variedade musical, nele o ouvinte interage por telefone, e-mail e cartas, e inserido os quadros: prestação de serviços à comunidade, hora certa, boletim meteorológico, parabéns a você, loterias, dicas de saúde, para donas de casa, boas maneiras, de beleza, curiosidades, entrevistas, vida em comunidade – divulgação das atividades das entidades locais.
11:00	104 NO ESPORTE	Noticia do esporte amador, rural, profissional local, clubes nacionais e competições estudantis em escolas da região com interação dos ouvintes através dos telefones e facebook
12:00	JORNAL DA 104	Noticiário diário com as principais notícias do dia, informativo

**ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PLANALTO TIMBAÚBA**

Rua Dr. Almir Farias, 930 – Planalto Timbaúba - CEP: 62.200-000

NOVA RUSSAS - CE

		policial, político, econômico, cultural, ilustrado com notícias e reportagens da comunidade, do município, região, estado e nacional e boletim meteorológico, registro dos aniversariantes
14:00	SUPER TARDE	Programa interativo com musicalidade variada, informações, participação do ouvinte, dicas e variedades, prestação de serviço, data comemorativa, registro dos aniversariantes
16:30	FORROZÃO 104	Final de tarde com músicas raízes, sertanejas, regionais, prestação de serviço, utilidade pública, oportunidade de emprego, divulgação dos artistas locais e atividades das entidades locais.
19:00	A VOZ DO BRASIL	Programa obrigatório com informações dos poderes executivo, judiciário e legislativo.
20:00	HITS DA NOITE	Programa interativo com musicalidade variada, informações, participação do ouvinte, dicas e variedades, prestação de serviço, data comemorativa.
22:00	O AMOR ESTÁ NO AR	Programa interativo com musicalidade romântica
24:00	AUTOMATIZADO	Variedade musical
SÁBADO		
07:30	MUSIC SHOW	Programa interativo com musicalidade variada, informações, participação do ouvinte, dicas e variedades, prestação de serviço, data comemorativa, boletim meteorológico, horóscopo
11:00	ASSUNTO DA HORA	Noticiário rápido com as principais notícias do dia, informativo econômico, cultural e político do estado e do país.
12:00	104 NO ESPORTE	Noticiário esportivo local e regional com interação do ouvinte através dos telefones e facebook
13:00	A VOZ DO SERVIDOR	Principais notícias da semana envolvendo a atuação sindical dos servidores municipais
14:00	ENERGIA POSITIVA	Programa interativo com musicalidade variada, informações, participação do ouvinte, dicas e variedades, prestação de serviço, data comemorativa, boletim meteorológico, horóscopo
18:00	NOVA ERA	Investimento na espiritualidade, valorização ética e cristã transmitindo conforto, controle do equilíbrio emocional
19:00	AUTOMATIZADO	Variedade musical
DOMINGO		
05:00	ENCONTRO COM CRISTO	Mensagem do dia com investimento na valorização ética e cristã transmitindo conforto, controle do equilíbrio emocional e resgate a vida em família e comunidade
07:00	SANTA MISSA	missa dominical local
08:00	DOMINGO SHOW	Programa interativo com musicalidade variada, informações, participação do ouvinte, dicas e variedades, prestação de serviço, data comemorativa, boletim meteorológico, horóscopo
12:00	MESA DE BOTEÇO	Programa interativo com musicalidade brega e participação do ouvinte.
14:00	A VOZ DA BÍBLIA	Investimento na espiritualidade, valorização ética e cristã transmitindo conforto, controle e equilíbrio emocional
15:30	JORNADA ESPORTIVA	transmissão de partidas de futebol local ou regional.
19:00	NIGHT SHOW	Programa interativo com musicalidade romântica e participação do ouvinte.
22:00	AUTOMATIZADO	Variedade musical

A emissora licenciada para executar o serviço de RadCom no canal 285, frequência 104,9 MHz e indicativo de chamada ZYL 398 funciona diariamente das 00h às 24h de domingo a sábado com Grade de Programação fixa elaborada pela Diretoria da emissora e ora aprovada por este Conselho contemplando.



ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PLANALTO TIMBAÚBA

Rua Dr. Almir Farias, 930 – Planalto Timbaúba - CEP: 62.200-000

NOVA RUSSAS - CE

Na programação diária verifica-se obediência e disciplina quanto:

- as finalidades e princípios estabelecidos na norma vigente;
- transmissão obrigatória da "Voz do Brasil";
- não há formação de rede;
- irradiação do indicativo de chamada;
- transmissão do nome de fantasia;
- inserção de programa noticioso;
- destinação de espaço para outras entidades na divulgação de planos e realizações.

Com relação ao conteúdo da programação esta atinge todos os segmentos da comunidade, podendo-se inclusive observar pelo índice de aceitação e audiência excelente. A programação reflete a conduta dos administradores conscientes e comprometidos em gerir uma emissora voltada para a responsabilidade social.

A emissora na sua programação relativa ao ano de 2013 atende aos interesses da comunidade atendida através de programação que contempla finalidades e princípios da legislação pertinente, sendo aprovada unanimemente pelos membros deste conselho.

+ José Anderson Pedrosa Magalhães
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE ÁGUA BOA

José Anderson Pedrosa Magalhães

+ Francisco Carlos Santana Alexandre
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA JOÃO MARTINS TIMBÓ

Francisco Carlos Santana Alexandre

+ José Pedrosa Junior
ASSOCIAÇÃO CULTURAL E SONORA NOVARUSSENSE

Jose Pedrosa Junior

** Francisco Antônio Gomes da Cunha*
ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO JOVINÃO

Francisco Antônio Gomes da Cunha

x Tharbozo
ASSOCIAÇÃO NOVA RUSSAS ESPORTE CLUBE

Francisco Antônio Barbosa Alves

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO CEARÁ

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO MÍTON BARROSO DE VITÓRIA

Polegar Direito

Érica Holanda Pedrosa

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE



CARTÓRIO CARVALHO SANTANA

2º Ofício

Antônio Joaquim de Sousa nº 12

880 3672-1766 - Nova Russas

presente cópia fotostática confere com Original exibido nestas Notas Públicas. O referido é verdade. Dou fé. Nova Russas - CE

Valido somente com o selo de Autenticidade

DATA 10 JUN 2014

Bel. Frederico Heberth Carvalho de Santana - Tabelião

Humberto Carvalho de Santana - Substituto

Eliziane de Jesus Lopes Rodrigues - Escrevente



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 98010274880 DATA DE EXPEDIÇÃO 23/04/2009

NOME **ÉRICA HOLANDA PEDROSA**

FILIAÇÃO **WASHINGTON LUIZ FARIAS PEDROSA**

MARIA DO SOCORRO HOLANDA ROSA PEDROSA

NATURALIDADE **CRATEÚS - CE** DATA DE NASCIMENTO **02/10/1980**

DOC. ORIGEM

CERT. NASCIMENTO - CARTÓRIO:1 OFÍCIO TERMO:11.152 FOLHA:281V

LIVRO:A-19 IPU - CE

CPF **638.210.283-00**

2 VIA

Assimila B. Cab

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

P.: 1

PRESIDENTE

Nº DO CLIENTE

779872-5

Para agilizar seu atendimento, utilize o nº acima sempre que entrar em contato conosco.

coelce

uma empresa endesa brasil

Rua Padre Valdevino, 150 CEP 60135-040 Fortaleza CE
CNPJ 07.047.251/0001-70 CGF 06.105.848-3
A Tarifa Social de Energia Elétrica foi criada pela Lei nº 10.438, de 26 de abril de 2002

CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA | GRUPO B | SÉRIE B-4 I N°

340754597

Rota 14 39000 01 007100 - 4 Data de Emissão 22/04/2014

Nome WASHINGTON LUIS FARIAS PEDROSA

End. Postal AV DOR OSVALDO MARTINS 00813
TIMBAUBA - NOVA RUSSAS - 62200000

Medidor 2386712

Poste 0000 A29E

Classe 01-RESIDENCIAL TRIFASICO

Fator de Potência 0,00

RG / CPF / CNPJ 101697413-20

CGF

Nome do Responsável

DATAS

Mês de Referência Abr/2014 Data da Apresentação 22/04/2014 Previsão Próx. Leitura 21/05/2014

INDICADORES DE CONTINUIDADE

Conjunto NOVA RUSSAS
Mês Fev/2014 EUSD 82,24
DICPI = 0,00 P

ICMS

Base de Cálculo (R\$) 288,15 Aliquota 27,00% Valor do Imposto 77,80

	Padrão Individual			Apuração Individual		
	Mensal	Trim.	Anual	Mensal	Trim.	Anual
DIC	5,55	11,10	22,21	0,00	0,00	0,00
FIC	3,48	6,97	13,95	0,00	0,00	0,00
DMIC	3,20			0,00		

ÁREA RESERVADA AO CONTROLE FISCAL

013C.A1E9.889A.0ED6.C16E.3A86.879A.66CB

INFORMAÇÕES SOBRE O FATURAMENTO DO CONSUMO

Leit. Atual	Leit. Anterior	Const.	Consumo (kWh)	Cons. Incl.	Cons. Fat.	Tarifa (R\$/kWh)	Valor (R\$)
37446	36767	1,00	679	0,00	679	0,42438	288,15
22/04/14	21/03/14		32 DIAS		679		288,15

DESCRIÇÃO

	VALOR (R\$)
VALOR CONSUMO DO MES	288,15
MULTA MORATORIA REF 03/2014	5,62
ILUMINACAO PUBLICA MUNICIPAL	78,18

VENCIMENTO

02/05/2014

TOTAL A PAGAR (R\$)

371,95

COMPOSIÇÃO DO VALOR DE CONSUMO

Energia	130,18
Transmissão	7,07
Distribuição	59,30
Encargos Setoriais	13,00
Tributos (ICMS PIS/COFINS)...	77,80
TOTAL	288,15

HISTÓRICO DE CONSUMO (últimos 12 meses)

601	679	627	505	802	574	721	660	627	613	464	510	440
MED	ABR	MAR	FEV	JAN	DEZ	NOV	OUT	SET	AGO	JUL	JUN	MAI

importante CONTAS EM ATRASO

AVISO DE DÉBITO VENCIDO:

Informamos existir débitos vencidos sem acréscimos legais até esta data, no valor de R\$ 650,16. Seu fornecimento de energia poderá ser suspenso em até 90 dias contados a partir da fatura vencida e não paga.

DÉBITOS ANTERIORES

Mes/Ano	Valor R\$
02/2014	300,10
03/2014	350,06

PRESIDENTE

9.2



Apresenta cópia fotostática conforme com original exibido nestas Notas Públicas. Sendo verdadeira. Dou fé. Nova Russas - CE
Valido somente com o selo de Autenticidade

DATA 11 JUN. 2014

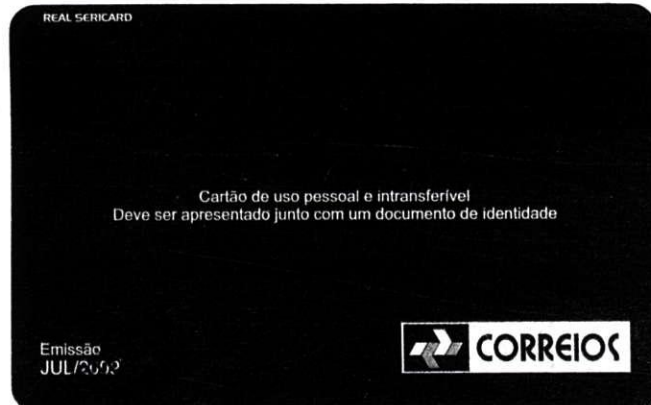
Bel. Frederico Heberth Carvalho de Santana - Tabelião
Humberto Carvalho de Santana - Substituto
Elmar Oliveira Lopes Redenção - Escrivão



VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL	
REGISTRO GERAL	0008010449538
DATA DE EXPEDIÇÃO	11/12/2000
NOME	JANAINA DE PAIVA ALVES
FILIAÇÃO	MARIA DE FATIMA ALVES
NATURALIDADE	SAO PAULO-SP
DATA DE NASCIMENTO	9/4/1990
DOC ORIGEM	CERT.NASC. 107954 L A 104 F
	262V 21. SUBD. SAO PAULO SP
CPF	
ASSINATURA DO DIRETOR	
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83	

VICE PRESIDENTE



VICE PRESIDENTE

Nº DO CLIENTE

4678706-2

Para agilizar seu atendimento, utilize o nº acima sempre que entrar em contato conosco.

coelce

uma empresa endesa brasil

Rua Padre Valdevino, 150 - CEP 60135-040 - Fortaleza CE
CNPJ 07.047.251/0001-70 - CGF 06.105.848-3

A Tarifa Social de Energia Elétrica foi criada pela Lei nº 10.438, de 26 de abril de 2002

CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA | GRUPO B | SÉRIE B-4 | N°

344103598

Rota 13 39000 04 034580 - 5 Data de Emissão 20/05/2014

Nome MARIA DE FATIMA ALVES

End. Postal RU FRANCISCO MENDONCA 00273

TIMBAUBA - NOVA RUSSAS - 62200000

Medidor 23347585

Poste 0000 0000

Classe 01-RESIDENCIAL MONOFASICO BAIXA RENDA Fator de Potência 0,00

RG / CPF / CNPJ 082242028-79 CGF

Nome do Responsável

DATAS

Mês de Referência	Data da Apresentação	Previsão Próx. Leitura
Mai/2014	20/05/2014	17/06/2014

ICMS

Base de Cálculo (R\$)	Alíquota	Valor do Imposto
ISENTO		

ÁREA RESERVADA AO CONTROLE FISCAL

4EB6.74C0.252D.FDC9.BB10.BC9B.3FDA.FB34

INDICADORES DE CONTINUIDADE

Conjunto NOVA RUSSAS
Mês Mar/2014 EUSD 3,64

	Padrão Individual			Apuração Individual		
	Mensal	Trim.	Anual	Mensal	Trim.	Anual
DIC	5,55	11,10	22,21	0,00	0,00	0,00
FIC	3,48	6,97	13,95	0,00	0,00	0,00
DMIC	3,20			0,00		

INFORMAÇÕES SOBRE O FATURAMENTO DO CONSUMO

Leit. Atual	Leit. Anterior	Const.	Consumo (kWh)	Cons. Incl.	Cons. Fat.	Tarifa (R\$/kWh)	Valor (R\$)
4449	4393	1,00	56	0,00	30 26	0,12797 0,21938	3,83 5,71
20/05/14	17/04/14		33 DIAS		56		9,54

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
VALOR CONSUMO DO MES	9,54
ILUMINACAO PUBLICA MUNICIPAL	3,64
PIS-COFINS COMPLEMENTAR-TARIFA BAIXA RENDA	0,53
COB. SALDO FATURA ANTERIOR	6,55

VENCIMENTO

02/06/2014

TOTAL A PAGAR (R\$)

20,26

COMPOSIÇÃO DO VALOR DE CONSUMO

Energia	5,62
Transmissão	0,31
Distribuição	2,55
Encargos Setoriais	0,60
Tributos (ICMS PIS/COFINS)...	0,98
TOTAL	10,07

HISTÓRICO DE CONSUMO (últimos 12 meses)

53	56	41	51	56	61	57	58	60	55	54	42	50	
MED	Ma	1	Abr	Mar	Fev	Jan	Dez	Nov	Out	Set	Ago	Jul	Jun

importante

A ANEEL APROVOU UM AUMENTO MÉDIO DE 16,77% DAS TARIFAS DA COELCE, APLICADAS A PARTIR DE 22 DE ABRIL, CONFORME RESOLUÇÃO HOMOLOGATORIA NUM. 1711 DE 15 DE ABRIL DE 2014

Consta desta fatura R\$ 0,98 referente a PIS e COFINS.
(Art. 9 Res. 100/2005 - ANEEL e leis n. 10.637/02 e 10.833/03)

Em Jun/14 a data vencimento de sua conta sera alterada (muda nca calendario), resultando no vencimento de 2 faturas no mes. Duvidas 08002850196 Res 414

VICE PRESIDENTE

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
E DEFESA SOCIAL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

POLEGAR DIRETO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Selo de Autenticidade

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ

AM6V 03

AUTENTICAÇÃO

Nº FX 051.664

A presente cópia fotostática confere com o original exibido nestas Notas Públicas. O original é verdade. Dou fé. Nova Russas - CE

VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

06 JUN. 2014

Bel. Frederico Humberto Carneiro dos Santos

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ

QRON 03

AUTENTICAÇÃO

Nº FX 051.665

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 2006016000447-2aV DATA DE EXPEDIÇÃO 3/8/2006

NOME VANUZA ALVES DOS SANTOS

FILIAÇÃO JOSE BEZERRA DOS SANTOS E MARIA ALVES FERREIRA DOS SANTOS

NATURALIDADE NOVA RUSSAS-CE DATA DE NASCIMENTO 26/9/1980

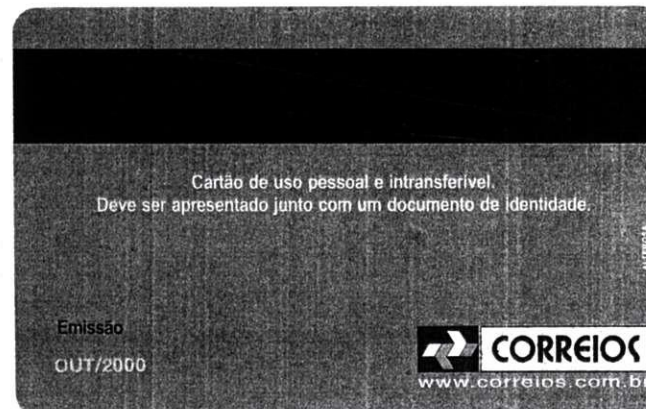
DOC ORIGEM CERT. NASC. 2086 L A-03 F

219 ENG. JOAO TOME/IPUEIRAS-CE

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

SECRETARIA



SECRETÁRIA

Nº DO CLIENTE

5635780-0

Para agilizar seu atendimento, utilize o nº acima sempre que entrar em contato conosco.

coelce

uma empresa endesa brasil

Rua Padre Valdevino, 150 - CEP 60135-040 - Fortaleza - CE

CNPJ 07.047.251/0001-70 - CGF 06.105.848-3

A Tarifa Social de Energia Elétrica foi criada pela Lei nº 10.438, de 26 de abril de 2002

CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA | GRUPO B | SÉRIE B-4 | N°

338751073

Rota 03 39000 02 010200 - 8 Data de Emissão 04/04/2014

Nome VANUZA ALVES DOS SANTOS

End. Postal RUA PAULO EVANGELISTA 00220
- NOVA RUSSAS - 62200000

Medidor 2092829

Poste 0000 0000

Classe 01-RESIDENCIAL MONOFASICO BAIXA RENDA Fator de Potência 0,00

RG/CPF/CNPJ 887136013-7 CGF

Nome do Responsável

DATAS

Mês de Referência Data da Apresentação Previsão Próx. Leitura
Abr/2014 04/04/2014 05/05/2014

ICMS

Base de Cálculo (R\$) Aliquota Valor do Imposto
ISENTO

ÁREA RESERVADA AO CONTROLE FISCAL

PCEB.0185.D632 1 4-F1.0000-0000-0000

INFORMAÇÕES SOBRE O FATURAMENTO DO CONSUMO

Leit. Atual Leit. Anterior Const. Consumo (kWh) Cons. Incl. Cons. Fat. Tarifa (R\$/kWh) Valor (R\$)
8177 8058 1,00 119 0,00 00 0,10610 3,18
70 0,18189 12,73
19 0,27284 5,1804/04/14 07/03/14 28 DIAS 119 21,09
DESCRIÇÃO VALOR (R\$)VALOR CONSUMO DO MES 21,09
MULTA MORATORIA REF 03/2014 0,54
JUROS DO MES 0,20
ILUMINACAO PUBLICA MUNICIPAL 6,59

VENCIMENTO 14/04/2014

TOTAL A PAGAR (R\$) 28,42

COMPOSIÇÃO DO VALOR DE CONSUMO

Energia 13,05
Transmissão 0,71
Distribuição 5,95
Encargos Setoriais 1,38
Tributos (ICMS PIS/COFINS).... 0,00
TOTAL 21,09

HISTÓRICO DE CONSUMO (últimos 12 meses)

129 119 136 114 112 128 115 201 0 0 0
MED Abr Mar Fev Jan Dez Nov Out Set Ago Jul Jun Mai

importante CONTAS EM ATRASO

REAVISO DE VENCIMENTO:

Informamos existir débito vencido sem acréscimos legais até esta data, no valor de R\$ 34,77. Conforme art. 172 da Res. Anael 414/10, poderá ser suspenso o fornecimento de energia elétrica após decorridos 15 dias do envio desta comunicação. Caso o débito tenha sido pago, favor desconsiderar este aviso. Após 2 ciclos completos de faturamento, sem fornecimento, será encerrada a relação contratual.

DEBITOS ANTERIORES

Mes/Ano Valor R\$
03/2014 34,77

SECRETARIA

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 2006016001451 DATA DE EXPEDIÇÃO 29/5/2006

NOME FRANCISCO ANTONIO BARBOSA ALVES

FILIAÇÃO FRANCISCO ALVES EDVIGES E MARIA BARBOSA ALVES

NATURALIDADE NOVA RUSSAS-CE DATA DE NASCIMENTO 6/11/1978

DOC ORIGEM CERT.NASC. 3167 L A-03 F 270 1.OFICIO/NOVA RUSSAS-CE

ASSINATURA DO DIRETOR

VALIDO SOMENTE COM
O SELO DE AUTENTICIDADE



original exibido nestas Notas Públicas.
re arido é verdade. Dou fé. Nova Russas - CE
Valido somente com o selo de Autenticidade

DATA 11 JUN. 2014

Bel. Frederico Heberth Carvalho de Santana - Tabelião
Humberto Carvalho de Santana - Substituto
Elmar Chaves Leves Rodrigues - Escrevente

original exibido nestas Notas Públicas.
re arido é verdade. Dou fé. Nova Russas - CE
Valido somente com o selo de Autenticidade

DATA 11 JUN. 2014

Bel. Frederico Heberth Carvalho de Santana - Tabelião
Humberto Carvalho de Santana - Substituto
Elmar Chaves Leves Rodrigues - Escrevente

VALIDO SOMENTE COM
O SELO DE AUTENTICIDADE

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
E DEFESA SOCIAL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

POLEGAR DIREITO

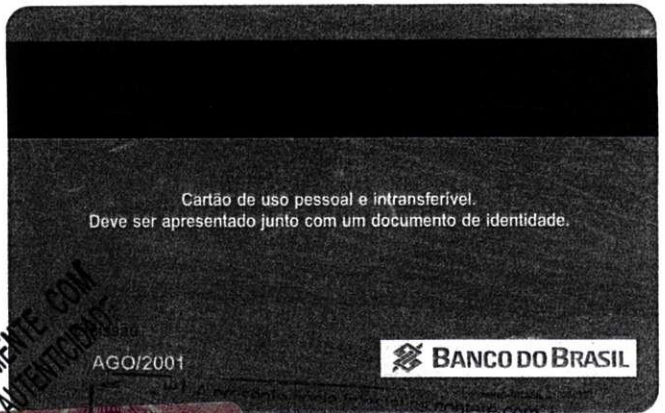
Francisco Antonio Barbosa Alves

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

TESOUREIRO

VALIDO SOMENTE COM
O SELO DE AUTENTICIDADE



VALIDO SOMENTE COM
O SELO DE AUTENTICIDADE



TESOUREIRO

Nº DO CLIENTE

6011915-2

Para agilizar seu atendimento, utilize o nº acima sempre que entrar em contato conosco.

A Tarifa Social de Energia Elétrica foi criada pela Lei nº 10.438, de 26 de abril de 2002

coelce

uma empresa endesa brasil

Rua Padre Valdevino, 150 - CEP 60135-040 - Fortaleza CE
CNPJ 07.047.251/0001-70 - CGF 06.105.848-3

CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA | GRUPO B | SÉRIE B-4 | N°

343484886

Rota 10 39000 04 047000 - 8 Data de Emissão 15/05/2014

Nome FRANCISCO ANTONIO BARBOSA ALVES

End. Postal RU MONS HOLANDA 1218

Medidor 1479611 Poste 0000 0000

Classe 01-RESIDENCIAL MONOFASICO Fator de Potência 0,00

RG / CPF / CNPJ 859870001-06 CGF

Nome do Responsável

DATAS

Mês de Referência	Data da Apresentação	Previsão Próx. Leitura
Mai/2014	15/05/2014	13/06/2014

ICMS

Base de Cálculo (R\$)	Alíquota	Valor do Imposto
64,28	27,00%	17,35

ÁREA RESERVADA AO CONTROLE FISCAL

3BC1.F006.159D.7F9E.9547.1B64.B2EA.A95B

INDICADORES DE CONTINUIDADE

Conjunto	Mês	NOVA RUSSAS	EUSD 4,89	Apuração Individual		
				Mensal	Trim.	Anual
DIC	5,55	11,10	22,20	0,00	0,00	0,00
FC	3,48	6,97	13,95	0,00	0,00	0,00
DMIC	3,20			0,00		

INFORMAÇÕES SOBRE O FATURAMENTO DO CONSUMO

Leit. Atual	Leit. Anterior	Const.	Consumo (kWh)	Cons. Incl.	Cons. Fat.	Tarifa (R\$/kWh)	Valor (R\$)
6634	6508	1,00	126	0,00	126	0,51019	64,28
15/05/14	14/04/14		31 DIAS		126		64,28

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
VALOR CONSUMO DO MES	64,28
MULTA MORATORIA REF 04/2014	0,95
ILUMINACAO PUBLICA MUNICIPAL	7,99

VENCIMENTO 02/06/2014

TOTAL A PAGAR (R\$) 73,22

COMPOSIÇÃO DO VALOR DE CONSUMO

Energia	27,12
Transmissão	1,47
Distribuição	12,36
Encargos Setoriais	2,88
Tributos (ICMS PIS/COFINS)...	20,45
TOTAL	64,28

HISTÓRICO DE CONSUMO (últimos 12 meses)

84	126	112	14	0	0	0	0	0	0	0	0
MED	M	A	B	M	A	M	A	J	A	S	J

importante

CONTAS EM ATRASO

AVISO DE DÉBITO VENCIDO:

Informamos existir débitos vencidos sem acréscimos legais até esta data, no valor de R\$ 64,51. Seu fornecimento de energia poderá ser suspenso em até 90 dias contados a partir da fatura vencida e não paga.

DÉBITOS ANTERIORES

Mes/Ano	Valor R\$
03/2014	10,45
04/2014	54,06

TESOUREIRO



ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PLANALTO TIMBAÚBA

Rua Dr. Almir Farias, 930 – Planalto Timbaúba - - CEP: 62.200-000

NOVA RUSSAS - CE

D E C L A R A Ç Ã O

Subitem 8.1. “f.1” - “f.2” - “f.7” da Norma 01/2011

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PLANALTO TIMBAÚBA, entidade civil de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 04.705.811/0001-49, com sede em **NOVA RUSSAS - CE**, endereço a Rua Dr. Almir Farias, 930 – Planalto Timbaúba, CEP 62.200 – 000 representada por sua Presidente, adiante assinado, para fins de prova junto ao Ministério das Comunicações/SSCE/DOS **DECLARA:**

1. Subitem 8.1. “f.1” Norma 01/2011

Todos os Dirigentes residem na área da comunidade a ser atendida pela emissora;

2. Subitem 8.1. “f.2” Norma 01/2011

A entidade não tem como integrante do seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nestas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados;



3. Subitem 8.1. “f.7” Norma 01/2011

A entidade não mantém vínculos que a subordinem ou a sujeitem à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de qualquer outra entidade, mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais;

Nova Russas, CE, Maio de 2014.


ÉRICA HOLANDA PEDROSA
PRESIDENTE



ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PLANALTO TIMBAÚBA

Rua Dr. Almir Farias, 930 – Planalto Timbaúba - - CEP: 62.200-000

NOVA RUSSAS - CE

D E C L A R A Ç Ã O

Subitem 8.1. "g" Norma 01/2011

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PLANALTO TIMBAÚBA, entidade civil de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 04.705.811/0001-49, com sede em **NOVA RUSSAS - CE**, endereço a Rua Dr. Almir Farias, 930 – Planalto Timbaúba, CEP 62.200 – 000 representada por seus diretores adiante assinados, **DECLARAM** para fins de prova junto ao Ministério das Comunicações/SSCE/DOS que **se comprometem ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o Serviço de RadCom.**

Nova Russas, CE, Maio de 2014.

PRESIDENTE

Érica Holanda Pedrosa
ÉRICA HOLANDA PEDROSA

VICE PRESIDENTE

Janaína de Paiva Alves
JANAÍNA DE PAIVA ALVES

SECRETÁRIA

Vanuza Alves dos Santos
VANUZA ALVES DOS SANTOS

TESOUREIRO

Francisco Antonio Barbosa Alves
FRANCISCO ANTONIO BARBOSA ALVES

EBP



ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PLANALTO TIMBAÚBA

Rua Dr. Almir Farias, 930 – Planalto Timbaúba - - CEP: 62.200-000

NOVA RUSSAS - CE

D E C L A R A Ç Ã O

Subitem 20.3, “d” da Norma 01/2011

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PLANALTO TIMBAÚBA, entidade civil de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 04.705.811/0001-49, com sede em **NOVA RUSSAS - CE**, endereço a Rua Dr. Almir Farias, 930 – Planalto Timbaúba, CEP 62.200 – 000 representada por sua Presidente, adiante assinado, para fins de prova junto ao Ministério das Comunicações/SSCE/DOS **DECLARA:**

- ✓ **A emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.**

Nova Russas, CE, Maio de 2014.

ÉRICA HOLANDA PEDROSA
PRESIDENTE

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: ASSOCIACAO COMUNITARIA PLANALTO TIMBAUBA
CNPJ: 04.705.811/0001-49

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

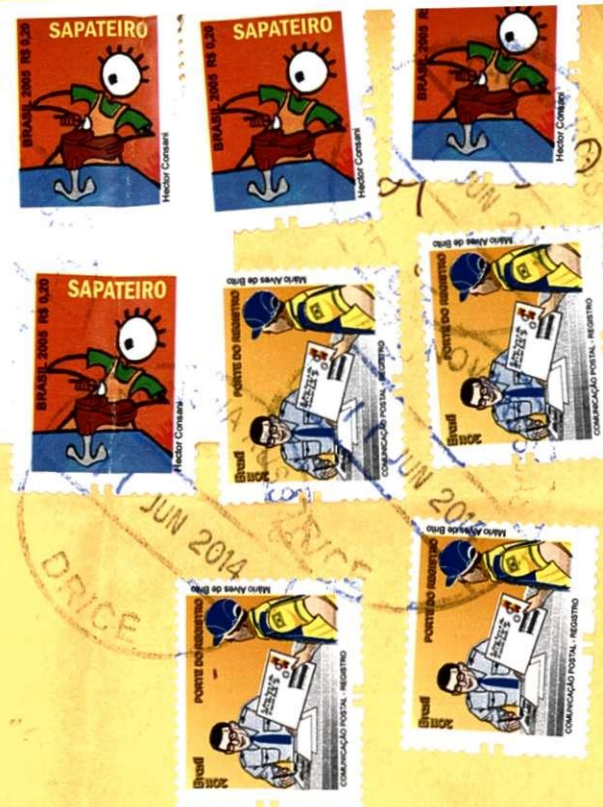
Emitida às 17:18:42 do dia 10/06/2014 (hora e data de Brasília).

Válida até 10/07/2014.

Certidão expedida gratuitamente.

Impresso por
Zenith Gurgel Neto
ZENITH GURGEL NETO
Especialista em Regulação de
Serviços Públicos de Telecomunicações
Matrícula SIAPE Nº. 1437760
ER 09 - ANATEL/CE.

MC/MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SCE - SECRETARIA DE SERVIÇOS DE
COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
Esplanada dos Ministérios
70.044-900 – BRASÍLIA / DF





MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

TERMO DE CADASTRO DE INFORMAÇÕES PROCESSUAIS NO ÂMBITO DO SEI

Protocolo nº: **53900.005056/2014-87**

1. Certifico que as informações cadastrais referentes ao processo supracitado foram devidamente inseridas no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), permanecendo com o mesmo número do processo físico.
2. Caberá à unidade de documentação e informação competente, providenciar a digitalização e consequente inserção do seu conteúdo no Sistema, bem como garantir que a partir dessa data, todas as movimentações referentes ao presente processo se darão no âmbito do SEI.

Em 07 de agosto de 2014



Documento assinado eletronicamente por **Natalia Froemming, Chefe de Serviço de Apoio Administrativo**, em 07/08/2014, às 09:09, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0073674** e o código CRC **8E83B467**.



CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: ASSOCIACAO COMUNITARIA PLANALTO TIMBAUBA

CNPJ: 04.705.811/0001-49

Ressalvado o direito de a AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES – Anatel inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para os fins de direito, que, mandado rever os registros da Anatel, verificou-se a EXISTÊNCIA de débito(s) com recurso com efeito suspensivo e/ou judicial, e/ou parcelados.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 09:59:46 do dia 22/02/2016 (hora e data de Brasília).

Válida até 23/03/2016.

Certidão expedida gratuitamente.

Imprimir

Voltar



JUSTIÇA ELEITORAL

CERTIDÃO

Certifico que, de acordo com os assentamentos da Justiça Eleitoral, o(a) Senhor(a) **JANAINA DE PAIVA ALVES (Título Eleitoral: 076096020752)** é **PRESIDENTE (exercício 02/10/2015 a Indeterminado)** do órgão partidário, abaixo discriminado:

Partido Político: **PRP - 44 PARTIDO REPUBLICANO PROGRESSISTA**
Órgão Partidário: **Comissão Provisória**
Abrangência: **MUNICIPAL - NOVA RUSSAS/CE**
Vigência: **Início: 02/10/2015 Final: Indeterminada**
Código: **5XVQ.SVHY.WZPZ.BT#T.**
Certidão emitida às: **14/04/2016 09:05:18**

- Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço:
<http://www.tse.jus.br/partidos/partidos-politicos/validar-certidao>.
- **As informações constantes desta certidão retratam o conteúdo dos assentamentos da Justiça Eleitoral na data e hora de sua emissão, o que não impede a ocorrência de alterações futuras nestas informações.**
- Os dados partidários de abrangência nacional são de responsabilidade do TSE e os de abrangência regional/municipal são de responsabilidade dos respectivos tribunais regionais.



JUSTIÇA ELEITORAL

CERTIDÃO

Certifico que, de acordo com os assentamentos da Justiça Eleitoral, o(a) Senhor(a) **VANUZA ALVES DOS SANTOS (Título Eleitoral: 046622130760)** é **SECRETÁRIO (exercício 02/10/2015 a Indeterminado)** do órgão partidário, abaixo discriminado:

Partido Político: **PRP - 44 PARTIDO REPUBLICANO PROGRESSISTA**
Orgão Partidário: **Comissão Provisória**
Abrangência: **MUNICIPAL - NOVA RUSSAS/CE**
Vigência: **Início: 02/10/2015 Final: Indeterminada**
Código: **YSN\$.PM4Q.UUD9.29YV.**
Certidão emitida às: **14/04/2016 09:04:20**

- Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço:
<http://www.tse.jus.br/partidos/partidos-politicos/validar-certidao>.
- **As informações constantes desta certidão retratam o conteúdo dos assentamentos da Justiça Eleitoral na data e hora de sua emissão, o que não impede a ocorrência de alterações futuras nestas informações.**
- Os dados partidários de abrangência nacional são de responsabilidade do TSE e os de abrangência regional/municipal são de responsabilidade dos respectivos tribunais regionais.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Delegacia Regional do Estado de São Paulo

NOTA TÉCNICA Nº 8733/2016/SEI-MC

Processo de Renovação nº: **53900.005056/2014-87**

Processo de Outorga nº: 53650.000948/2001

Assunto: **Exigências relativas ao requerimento de renovação de outorga.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se da análise do pedido de renovação de outorga da **Associação Comunitária Planalto Timbaúba**, entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Nova Russas/CE**.

ANÁLISE

2. Tendo em vista a análise realizada no processo, observou-se a necessidade de saneamento de pendências relativas à documentação que instrui o requerimento, devendo a entidade atender às exigências abaixo, na forma da Portaria nº 4334, de 17 de setembro de 2015:

I. Observando-se que a composição do Conselho Comunitário contém membro que é simultaneamente associado da entidade autorizada, o que contraria o §2º do art. 114 da Portaria nº 4334, a requerente deverá:

i) compor um novo Conselho Comunitário, cuja formação deverá estar em pleno acordo com os preceitos do art. 114 da Portaria nº 4334, bem como apresentar a respectiva cópia do ato que o instituiu;

"Art. 114. A entidade autorizada deverá instituir um Conselho Comunitário, composto por no mínimo cinco pessoas representantes de entidades legalmente constituídas.

§1º Poderão indicar representantes para compor o Conselho Comunitário, dentre outras, entidades de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, excluída a própria executora do serviço e a Administração Pública direta e indireta.

*§2º As pessoas jurídicas e seus representantes, enquanto participantes do Conselho Comunitário, **não poderão ser associados da entidade autorizada** nem poderão participar da produção ou do financiamento de programas, ressalvados os informes pontuais à comunidade.*

§3º Cada entidade que tenha a intenção de indicar componente para o Conselho Comunitário poderá apresentar apenas um representante, ressalvada a hipótese de inexistir um número mínimo de entidades que queiram participar do Conselho." (grifos nossos)

ii) apresentar um novo relatório circunstanciado, elaborado pelos novos membros do Conselho Comunitário, em conformidade o art. 116 da Portaria nº 4334:

"Art. 116. Sempre que solicitado pelo Ministério das Comunicações, a entidade deverá apresentar relatório circunstanciado, elaborado pelo Conselho Comunitário, contendo a descrição e a avaliação a respeito da grade de programação, considerando as finalidades legais do Serviço de Radiodifusão Comunitária."

II. Apresentar suas manifestações quanto aos fatos mencionados a seguir, que configuram indício de que a entidade mantém **vínculos político-partidário e familiar** proibidos pela legislação referente ao serviço de radiodifusão comunitária:

- **As diretoras JANAINA DE PAIVA ALVES (Vice-Presidente) e VANUZA ALVES DOS SANTOS (Secretária) exercem cargos em órgão partidário municipal, conforme detalhado no Anexo I desta Nota Técnica;**
- **O quadro diretivo da entidade, formado por quatro membros, conta com três que fazem parte de um mesmo grupo familiar, conforme indicam os seus sobrenomes, quais sejam, JANAINA DE PAIVA ALVES, VANUZA ALVES DOS SANTOS e FRANCISCO ANTONIO BARBOSA ALVES.**

II.1. Ressalte-se que configuram óbice à renovação da outorga quaisquer das situações elencadas pelo artigo 11 da Lei 9612/98 c/c os artigos "7º-III"; "25-III"; "25-§2º" e "132-III" da Portaria nº 4334:

Lei nº 9612, de 19 de fevereiro de 1998

"Art. 11. A entidade detentora de autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária não poderá estabelecer ou manter vínculos que a subordinem ou a sujeitem à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de qualquer outra entidade, mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais."

Portaria nº 4334

"Art. 7º Para os fins desta Portaria, considera-se: (...)

III - Vínculo: a manutenção ou o estabelecimento de qualquer ligação que subordine ou sujeite a entidade, inclusive por meio de seus dirigentes, à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de outrem, em especial mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais; (...)

Art. 25. São hipóteses de inabilitação: (...)

III - o estabelecimento ou a manutenção de vínculos de qualquer natureza; (...)

§2º Considera-se vinculada, em infração ao art. 11 da Lei nº 9.612, de 1998, a entidade que, enquanto perdurar a relação jurídica com o Ministério das Comunicações, se enquadre no descrito no art. 7º, inciso III, notadamente:

I - quando membro de órgão de direção da entidade, individualmente considerado:

a) exerce mandato eletivo no âmbito dos Poderes Executivo e Legislativo, nas esferas federal, estadual, distrital ou municipal;

b) exerce cargo ou função em órgão de direção de partido político, a nível municipal, estadual, distrital ou federal;

- c) *exerce cargo de Ministro de Estado, Secretário de Estado ou Secretário Municipal, independentemente da denominação que recebem;*
- d) *é dirigente de entidade outorgada ou de outra interessada na execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária ou Comercial; ou*
- e) *exerce cargo de dignidade eclesiástica ou de sacerdócio.*

II - quando a diretoria da entidade for composta majoritariamente por parentes entre si, em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, incluídos os cônjuge ou companheiro.

III - quando estatuto social, ata de fundação, de eleição ou de assembleia geral ou qualquer outro documento da entidade apresente claramente disposições que explicitem a vinculação;

IV - quando a localização da sede da entidade, do seu sistema irradiante ou de seu estúdio coincida com o endereço de entidade religiosa, de partido político ou outra emissora comercial ou comunitária; e

V - quando a entidade, por qualquer meio, anuncie que realiza ou realizará proselitismo."

Art. 132. A renovação será indeferida nos casos em que: (...)

III - constatada a existência de vínculo." (grifos nossos)

CONCLUSÃO

3. Diante do exposto, a entidade deverá ser comunicada para **apresentar** a documentação solicitada e **esclarecer** as questões acima, sob pena de indeferimento do pedido de renovação e consequente extinção da autorização, sem prejuízo de eventual aplicação de sanções, caso seja apurada infração nos termos do art. 40, inciso VI, do Decreto nº 2.615/1998.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Ronaldo Tonioli Iglezias, Analista Tec Administrativo**, em 15/04/2016, às 12:33, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago d'Arolla Pedrosa Galvão, Delegado Regional do Ministério das Comunicações no Estado de São Paulo**, em 27/04/2016, às 15:51, conforme art. 3º, III, "a", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.
Nº de Série do Certificado: 1217060



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1075563** e o código CRC **C750BBB0**.

Minutas e Anexos

Anexo I (1075533) - Certidões da Justiça Eleitoral.



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Delegacia Regional do Ministério das Comunicações em São Paulo
Rua Mergenthaler, 592, Bloco 1, Mezanino (ECT) - Vila Leopoldina
CEP: 05311-900 - São Paulo-SP
Tel.: (11) 3101-0123

Ofício nº 12676/2016/SEI-MC

São Paulo, 14 de abril de 2016.

À Senhora
ERICA HOLANDA PEDROSA
Representante Legal da Associação Comunitária Planalto Timbaúba
Rua Dr. Almir Farias, 930 - Planalto Timbaúba
62.200-000 / Timbaúba - CE

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53900.005056/2014-87.**

Senhora Representante Legal,

1. Encaminhamos cópia da Nota Técnica nº **8733/2016/SEI-MC**, desta Delegacia Regional, que trata de pendências encontradas nos autos.
2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento deste ofício, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto e apresente a documentação pendente, sob pena da **extinção da outorga**.
3. Solicitamos que a resposta da entidade faça expressa referência ao número do processo, **53900.005056/2014-87**.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Thiago d'Arolla Pedrosa**



Galvão, Delegado Regional do Ministério das Comunicações no Estado de São Paulo, em 27/04/2016, às 15:51, conforme art. 3º, III, "a", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.
Nº de Série do Certificado: 1217060



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1076692** e o código CRC **F9369B1C**.

JO096903852BR

O horário apresentado no histórico do objeto não indica quando a situação ocorreu, mas sim quando os dados foram recebidos pelo sistema, exceto no caso do SEDEX 10 e do SEDEX Hoje, em que ele representa o horário real da entrega.



Objeto entregue ao destinatário
04/05/2016 15:53 Nova Russas / CE

04/05/2016 15:53 Nova Russas / CE	Objeto entregue ao destinatário
04/05/2016 08:12 Nova Russas / CE	Objeto saiu para entrega ao destinatário
03/05/2016 15:18 Nova Russas / CE	A entrega não pode ser efetuada - Carteiro não atendido
03/05/2016 08:32 Nova Russas / CE	Objeto saiu para entrega ao destinatário
28/04/2016 10:02 Sao Paulo / SP	Objeto postado

PREENCHER COM LETRA DE FORMA		AR	
DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE			
Ofício nº 12676/2016/SEI-MC À Senhora ERICA HOLANDA PEDROSA Representante Legal da Associação Comunitária Planalto Timbaúba Rua Dr. Almir Farias, 930 - Planalto Timbaúba 62.200-000 / Timbaúba – CE		PAÍS / PAYS	
Assunto: Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53900.005056/2014-87.		NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI ☐ PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE ☐ EMS ☐ SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ	
SIGNATURE DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR <i>Washington Pedrosa</i>		DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRATION 04/05/16	
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR WASHINGTON PEDROSA		CARIMBO DE ENTREGA / UNIDADE DE DESTINO / BUREAU DE DESTINATION 4 MAI 2016	
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR		RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT Mat. 815146-5	
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO			



**CORREIOS
BRASIL**

**AVISO DE
RECEBIMENTO**

AR

(CÓDIGO DE BARRAS OU Nº DE REGISTRO DO OBJETO)

AVIS CN07

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

JO 09690385 2 BR

: h : h : h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

ENDEREÇO PARA
DEVOLUÇÃO
RETOUR

NOME OU R

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

**DELEGACIA REGIONAL DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES NO
ESTADO DE SÃO PAULO**

ENDEREÇO

RUA MERGENTHALER, 592 – BLOCO 1 – MEZANINO – VILA LEOPOLDINA
CEP: 05.311-900 – SÃO PAULO/SP

CIDADE / LO

FONES: (11) 3101-0123 – FAX (11) 3101-8680

UF

BRASIL



ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PLANALTO TIMBAUBA

Rua Almir Farias, 930 – Timbaúba
NOVA RUSSAS – CE

**MINISTERIO DAS COMUNICAÇÕES
DELEGACIA REGIONAL DE SÃO PAULO / SP**

Processo nº: **53900 005 056/2014-87**
Ofício nº **12.676/2016/SEI-MC**

53900.036002/2016-25
03/06/2016

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PLANALTO TIMBAUBA, entidade civil sem fins lucrativos com sede na cidade de **NOVA RUSSAS – CE** endereço a Rua Dr. Almir Farias, nº 930, Planalto Timbaúba, inscrita no CNPJ sob nº 04.705.811/0001-49 por sua representante legal **ERICA HOLANDA PEDROSA** adiante assinada em prazo tempestivo de atendimento ao **OF. 12.676/2016/SEI-MC** motivado pela **NT nº 8733/2016/SEI-MC** que apresenta pendências se manifesta:

*i) **Composição de novo conselho comunitário cuja formação deverá estar em pleno acordo com os preceitos do art. 114 da Portaria nº 4334 – representantes das entidades enquanto participantes do CC não poderão participar da produção ou financiamento de programas – comprovando-se pela cópia da ata;***

Os responsáveis pela edição dessa fatídica Portaria certamente desconhecem a realidade social e local dos municípios interioranos do Brasil, pois as normas formuladas pela Portaria 4334 destoam gravemente da realidade, bem se sabe o quanto é difícil compor Conselho Comunitário com no mínimo cinco (05) entidades legalmente instituídas, visto que a maioria das entidades não estão aptas a participar ou por não terem personalidade jurídica, ou estar há muito tempo acéfalas, ou com CNPJ inativo.

O Conselho Comunitário deve ser composto por, no mínimo, cinco pessoas representantes de entidades da comunidade local, tais como associações de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, desde que legalmente instituídas.

No caso em epigrafe o Conselho Comunitário foi finalmente devidamente formalizado em 30/05/2014 depois de muitas tentativas em vão para compô-lo em razão de que as entidades inseridas na comunidade ou não queriam participar, ou não tem personalidade jurídica, ou estão acéfalas, ou com CNPJ inativo, portanto não é possível compor novo conselho em razão de que este já foi legalmente constituído conforme determina a legislação com a participação de cinco (05) entidades devidamente constituídas.

Tal imposição do art. 114 da Portaria 4334 que ***representantes das entidades enquanto participantes do Conselho Comunitário não poderão ser associados da entidade, nem participar da produção ou financiamento de programas, não se aplica, pois, a missão do Conselho Comunitário como bem diz a Lei 9.612/98 é acompanhar a programação da emissora, visando o atendimento do interesse exclusivo da comunidade e dos princípios estabelecidos no art. 4º da Lei nº 9.612 /1998, portanto não participam da produção ou mesmo financiamento de programas.***

2

É importante destacar que o conselho não cria a grade de programação, cuja responsabilidade é do gestor da entidade, o conselho tem o papel de fiscalizar o que vai para o ar, seu poder fundamentado em lei é de orientar a mudança/alteração de qualquer produto vinculado na emissora. Logo a missão do Conselho Comunitário é garantir que a programação apresente conteúdos de informação, lazer, manifestações culturais e artísticas que possam contribuir para o desenvolvimento da comunidade onde está inserida a emissora.

Nem se fala de nova composição do conselho sem participação de associados, pois não podemos infringir o sistema implantado pela Constituição de 1988 quanto ao *direito liberal de livre associação*.

Atualmente as entidades do Conselho estão assim representadas:

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE ÁGUA BOA, CNPJ nº 01.260.630/0001-68, representada pelo atual Presidente José Anderson Pedrosa Magalhães

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA JOÃO MARTINS TIMBÓ, CNPJ nº 01.260.627/0001-44, representada pelo atual Presidente Francisco
--

Hélio Firmino Lima
ASSOCIAÇÃO CULTURAL E SONORA NOVARUSSENSE , CNPJ nº 07.954.466/0001-75, representada pelo atual Presidente Jose Pedrosa Junior
ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO JOVINÃO , CNPJ nº 17.992.872/0001-86, representada pelo atual Presidente Francisco Antônio Gomes da Cunha
ASSOCIAÇÃO NOVA RUSSAS ESPORTE CLUBE , CNPJ nº 09.662.913/0001-48, representada pelo atual Presidente Bruno Torquato Pedrosa

ii) ***Apresentar novo relatório circunstanciado elaborado pelos membros do CC em conformidade com o art. 116 da Portaria nº 4334;***

Em **anexo (1)** o relatório do Conselho Comunitário referente ao último exercício 2015, constando as mesmas entidades participantes por seus representantes legais em conformidade com o mandato.

iii) ***Apresentar manifestações quanto ao indício de que a entidade mantém vínculos político-partidários nas pessoas de: JANAINA DE PAIVA ALVES e VANUSA ALVES DOS SANTOS por exercerem cargos em órgão partidário municipal, e familiar com três membros que fazem parte de um mesmo grupo familiar – JANAINA DE PAIVA ALVES E VANUSA ALVES DOS SANTOS e FRANCISCO ANTONIO BARBOS ALVES.***

Deparamo-nos com situação sobre “***indício de vínculo partidário***”, esquecendo-se os responsáveis pela elaboração da Norma que o exercício político de filiação partidária é direito constitucional de cidadania.

VIII - ninguém será privado de direitos por motivo de crença religiosa ou de convicção filosófica ou política, salvo se as invocar para eximir-se de obrigação legal a todos imposta e recusar-se a cumprir prestação alternativa, fixada em lei;

A Associação segue o princípio da porta aberta na sua relação jurídica de membridade entre os associados e a entidade, logo é aberta a todos aqueles que possuírem os requisitos previstos no Estatuto e



tenham real interesse nela participar, estando aptos a votar e serem votados, bem como a livre participação na política, com filiação partidária e cargos em partidos respeitando integralmente os direitos constitucionais de seus associados.

Nesse caso a pessoa jurídica tem existência distinta de seus associados e não se confunde com a pessoa física de associado da qual fazem parte como dirigentes, eleitos pela Assembleia Geral, legalmente constituída e **soberana, sendo passível de revisão somente quando eivadas de vício, o que não se verifica no presente caso, pois é possível compatibilizar a atividade administrativa voluntária com o exercício eletivo na entidade.**

É legítimo da democracia a participação das pessoas físicas em partidos políticos e na participação em entidades com o direito de votar e ser votado.

A PORTARIA 4334 estabeleceu situação de invasão de competência privativa da União Federal acerca de Direito Eleitoral (art. 22, I, da Constituição Federal), quando proíbe a participação e cargo em partidos ousando declarar situação de caráter insanável.

4

O fato de membros da Diretoria ao ocuparem cargos junto a partido político não implica ou comprova vínculo quais forem, pois estão no exercício de seus direitos individuais de cidadão e no pleno exercício da cidadania. Mesmo sendo um direito legal de exercerem cargos em órgão partidário municipal as participantes da Diretoria **JANAINA DE PAIVA ALVES e VANUSA ALVES DOS SANTOS optaram pelo desligamento dos cargos nos órgãos municipais comunicado pelos ofícios conforme anexo (2).**

Quanto ao **“indício de vínculo familiar”** verificado pelo analista *com membros que fazem parte de um mesmo grupo familiar – JANAINA DE PAIVA ALVES e VANUSA ALVES DOS SANTOS e FRANCISCO ANTONIO BARBOSA ALVES.*

Portanto, membros com o mesmo sobrenome ALVES não comprova que façam parte de um mesmo grupo familiar, sabe-se que no Brasil Nomes como Silva, Ferreira, Oliveira, Pereira, Martins, Souza... entre muitos outros, são especialmente populares não havendo parentesco, pois são famílias distintas e de origens diferentes.



Esse é o caso dos **ALVES** da Timbaúba que embora tenham o mesmo sobrenome são famílias diferentes e de origens distintas conforme se faz provar pelos documentos em anexo (3) verificando a filiação

Os atos normativos expedidos por agentes públicos devem ir de encontro às normas descritas na Constituição Federal, uma vez que a Carta Magna encontra-se no topo da pirâmide de leis, qualquer intromissão ou eventual expansão arbitrária do poder estatal nas instituições infringe o regulamentado pela Carta Magna.

PORTARIAS “são atos administrativos (ordinários) internos, logo atos secundários, que se destinam à execução de leis ou atos normativos superiores, **não se prestam, pois, a veicular medidas que possam alcançar ou obrigar particulares**, embora muitas vezes isso aconteça como no competente caso. Logo o **ato/norma portaria não possui competência para prescrever condutas proibitivas ou**

obrigatórias, já que não há autorização do sistema jurídico, tampouco de indeferir o pleito pelos motivos ora tratados.

Aventamos, inclusive garantia constitucional das mais relevantes e elevada ao patamar de segundo comando para que direitos e garantias individuais sejam exercidos no país - é aquela exposta no § 2º do artigo 153 da Emenda Constitucional nº 1/69 da forma seguinte:

“§ 2º. Ninguém será obrigado a fazer ou deixar de fazer alguma coisa senão em virtude de lei”.

Diante do exposto, requer decisão pela renovação de outorga da entidade respeitados os direitos legais e constitucionais e as comprovações em anexo

Nestes termos.

E. Deferimento.


ÉRICA HOLANDA PEDROSA
PRESIDENTE

CONSELHO COMUNITÁRIO

RELATÓRIO ANUAL
EXERCÍCIO 2015

I. INFORMAÇÕES EMISSORA & OUTORGA

Cidade/UF	NOVA RUSSAS – CE
Licença nº	000033/2004
Validade Licença	13/07/2014
Nome Fantasia	Rádio Comunitária TIMBAÚBA FM
Frequência	104,9 MHz
Canal	285
Horário Funcionamento	00h às 24h – Domingo a sábado
Indicativo da Estação	ZYL 398

II. CONSELHO COMUNITÁRIO

COMPOSIÇÃO E REPRESENTAÇÃO ATUALIZADA

1	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE ÁGUA BOA	José Anderson Pedrosa Magalhães
2	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA JOÃO MARTINS TIMBÓ	Francisco Hélio Firmino Lima
3	ASSOCIAÇÃO CULTURAL E SONORA NOVARUSSENSE	Jose Pedrosa Junior
4	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO JOVINÃO	Francisco Antônio Gomes da Cunha
5	ASSOCIAÇÃO NOVA RUSSAS ESPORTE CLUBE	Bruno Torquato Pedrosa

III. GRADE DE PROGRAMAÇÃO

SEGUNDA À SEXTA-FEIRA		
06:00	BOM DIA IRMÃOS	Mensagem do dia com investimento na valorização ética e cristã transmitindo conforto, controle do equilíbrio emocional e resgate a vida em família e comunidade
06:30	TRIBUNA DA FÉ	Mensagens místicas e astrológicas
07:00	JORNAL BRASIL NOTÍCIAS	Noticiário rápido com as principais notícias do dia, informativo econômico, cultural do estado e do país e boletim meteorológico
07:30	TEMPERATURA MÁXIMA	Variedade musical, nele o ouvinte interage por telefone, e-mail e cartas, e inserido os quadros: prestação de serviços à comunidade, hora certa, boletim meteorológico, parabéns a

		você, loterias, dicas de saúde, para donas de casa, boas maneiras, de beleza, curiosidades, entrevistas, vida em comunidade – divulgação das atividades das entidades locais.
11:00	104 NO ESPORTE	Noticia do esporte amador, rural, profissional local, clubes nacionais e competições estudantis em escolas da região com interação dos ouvintes através dos telefones e face book
12:00	JORNAL DA 104	Noticiário diário com as principais notícias do dia, informativo policial, político, econômico, cultural, ilustrado com notícias e reportagens da comunidade, do município, região, estado e nacional e boletim meteorológico, registro dos aniversariantes
14:00	SUPER TARDE	Programa interativo com musicalidade variada, informações, participação do ouvinte, dicas e variedades, prestação de serviço, data comemorativa, registro dos aniversariantes
16:30	FORROZÃO 104	Final de tarde com musicas raízes, sertanejas, regionais, prestação de serviço, utilidade pública, oportunidade de emprego, divulgação dos artistas locais e atividades das entidades locais.
19:00	A VOZ DO BRASIL	Programa obrigatório com informações dos poderes executivo, judiciário e legislativo.
20:00	HITS DA NOITE	Programa interativo com musicalidade variada, informações, participação do ouvinte, dicas e variedades, prestação de serviço, data comemorativa.
22:00	O AMOR ESTÁ NO AR	Programa interativo com musicalidade romântica
24:00	AUTOMATIZADO	Variedade musical
SÁBADO		
07:30	MÚSIC SHOW	Programa interativo com musicalidade variada, informações, participação do ouvinte, dicas e variedades, prestação de serviço, data comemorativa, boletim meteorológico, horóscopo
11:00	ASSUNTO DA HORA	Noticiário rápido com as principais notícias do dia, informativo econômico, cultural e político do estado e do país.
12:00	104 NO ESPORTE	Noticiário esportivo local e regional com interação do ouvinte através dos telefones e face book
13:00	A VOZ DO SERVIDOR	Principais notícias da semana envolvendo a atuação sindical dos servidores municipais
14:00	ENERGIA POSITIVA	Programa interativo com musicalidade variada, informações, participação do ouvinte, dicas e variedades, prestação de serviço, data comemorativa, boletim meteorológico, horóscopo
18:00	NOVA ERA	Investimento na espiritualidade, valorização ética e cristã transmitindo conforto, controle do equilíbrio emocional
19:00	AUTOMATIZADO	Variedade musical
DOMINGO		
05:00	ENCONTRO COM CRISTO	Mensagem do dia com investimento na valorização ética e cristã transmitindo conforto, controle do equilíbrio emocional e resgate a vida em família e comunidade
07:00	SANTA MISSA	missa dominical local
08:00	DOMINGO SHOW	Programa interativo com musicalidade variada, informações, participação do ouvinte, dicas e variedades, prestação de serviço, data comemorativa, boletim meteorológico,

		horóscopo
12:00	MESA DE BOTEÇO	Programa interativo com musicalidade brega e participação do ouvinte.
14:00	A VOZ DA BÍBLIA	Investimento na espiritualidade, valorização ética e cristã transmitindo conforto, controle e equilíbrio emocional
15:30	JORNADA ESPORTIVA	transmissão de partidas de futebol local ou regional.
19:00	NIGHT SHOW	Programa interativo com musicalidade romântica e participação do ouvinte.
22:00	AUTOMATIZADO	Variedade musical

Este Conselho Comunitário por seus membros adiante identificados e assinados, reunidos na sede da entidade, examinou a grade de programação da emissora em decorrência do que determina o Estatuto Social e em atendimento as finalidades e princípios do serviço de radiodifusão comunitária **relata**:

a) há acompanhamento contínuo das atividades da emissora através da escuta da programação, consulta à comunidade, sugestões e reclamações dos ouvintes;

b) destacamos no conteúdo da programação:

- garantia de espaço à comunidade local e atinge a todos os segmentos da comunidade, podendo-se inclusive observar pelo índice de aceitação e audiência excelente,
- transmissão obrigatória da “Voz do Brasil”,
- não há formação de rede,
- estrita obediência à irradiação do indicativo de chamada, transmissão do nome de fantasia,
- inserção de programa noticioso e informativo,
- destinação de espaço para outras entidades na divulgação de planos e realizações,
- não se observa qualquer proselitismo e vínculos,
- houve maior valorização de aspectos educacionais e culturais com inserção de vinhetas educativas.

DELIBERA:

A emissora na sua programação de 2015 serve à comunidade levando música e informação qualificada, prestando serviços de utilidade pública, participando de campanhas de saúde pública, conectando a comunidade aos serviços, auxilia na produção e divulgação de eventos, cursos e outras atividades desta forma contribuindo de forma ativa para a educação e a cultura da comunidade.

A programação tem buscado ampliar a consciência de cidadãos e abrir espaços de participação social, econômica, política

e cultural pelo que aprovamos integralmente a programação e sua gestão.

Jose Anderson Pedrosa Magalhães
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE ÁGUA BOA
José Anderson Pedrosa Magalhães

+ Francisco Hélio Firmino Lima
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA JOÃO MARTINS TIMBÓ
Francisco Hélio Firmino Lima

+ Jose Pedrosa Junior
ASSOCIAÇÃO CULTURAL E SONORA NOVARUSSENSE
Jose Pedrosa Junior

+ Francisco Antônio Gomes da Cunha
ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO JOVINÃO
Francisco Antônio Gomes da Cunha

+ Bruno Torquato Pedrosa
ASSOCIAÇÃO NOVA RUSSAS ESPORTE CLUBE
Bruno Torquato Pedrosa

TESOUREIRO PRP
NAZARENO F. PEDROSA

Recolido em 10/12

João Pessoa - 02 de Maio de 2012

ATIVIDADE DE PÁVIA MUNDY, PRESIDENTE, entidade política, localizada no Estado
de Pernambuco, inscrita no CNPJ nº 07.602.960/0152, vem por meio desta solicitar a
anulação do registro de candidatura de PÁVIA MUNDY, inscrita no CNPJ nº 07.602.960/0152,
para fins de registro de candidatura, por motivo de falta de qualificação política.

COMISSÃO PROVISÓRIA DE
PARTIDO PROGRESSISTA - PPR (44)

ANEXO II

RECIBO
FUNC. CARTÃO
ELEITORAL

Recebido em
19-05-2016

Nome: *João da Silva*
Cadastrado em: 13 de maio de 2016

MEMBROS DO COMISSÃO PROPOSTA DESTE MUNICÍPIO (Cópia em anexo):
República Progressista - RPP, conforme comunicado aos demais
eleitores inscritos em nome do cargo de Presidente do Partido
do Partido Eleitoral nº 0160.9602.0752, com a presença de todos os
JANUÁRIA DE FÁBIA ALVES, presidente, presidente, presidente, presidente,

RECIBO
Nº. 1112 DA 48ª ZONA ELEITORAL
NOME: *JOÃO DA SILVA*

À
COMISSÃO PROVISÓRIA DO
PARTIDO REPUBLICANO PROGRESSISTA - PRP
NOVA RUSSAS - CE

VANUZA ALVES DOS SANTOS, brasileira, agricultora, solteira, portadora do
TE 0466.2213.0760, Vem COMUNICAR a essa agremiação partidária a sua
RENÚNCIA do cargo de secretária, por motivos de foro íntimo.

Atenciosamente,

Nova Russas - CE, 16 de maio de 20016

Vanuza Alves dos Santos
VANUZA ALVES DOS SANTOS

Recebido em 16/5/2016
F. V. Z.
NAZARENO FARIAS PEDROSA
TESOUREIRO
PRP

MM. JUIZ(A) ELEITORAL DA 48ª ZONA
NOVA RUSSAS- CE

VANUZA ALVES DOS SANTOS, brasileira, agricultora, solteira, portadora do TE 0466.2213.0760, Vem COMUNICAR a Vossa Excelência a sua RENÚNCIA do cargo de secretária da Comissão Provisória do Partido Republicano Progressista – PRP.

Atenciosamente,

Nova Russas – CE, 19 de maio de 2016

Vanuza Alves dos Santos
VANUZA ALVES DOS SANTOS

Recebido em
19/05/2016
AF070130
FUNCI. CARTÓRIO
ELEITORAL



República Federativa do Brasil

ESTADO DO CEARÁ
COMARCA DE NOVA RUSSAS
MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS
DISTRITO DE NOVA RUSSAS

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL

-LUIZA DE ARAUJO BEZERRA, ESCRIVENTE SUBSTITUTA, RESPONDEndo-

Oficial do Registro Civil

Nascimento N.º 3.167

CERTIFICADO que às fls. 270, do livro N.º A-03, de Registro de Nascimentos, foi lavrado o assento de **FRANCISCO ANTONIO BARBOSA ALVES**

Nascido aos seis(06) de novembro de mil novecentos e setenta e oito(1978) às 21: horas e 00 minutos em Nova Russas, com marca de Nova Russas, Estado do Ceará, do sexo masculino.

Filho de **Francisco Alves Edviges**, natural de **Maria Barbosa Alves** e de dona **Maria Barbosa Alves** natural de **Maria Barbosa Alves**

Sendo avós paternos **Reimundo Edviges de Silva** e dona **Maria Alves Rodrigues** e avós maternos **Manuel Ferreira de Sousa** e dona **Antônia Barbosa Pereira**

Foi declarante o pai do registrado e serviram de testemunhas **Manuel Monteiro Gomes** e **Francisco Ferreira Campos**

Observações O assento foi lavrado aos 18 de novembro de 1978

O referido é verdade e dou fe

Nova Russas (CE), 24 de maio de 1978



João Elias Fonti

2006

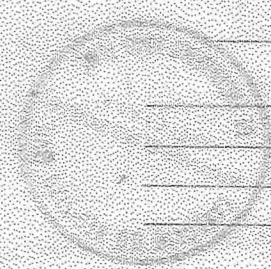


CERTIFICADO que as fls. 219 do Livro A - 03
foi lavrado o assento do nascimento de
LARISSA ALVES DOS
SANTOS, - - -
feminino nascido em 22 de setembro de mil novecentos e oitenta,
na cidade de Nova
Cruz, Ceará.
Pai: JOSE BEZERRA DOS SANTOS.
Mãe: MARIA ALVES FERREIRA DOS SANTOS.
Batizada Maria da Conceição.
Valentim Alves Ferreira.
Lúcia Alves do Nascimento.
O parto foi realizado em 22 de julho de 1982, em casa de parto.

CERTIDÃO DE NASCIMENTO

Oficial e Efetiva de Registro Civil

ANTÔNIA ELIAS FONTE



ESTADO DE CEARÁ
COMARCA DE IPUEIRAS
MUNICÍPIO DE IPUEIRAS
DISTRITO DE ENGENHEIRO JOÃO TORRES

REGISTRO CIVIL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Certidão de Nascimento

Lo-A-104 Tmo. 107954 Fis. 262-V...

CERTIFICADO que no livro supra citado de registros de nascimento, encontra-se o assento de:

-/Jenaine de Fátima Alves/

do sexo feminino... nascido em 09 de abril de 1990

(noite de abril de mil novecentos e noventa e seis) ao 18.05 h, no Hospital Am-

paro Maternal, neste Sudoeste...

filho de -

natural de -

e de Dona -

sendo avós paternos

e Dona -

e maternos -

e Dona -

Foi declarante: e mãe...

Registro feito em 23 de abril de 1990

Observações:

O referido é verdade e dou fé.

Deferido por

LEGACIA REGIONAL DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
ESTADO DE SÃO PAULO
A MERGENTHALER, 592 – BLOCO I – MEZANINO – VILA LEOPOLDINA
P: 05.311-900 SÃO PAULO – SP



DH

AR

		REGISTRADO URGENTE REGISTERED PRIORITY	
AR	MP	PESO / WEIGHT (kg)	
☒	☐	0.098	
JG 94875995 1 BR			

REMETENTE: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PLANALTO TIMBAÚBA
RUA DR. ALMIR FARIAS, 930, TIMBAÚBA
NOVA RUSSAS – CE
CEP: 62.200-000

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Delegacia Regional do Estado de São Paulo

NOTA TÉCNICA Nº 16349/2016/SEI-MCTIC

Processo de Renovação nº: **53900.005056/2014-87**

Processo de Outorga nº: 53650.000948/2001

Assunto: **Exigências relativas ao requerimento de renovação de outorga.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se da análise do pedido de renovação de outorga da **Associação Comunitária Planalto Timbauba**, entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **NOVA RUSSAS/CE**.

ANÁLISE

2. Tendo-se em vista a documentação encaminhada pela entidade, protocolizada sob o número 53900.036002/2016-25 (evento SEI 1180946), apresentada em resposta às solicitações I e II da Nota Técnica nº 8733/2016/SEI-MC (evento SEI 1075563), necessário o esclarecimento quanto aos seguintes fatos:

Mencionava o item II da referida Nota Técnica a existência de indícios de que a requerente mantinha vinculação político-partidária, já que a Vice-Presidente e a Secretária exerciam cargo em órgão partidário municipal. Em alinhamento com a compreensão do parágrafo único do art. 132 c/c o parágrafo único do art. 137, ambos da Portaria nº 4334/2015, de 17 de setembro de 2015, a entidade saneou a questão mediante a apresentação das cartas de renúncia das diretoras aos seus respectivos cargos no órgão partidário.

O mesmo item II da NT levantou ainda indício de vínculo familiar, já que a diretoria, composta por quatro membros, contava com três com o mesmo sobrenome, supostamente pertencentes a um mesmo grupo familiar. A entidade esclareceu, no entanto, que embora tenham o mesmo sobrenome, são de famílias de origens distintas, situação corriqueira no Brasil, e apresentou as respectivas Certidões de Nascimento para comprovar as filiações.

Saneadas as pendências relativas ao item II da NT 8733/2016, restaram não atendidas as exigências do item I, que se referem à composição do Conselho Comunitário. Conforme mencionado na NT, o Conselho Comunitário continha membros simultaneamente associados à entidade, estando assim em desacordo com §2º do art. 114 da Portaria 4334/2015.

Após ter sido solicitada a compor novo Conselho Comunitário e a apresentar o respectivo relatório circunstanciado em conformidade com os artigos 113 a 116 da Portaria 4334/2015, a entidade apresentou um relatório mais atual,

elaborado pelo Conselho formalizado em 30/05/2014. Este Conselho, no entanto, também é formado por associados, conforme evidencia a própria entidade em suas alegações.

A requerente relata dificuldade em encontrar, na localidade, o mínimo de cinco entidades que sejam de fato legalmente constituídas e que tenham interesse em participar do Conselho Comunitário. Alega, ainda, que a imposição da portaria em proibir a participação de seus associados no Conselho fere o direito liberal de livre associação garantido pela Constituição de 1988.

Ressalte-se que, sob hipótese alguma, a portaria fere o direito de livre associação; na verdade, ela o reafirma ao exigir que os estatutos sociais das entidades garantam o ingresso gratuito, como associado, de toda e qualquer pessoa física ou jurídica (art. 40, inciso II). Os preceitos dos artigos 113 e 114 da portaria prezam sim pela autonomia de fiscalização do Conselho Comunitário, de modo a ser incompatível, em sua composição, a participação da própria entidade executora do serviço, de seus associados e da administração pública direta e indireta:

*"Art. 113. O Conselho Comunitário é **órgão autônomo** de fiscalização e encarregado de zelar pelo cumprimento das finalidades e princípios do Serviço de Radiodifusão Comunitária estabelecidos nos artigos 3º e 4º da Lei nº 9.612, de 1998.*

Art. 114. A entidade autorizada deverá instituir um Conselho Comunitário, composto por no mínimo cinco pessoas representantes de entidades legalmente constituídas.

§1º Poderão indicar representantes para compor o Conselho Comunitário, dentre outras, entidades de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, excluída a própria executora do serviço e a Administração Pública direta e indireta.

*§2º As pessoas jurídicas e seus representantes, enquanto participantes do Conselho Comunitário, **não poderão ser associados da entidade autorizada** nem poderão participar da produção ou do financiamento de programas, ressalvados os informes pontuais à comunidade.*

(...)" (grifos nossos)

Não obstante, já considerando a hipótese de inexistir um número mínimo de entidades que queiram participar do Conselho Comunitário e que estejam qualificadas para tanto, o §3º do artigo 114 da Portaria 4334/2015 ressalva que uma mesma entidade poderá apresentar mais de um representante, conforme transcrição a seguir:

"§3º Cada entidade que tenha a intenção de indicar componente para o Conselho Comunitário poderá apresentar apenas um representante, ressalvada a hipótese de inexistir um número mínimo de entidades que queiram participar do Conselho."

Dessa forma, verifica-se que a dificuldade relatada, já prevista pela normatização do serviço, pode ser contornada, motivo pelo qual a entidade deverá ser comunicada a cumprir as seguintes exigências:

a) Compor um novo Conselho Comunitário cuja formação esteja em pleno acordo com os artigos 113 e 114 da Portaria 4334/2015, podendo valer-se da permissão dada pelo §3º do art. 114 no sentido de possibilitar a participação **de mais de um representante por entidade** na composição do Conselho, em atenção à dificuldade mencionada;

b) Garantir que as pessoas jurídicas que irão compor o novo Conselho Comunitário, assim como cada um de seus representantes, não façam parte de

seu quadro de associados e não participem da produção ou do financiamento de programas, ressalvados os informes pontuais à comunidade. Ressalte-se que também não poderão participar a própria executora do serviço e a administração pública direta e indireta;

c) Apresentar, então, um novo relatório circunstanciado elaborado e assinado pelos novos membros do Conselho Comunitário, mencionando a **descrição** e **avaliação** a respeito da grade de programação da emissora, considerando as finalidades legais do Serviço de Radiodifusão Comunitária, em conformidade com o art. 116 da portaria:

"Art. 116. **Sempre** que solicitado pelo Ministério das Comunicações, a entidade deverá apresentar relatório circunstanciado, elaborado pelo Conselho Comunitário, contendo a **descrição** e a **avaliação** a respeito da grade de programação, considerando as finalidades legais do Serviço de Radiodifusão Comunitária." (grifos nossos)

CONCLUSÃO

3. Diante do exposto, a entidade deverá ser comunicada para atender às exigências acima, sob pena de indeferimento do pedido de renovação e consequente extinção da autorização.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Ronaldo Tonioli Iglezias, Analista Técnico Administrativo**, em 07/07/2016, às 14:40, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago d'Arolla Pedrosa Galvão, Delegado Regional do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações em São Paulo**, em 08/07/2016, às 09:31, conforme art. 3º, III, "a", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016. Nº de Série do Certificado: 1217060



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1220784** e o código CRC **49B19A53**.

Minutas e Anexos

Não Possui.



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Delegacia Regional do Ministério das Comunicações em São Paulo
Rua Mergenthaler, 592, Bloco 1, Mezanino (ECT) - Vila Leopoldina
CEP: 05311-900 - São Paulo-SP
Tel.: (11) 3101-0123

Ofício nº 24532/2016/SEI-MCTIC

São Paulo, 06 de julho de 2016.

À Senhora
ERICA HOLANDA PEDROSA
Representante Legal da Associação Comunitária Planalto Timbaúba
Rua Dr. Almir Farias, 930 - Planalto Timbaúba
62.200-000 / Timbaúba - CE

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53900.005056/2014-87.**

Senhora Representante Legal,

1. Encaminhamos cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 16349/2016/SEI-MCTIC**, desta Delegacia Regional, que trata de pendências encontradas nos autos.
2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento deste ofício, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto e apresente a documentação pendente, sob pena da **extinção da outorga**.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Thiago d'Arolla Pedrosa Galvão, Delegado Regional do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações em São Paulo**, em 08/07/2016, às 09:31, conforme art. 3º, III, "a", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1222758** e o código CRC **66C653BB**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 24532/2016/SEI-MCTIC - Processo nº 53900.005056/2014-87 - Nº SEI: 1222758

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

18

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME DO PAÍSE SOCIAL DO DESTINATÁRIO / NOM DU PAÏS SOCIAL DU DESTINATAIRE

Ofício nº 24532/2016/SEI-MCTIC
À Senhora
ERICA HOLANDA PEDROSA
Representante Legal da Associação Comunitária Pianalto Timbaúba
Rua Dr. Almir Farias, 930 - Pianalto Timbaúba
62.200-000 / Timbaúba - CE

Assunto: Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº
53900.005056/2014-87.

UF PAÍS / PAYS

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

☐ PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE

☐ EMS

☐ SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRATION

15/07/16

CARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE OF DESTINO
BUREAU DE DESTINATION

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

WASHINGTON PEDROSA,

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

697443

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO
SIGNATURE DE L'AGENT

Carlos Martins
Mat. 8176146-5

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO

75240203-0

FC0403 / 16

114 x 188 mm

 CORREIOS BRÉSIL	AVISO DE RECEBIMENTO AVIS CN07	AR	JO 95161718 0 BR		
	DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT ____/____/____				
UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT ____		TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON			
		____/____/____ : h	____/____/____ : h	____/____/____ : h	
PREENCHER COM LETRA DE FORMA					
RETORNO PARA DEVOLUÇÃO RETOUR	NOME DO ____	SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES DELEGACIA REGIONAL NO ESTADO DE SÃO PAULO			
	ENDEREÇO ____	RUA MERGENTHALER, 592 – BLOCO 1 – MEZANINO – VILA LEOPOLDINA CEP: 05.311-900 – SÃO PAULO/SP			
	CIDADE ____	FONES: (11) 3101-0123 – FAX (11) 3101-8680			
	UF ____	BRASIL			

**ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PLANALTO TIMBAUBA**Rua Almir Farias, 930 – Timbaúba
NOVA RUSSAS – CE**MINISTERIO DAS COMUNICAÇÕES
DELEGACIA REGIONAL DE SÃO PAULO / SP**53900.048797/2016-14
(1305994)
19/08/2016Processo nº: **53900 005 056/2014-87**
Ofício nº **24.532/2016/SEI-MC**

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PLANALTO TIMBAUBA, entidade civil sem fins lucrativos com sede na cidade de **NOVA RUSSAS – CE** endereço a Rua Dr. Almir Farias, nº 930, Planalto Timbaúba, inscrita no CNPJ sob nº 04.705.811/0001-49 por sua representante legal **ERICA HOLANDA PEDROSA** adiante assinada em **prazo tempestivo** de atendimento ao **OF. 24.532/2016/SEI-MC** motivado pela **NT nº 16349/2016/SEI-MC** que apresenta pendencias se manifesta:

1

i) Composição de novo conselho comunitário cuja formação deverá estar em pleno acordo com os preceitos do art. 113 e 114 da Portaria nº 4334/2015 no sentido de possibilitar a participação de mais de um representante por entidade na composição do CC;

1. Diante de exigência acima é desnecessário no momento presente a criação de um novo CC em razão de que foi constituído em 30.05.2015 com cinco (05) entidades devidamente instituídas e com sua Diretoria regularmente eleitas;

1.	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE ÁGUA BOA CNPJ nº 01.260.630/0001-68
2.	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA JOÃO MARTINS TIMBÓ CNPJ nº 01.260.627/0001-44
3.	ASSOCIAÇÃO CULTURAL E SONORA NOVARUSSENSE CNPJ nº 07.954.466/0001-75
4.	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO JOVINÃO CNPJ nº 17. 992.872/0001-86
5.	ASSOCIAÇÃO NOVA RUSSAS ESPORTE CLUBE CNPJ nº 09.662.913/0001-48

2. O Estatuto Social no Capítulo II - DOS ASSOCIADOS, **Art.3** esclarece a situação de associados pessoas jurídicas e físicas nas categorias: *Fundadores, Contribuintes e Beneméritos não se aplicando as entidades do CC em nenhuma das situações elencadas, logo as entidades do CC como pessoa jurídica não são associadas em razão da independência que devem ter na sua missão de acompanhar a programação da emissora, visando o atendimento do interesse exclusivo da comunidade e dos princípios estabelecidos no art. 4º da Lei nº 9.612/1998;*

3. A cada assemblear é verificada quais os associados em dia com o Estatuto Social aptos ao direito de voto, todos esses *assinam a ATA comprovando-se sua regularidade com a entidade, pois não basta somente vontade associativa, mas participar e o comprovar sua regularidade associativa*, atualmente os associados em dia com a entidade são:

ANTONIA CIBELE DE SOUSA MOURA
ANTONIO CARLOS DE SOUSA
ANTONIO PEREIRA DE SOUSA
EDILENE MARIA DE OLIVEIRA MARTINS
ERICA HOLANDA PEDROSA
FERNANDO MARQUES SANTANA
FRANCILENE VIEIRA DOS SANTOS
FRANCISCA MARIA DE ABREU SOUSA
FRANCISCO ANTONIO BARBOSA ALVES
FRANCISCO CARLOS SANTANA ALEXANDRE
FRANCISCO DAS CHAGAS ROSA
FRANCISCO DENES LIMA
JANAINA DE PAIVA ALVES
JOSÉ AIRTON BANDEIRA DE SOUSA
JOSÉ ALVES CAMELO
MARIA DAS GRAÇAS VIEIRA SARAIVA
MARIA IRANEDE VERAS ROSA
MÁRIO VIEIRA RODRIGUES
PAULO VERAS ROSA
PEDRO VERAS ROSA
RAFAEL HOLANDA PEDROSA
REGIANE LIMA NASCIMENTO
ROBSON JOVITA DE SOUSA
VANUZA ALVES DOS SANTOS
WASHINGTON LUÍS FARIA PEDROSA;

2

4. Dos atuais representantes das entidades do Conselho Comunitário *por elas regularmente eleitos*, não são associados desta associação conforme se faz provar pela lista de associados acima, ressalta-se que nenhum destes foi associado desta entidade:

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE ÁGUA BOA	FRANCISCO JOSÉ DE SOUSA OLIVEIRA
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA JOÃO MARTINS TIMBÓ	FRANCISCO HÉLIO FIRMINO LIMA
ASSOCIAÇÃO CULTURAL E SONORA NOVARUSSENSE	JOSE PEDROSA JUNIOR
ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO JOVINÃO	FRANCISCO ANTÔNIO GOMES DA CUNHA
ASSOCIAÇÃO NOVA RUSSAS ESPORTE CLUBE	BRUNO TORQUATO PEDROSA

Portanto, comprova-se ser desnecessário constituir novo Conselho em razão de que as entidades e seus membros eleitos não são associados desta entidade, ou mesmo participam da produção e financiamento de programas.

3

ii) Apresentar novo relatório circunstanciado elaborado e assinado pelos novos membros do CC, mencionando a descrição e avaliação da grade de programação

Em anexo **Relatório do Conselho Comunitário referente ao exercício 2016**, constando as mesmas entidades participantes por seus representantes legais em conformidade com o mandato.

Diante do exposto, requer decisão pela renovação de outorga da entidade em razão de sua total regularidade.

Nestes termos.

E. Deferimento.



ÉRICA HOLANDA PEDROSA
 PRESIDENTE

CONSELHO COMUNITÁRIO
RELATÓRIO ANUAL EXERCÍCIO 2016
I. INFORMAÇÕES EMISSORA & OUTORGA

Cidade/UF	NOVA RUSSAS – CE
Licença nº	000033/2004
Validade Licença	13/07/2014
Nome Fantasia	Rádio Comunitária TIMBAÚBA FM
Frequência	104,9 MHz
Canal	285
Horário Funcionamento	00h às 24h – Domingo a sábado
Indicativo da Estação	ZYL 398

II. CONSELHO COMUNITÁRIO
COMPOSIÇÃO

1	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE ÁGUA BOA	Francisco José de Sousa Oliveira
2	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA JOÃO MARTINS TIMBÓ	Francisco Hélio Firmino Lima
3	ASSOCIAÇÃO CULTURAL E SONORA NOVARUSSENSE	Jose Pedrosa Junior
4	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO JOVINÃO	Francisco Antônio Gomes da Cunha
5	ASSOCIAÇÃO NOVA RUSSAS ESPORTE CLUBE	Bruno Torquato Pedrosa

4

III. DESCRIÇÃO DA GRADE DE PROGRAMAÇÃO

SEGUNDA À SEXTA-FEIRA		
00:00	AUTOMATIZADO	Variedade musical
06:00	BOM DIA IRMÃOS	Mensagem do dia com investimento na valorização ética e cristã transmitindo conforto, controle do equilíbrio emocional e resgate a vida em família e comunidade
06:30	TRIBUNA DA FÉ	
07:00	DESPERTAR DA GRAÇA	
07:30	TEMPERATURA MÁXIMA	Variedade musical, nele o ouvinte interage por telefone, e-mail e cartas, e inserido os quadros: prestação de serviços à comunidade, hora certa,

		boletim meteorológico, parabéns a você, loterias, dicas de saúde, para donas de casa, boas maneiras, de beleza, curiosidades, entrevistas, vida em comunidade – divulgação das atividades das entidades locais
11:00	104 NO ESPORTE	Notícia do esporte amador, rural, profissional local, clubes nacionais e competições estudantis em escolas da região com interação dos ouvintes através dos telefones e facebook
12:00	JORNAL DA 104	Noticiário diário com as principais notícias do dia, informativo policial, político, econômico, cultural, ilustrado com notícias e reportagens da comunidade, do município, região, estado e nacional e boletim meteorológico, registro dos aniversariantes
14:00	CONEXÃO TOTAL	Programa interativo com musicalidade variada, informações, participação do ouvinte, dicas e variedades, prestação de serviço, data comemorativa, registro dos aniversariantes
16:30	FORROZÃO 104	Final de tarde com músicas raízes, sertanejas, regionais, prestação de serviço, utilidade pública, oportunidade de emprego, divulgação dos artistas locais e atividades das entidades locais.
19:00	A VOZ DO BRASIL	Programa obrigatório com informações dos poderes executivo, judiciário e legislativo.
20:00	HITS DA NOITE	Programa interativo com musicalidade variada, informações, participação do ouvinte, dicas e variedades, prestação de serviço, data comemorativa.
22:00	O AMOR ESTÁ NO AR	Programa interativo com musicalidade romântica
SÁBADO		
00:00	AUTOMATIZADO	Variedade musical
07:30	TEMPERATURA MÁXIMA	Programa interativo com musicalidade variada, informações, participação do ouvinte, dicas e variedades, prestação de serviço, data comemorativa, boletim meteorológico, horóscopo
11:00	A VOZ DA BÍBLIA	Investimento na espiritualidade, valorização ética e cristã transmitindo

		conforto, controle do equilíbrio emocional
13:00	A VOZ DO SERVIDOR	Principais notícias da semana envolvendo a atuação sindical dos servidores municipais.
14:00 24:00	AUTOMATIZADO	Variedade musical
DOMINGO		
00:00	AUTOMATIZADO	Variedade musical
07:00	SANTA MISSA	Transmissão Missa local
08:00	DOMINGO SHOW	Programa interativo com musicalidade variada, informações, participação do ouvinte, dicas e variedades, prestação de serviço, data comemorativa, boletim meteorológico, horóscopo
12:00	AUTOMATIZADO	Variedade musical
15:30	JORNADA ESPORTIVA	Transmissão de partidas de futebol local ou regional.
19:30 24:00	AUTOMATIZADO	Variedade musical

IV. AVALIAÇÃO

6

Este Conselho Comunitário por seus membros adiante identificados e assinados, reunidos na sede da entidade, nesta cidade, em sete (07) de agosto (08) do ano de dois e dezesseis (2016) em decorrência do que determina o Estatuto Social e norma legal, analisou a grade de programação considerando sua opinião pela escuta e pesquisas junto à comunidade.

A programação é variada e oferece conteúdo para as faixas etárias dos componentes da família enfocando mensagens voltadas para o desenvolvimento da cidadania, de utilidade pública, saúde, direito do cidadão/consumidor, qualidade de vida, futebol e conscientização contra os perigos das drogas.

Focaliza ainda as questões voltadas para o desenvolvimento socioeconômico e cultural da comunidade particularmente com dois aspectos positivos a ser reconhecidos: a valorização de artistas regionais na programação musical e as notícias locais, o que contribui com o dia-a-dia do ouvinte.



ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PLANALTO TIMBAUBA

Rua Almir Farias, 930 – Timbaúba
NOVA RUSSAS – CE

A rádio está a serviço da comunidade, valorizando seus hábitos e cultura local, sendo a voz dos seus anseios, levando a informação com ética, favorecendo efetivamente a satisfação das necessidades de lazer e de informação dos ouvintes.

Pelo analisado concluímos que a radio cumpre as finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas na programação, considerada como um veículo de promoção humana e de cultura da paz.

Timbaúba - CE, 07 de agosto de 2016.

Francisco José de Sousa Oliveira

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE ÁGUA BOA

Francisco José de Sousa Oliveira

Francisco Hélio Firmino Lima

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA JOÃO MARTINS TIMBÓ

Francisco Hélio Firmino Lima

Jose Pedrosa Junior

ASSOCIAÇÃO CULTURAL E SONORA NOVARUSSENSE

Jose Pedrosa Junior

Francisco Antonio Gomes da Cunha

ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO JOVINÃO

Francisco Antônio Gomes da Cunha

Bruno Torquato Pedrosa

ASSOCIAÇÃO NOVA RUSSAS ESPORTE CLUBE

Bruno Torquato Pedrosa

7

ÀO
MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
DELEGACIA REGIONAL NO ESTADO DE SÃO PAULO

R. MERGENTHALER, 592 - BLOCO 1 - MEZANINO - VILA LEOPOLDINA
CEP: 05.311-900, SÃO PAULO - SP

RESPOSTA AO OFÍCIO Nº 24532/2016/MCTIC

AR DH





MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Delegacia Regional do Estado de São Paulo
Rua Mergenthaler, 592, Bloco 1, Mezanino (ECT) - Vila Leopoldina
CEP: 05311-900 - São Paulo-SP
Tel.: (11) 3101-0123

Memorando nº 4197/2016/SEI-MCTIC

São Paulo, 22 de agosto de 2016.

À Coordenação Geral de Acompanhamento de Outorgas

Assunto: **Informação sobre entidades comunitárias que pleiteiam a Renovação da Outorga.**

1. Tendo-se em vista o disposto no artigo 130, IV, da Portaria 4334 de 17 de setembro de 2015, solicitamos informação acerca da existência de eventual Processo de Apuração de Infração (concluído ou em trâmite) instaurado em face da entidade **Associação Comunitária Planalto Timbaúba** (CNPJ 04.705.811/0001-49), autorizada para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Nova Russas/CE**, devendo ser esclarecida a situação, salientando, ainda, se e quando houve aplicação de sanção.

2. Aproveitamos ainda para informar situação de potencial infringência aos artigos 11 da Lei nº 9.612/1998 e 25, § 2º, da Portaria nº 4334 de 17 de setembro de 2015, no que tange a vínculos de natureza político-partidária, com ocorrência no período da outorga dessa entidade, conforme se detalha no item II da NOTA TÉCNICA Nº 8733/2016/SEI-MC (evento SEI 1075563), para fins de eventual abertura de Processo de Apuração de Infração.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Thiago d'Arolla Pedrosa Galvão**, Delegado Regional do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações em São Paulo, em 22/08/2016, às 14:43, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1308062** e o código CRC **7DC5258A**.

Anexos

Não Possui.

Sistemas
Interativos

Menu Principal ▾

SRD | menu ajuda

Consulta Geral - RADCOM

Identificação do Pedido RADCOM

UF: CE
Município: Nova Russas
Canal: 285
Fase: 3

Distrito: Nova Russas
Sub Distrito:
Local Específico:

Dados da Entidade

Entidade: ASSOCIACAO COMUNITARIA PLANALTO TIMBAUBA
Nome Fantasia: 'RADIO COMUNITARIA TIMBAUBA FM'
Logradouro: RUA GONCALA RODRIGUES PERES, 30 - TIMBAUBA
Telefone: Não Informado
Situação: Atenção: Entidade devedora (Não bloqueada)

CNPJ: 04.705.811/0001-49
Bairro: TIMBAUBA
Número: .
Fax: Não Informado

Dados da Outorga

Dados da Entidade

CNPJ: 04705811000149

Pesquisar

Razão Social: ASSOCIACAO COMUNITARIA PLANALTO TIMBAUBA
Tipo de Usuário: Integral

Endereço Sede

País: Brasil
Número do CEP: 62200000
Número: .
Município: Nova Russas
Telefone:

Logradouro: RUA GONCALA RODRIGUES PERES, 30 - TIMBAUBA
Complemento:
Distrito: Nova Russas
Bairro: TIMBAUBA
SubDistrito:
Fax:

Estado: CE

Endereço de Correspondência

País: Brasil
Número do CEP: 62200000
Número: 930
Município: Nova Russas
Telefone: 88 06721277

Logradouro: Rua Dr Almir Farias
Complemento:
Distrito:
Bairro: Planalto Timbauba
SubDistrito:
Fax:

Estado: CE

E-mail:

Dados da Outorga

**Data Publicação
Contrato/Convênio:** 13/07/2004

Data Limite Instalação:**Número do Processo:** 536500009482001**Fistel:** 50012670642**Caixa:****Sequência:**

Documentos Emitidos

Atualização de Documentos

Protocolo	Doc. SEI	Nº Ato	Tipo do documento	Órgão	Data Ato	Data DOU	Razão	Natureza
	1962		Portaria	MC	01/10/2002	09/10/2002	Autoriza Executar Serviço	Jur.
	36056		ATO	SCM	19/05/2003	20/05/2003	Autoriza o Uso de Radiofrequência de RADCOM	Téc.
	301		Decreto Legislativo	CN	12/07/2004	13/07/2004	Deliber. do C. Nacional	Jur.
	45795		ATO	SCM	09/08/2004	11/08/2004	Autoriza o Uso de Radiofrequência de RADCOM	Téc.
	101		Portaria	MC	02/03/2009	18/08/2009	Multa	Jur.
	526		Portaria	MC	27/10/2010	14/03/2011	Multa	Jur.

	208	Portaria	MC	08/11/2011	10/11/2011	Multa	Jur.
	146	Portaria	MC	05/02/2014	18/02/2014	Multa	Jur.

☒ Característica da Estação Instalada

☐ Dados do Licenciamento

Dados da Estação

Entidade: ASSOCIACAO COMUNITARIA PLANALTO TIMBAUBA - CNPJ/CPF
(04.705.811/0001-49)

Situação: [Atenção: Entidade devedora \(Não bloqueada\)](#)

Município/UF: NOVA RUSSAS/CE

Canal: 285

Indicativo: ZYL398

Dia Início

Dia Fim

Hora Início

Hora Fim

X

Domingo

Sábado

00:00

24:00

X



Tela Inicial



Imprimir

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação Eletrônica

Coordenação-Geral de Acompanhamento de Outorgas

DESPACHO

À Delegacia Regional do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações no Estado de São Paulo – DRMCTIC/SP

Processo nº: **53900.005056/2014-87**

Interessado(a): **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PLANALTO TIMBAÚBA**

Em atenção ao Memorando nº 4197/2016/SEI-MCTIC, informamos que foram encontrados registros de processos atribuídos à Interessada no banco de dados de controle de Processos de Apuração de Infração - PAIs e no Sistema de Controle de Radiodifusão - SRD, cujo resultado segue abaixo:

Descrição	Nº Processo	Situação Atual
Registros de PAIs ativos	-	NADA CONSTA
Registros de PAIs concluídos (relação de antecedentes no SRD*)	53000.073838/2006	• PAI encerrado. Verificar relatório do SRD • (1313020); • Portaria nº 101, de 02/03/2009, publicada no Diário Oficial da União de 18/08/2009 - MULTA; • Irregularidade apurada: art. 40, inciso XV do Decreto 2.615/98. • Infração: (data de ocorrência: 13/09/2005).
Registros de PAIs concluídos (relação de antecedentes no SRD*)	53000.001742/2010	• PAI encerrado. Verificar relatório do SRD • (1313020); • Portaria nº 526, de 27/10/2010, publicada no Diário Oficial da União de 14/03/2011 - MULTA; • Irregularidade apurada: art. 40, inciso XV do Decreto 2.615/98. • Infração: (data de ocorrência: 17 e 18/11/2009).

Registros de PAIs concluídos (relação de antecedentes no SRD*)	53000.001482/2010	• PAI encerrado. Verificar relatório do SRD • (1313020); • Portaria nº 208, de 08/11/2011, publicada no Diário Oficial da União de 10/11/2011 - MULTA; • Irregularidade apurada: art. 40, inciso XVIII do Decreto 2.615/98. • Infração: (data de ocorrência: 13/11/2009).
Registros de PAIs concluídos (relação de antecedentes no SRD*)	53000.040974/2012	• PAI encerrado. Verificar relatório do SRD • (1313020); • Portaria nº 146, de 05/02/2014, publicada no Diário Oficial da União de 18/02/2014 - MULTA; • Irregularidade apurada: art. 40, incisos VI e XV do Decreto 2.615/98. • Infração: (data de ocorrência: 02/05/2013).

* SRD - Sistema de Controle de Radiodifusão



Documento assinado eletronicamente por **Alessandra Mascarenhas de Oliveira Solano, Coordenadora-Geral de Acompanhamento de Outorgas, Substituta**, em 29/08/2016, às 17:19, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1313028** e o código CRC **44F44ECB**.

Minutas e Anexos

Não Possui.



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

PARECER Nº 475 / 2015 / SEI-MC

PROCESSO Nº 53900.030496/2015-53

INTERESSADO: Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

ASSUNTO: Renovação de outorga de radiodifusão comunitária.

Radiodifusão comunitária. Renovação de outorgas. Elaboração de manifestação jurídica referencial, nos termos da ON AGU nº 55/2014. Dispensa de análise jurídica individualizada. Documentos a serem conferidos pela área técnica. Hipóteses de renovação e de não renovação. Desnecessidade de remessa dos processos de renovação de outorga para esta CONJUR, salvo nas hipóteses especificadas no Parecer.

I – RELATÓRIO

1. Trata-se de solicitação do Consultor Jurídico para elaboração de manifestação jurídica referencial a respeito dos processos de renovação de outorga dos serviços de radiodifusão comunitária, nos termos do que autoriza a Orientação Normativa nº 55, de 23 de maio de 2014, do Advogado-Geral da União.
2. A elaboração desta manifestação referencial se soma aos esforços da Consultoria Jurídica do Ministério das Comunicações quanto à desburocratização e racionalização de procedimentos, além da atribuição de maior celeridade à tramitação de processos relativos aos serviços de radiodifusão.
3. É o relatório.

II – FUNDAMENTAÇÃO

II.I. Requisitos para elaboração de manifestação jurídica referencial.

4. A ON AGU nº 55/2014 autoriza a dispensa de análise jurídica individualizada nos casos repetitivos que sejam objeto de "manifestação jurídica referencial". Assim, nessas hipóteses, cabe à área técnica atestar no processo que o caso se amolda ao parecer referencial, ficando dispensada a remessa do processo à Consultoria Jurídica - CONJUR. Vejamos a íntegra do ato:

ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 55, DE 23 DE MAIO DE 2014.

O ADOGADO-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, X, XI e XIII, do art. 4º da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, considerando o que consta do Processo nº 56377.000011/2009-12, resolve expedir a presente orientação normativa a todos os órgãos jurídicos enumerados nos arts. 2º e 17 da Lei Complementar nº 73, de 1993:

I - Os processos que sejam objeto de manifestação jurídica referencial, isto é, aquela que analisa todas as questões jurídicas que envolvam matérias idênticas e recorrentes, estão dispensados de análise individualizada pelos órgãos consultivos, desde que a área técnica ateste, de forma expressa, que o caso concreto se amolda aos termos da citada manifestação.

II - Para a elaboração de manifestação jurídica referencial devem ser observados os seguintes requisitos: a) o volume de processos em matérias idênticas e recorrentes impactar, justificadamente, a atuação do órgão consultivo ou a celeridade dos serviços administrativos; e b) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento das exigências legais a partir da simples conferência de documentos.

Referência: Parecer nº 004/ASMG/CGU/AGU/2014

LUÍS INÁCIO LUCENA ADAMS

5. Como se pode observar, a ON AGU nº 55/2014 prevê dois requisitos para a utilização desse expediente: (i) o volume elevado de processos com impacto sobre a atuação da CONJUR e sobre a celeridade dos serviços administrativos; e (ii) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento às exigências legais a partir da conferência de documentos.
6. Quanto ao primeiro requisito, verifica-se que, atualmente, cerca de 60% dos processos em tramitação na Coordenação-Geral de Assuntos Judiciais se referem à renovação de outorgas de rádios comunitárias. Ademais, segundo informações colhidas junto à área técnica, há mais de mil processos idênticos em tramitação na Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica – SCE, com previsão de serem encaminhados para a análise desta CONJUR.
7. Assim, fica demonstrado que o impacto sobre a atuação deste órgão consultivo é significativo, atendendo ao primeiro requisito previsto na ON AGU 55/2014.
8. A segunda exigência também está contemplada, isto porque, sob o aspecto jurídico, boa parte dos processos de renovação se resume a simples verificação de documentos.
9. Dessa maneira, este Parecer referencial tratará dos processos que não necessitem de uma análise mais aprofundada desta Consultoria, por constituir mera verificação de documentos.
10. É importante registrar, ainda, que a questão da renovação das outorgas já foi objeto de análise de diversos pareceres desta CONJUR, constituindo objeto da presente manifestação, tão somente, a consolidação desse entendimento.

II.II. Dos requisitos para a renovação das outorgas de radiodifusão comunitária.

11. A possibilidade de renovação das outorgas do serviço de radiodifusão comunitária está contemplada na Lei nº 9.612/1998 (art. 6º, parágrafo único), que permite “a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta Lei e demais disposições legais vigentes”.
12. Por sua vez, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615/1998, determina, em seu art. 36, que a autorizada deve: (i) apresentar requerimento de renovação no prazo compreendido entre os seis e os três meses anteriores ao término da vigência da outorga; e (ii) cumprir as exigências estabelecidas pelo Ministério das Comunicações.
13. O primeiro requisito tem a ver com a tempestividade do requerimento por meio do qual a entidade manifesta interesse em continuar a prestar o serviço. A análise da tempestividade deve observar o disposto na Portaria nº 197, de 1º de julho de 2013:

Art. 1º Os pedidos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão comunitária apresentados até 30

de novembro de 2013, por protocolo ou postagem pelos Correios, que não atendam ao prazo referido no item 20.2[1] da Norma nº 1/2011 – Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovada pela [Portaria nº 462, de 14 de outubro de 2011](#), serão conhecidos pelo Ministério das Comunicações, que dará prosseguimento aos respectivos processos e avaliará a sua conformidade com os demais requisitos previstos na legislação em vigor.

§ 1º As entidades que cumprirem o disposto no caput, poderão manter suas emissoras em funcionamento, em caráter precário, até a conclusão do processo de renovação.

§ 2º Serão considerados intempestivos e não serão conhecidos pelo Ministério das Comunicações, os pedidos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão comunitária apresentados após a data a que se refere o caput e que não atendam ao prazo referido no item 20.2 da Norma nº 1/2011.

§ 3º Expirado o prazo de vigência da outorga, a autorização será declarada extinta:

I - na hipótese do § 2º deste artigo; e

II - nos casos em que a entidade não tenha apresentado pedido de renovação.

14. Dessa maneira, a tempestividade é condição para o deferimento do pedido de renovação, sendo a sua intempestividade causa de extinção da outorga, nos termos do art. 1º, §§ 2º e 3º da Portaria nº 197/2013 acima transcritos. Como a matéria refere-se apenas à conferência do cumprimento do prazo, entende-se que não há maiores empecilhos jurídicos, amoldando-se à hipótese da ON AGU nº 55/2014. Assim, caberá à área técnica averiguar, em cada caso concreto, se o pedido da entidade requerente é ou não tempestivo.

15. Verificada a tempestividade do requerimento, cabe analisar o atendimento às demais exigências fixadas pelo Ministério das Comunicações, conforme relação de documentos constante da legislação em vigor, em especial do item 20.3, da Norma nº 01/2011, com a redação dada pela Portaria nº 197/2013:

(1) declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação;

(2) certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel;

(3) comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual;

(4) documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto Social;

(5) ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas;

(6) comprovante de nacionalidade e maioria dos dirigentes;

(7) último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1[2] da Norma nº 1/2011, sobre a programação veiculada pela emissora;

(8) Relatório de apuração de infrações da entidade durante o prazo de vigência da outorga.

16. A respeito desses documentos cabe tecer algumas considerações adicionais.

17. O documento 1 exige que o representante da entidade confirme que os seus equipamentos e instalações estão funcionando conforme os termos da autorização conferida pelo Ministério das Comunicações.

18. Quanto às certidões referentes à regularidade perante a Anatel e ao CNPJ (documentos 2 e 3), recomenda-se que, sempre que disponível, a própria área técnica efetue a consulta e junte os documentos em questão aos autos.

19. Nesses casos, caberá à SCE instruir o processo com vistas à renovação, se demonstrada a regularidade no CNPJ e perante a Anatel. Em sentido contrário, e desde que a entidade não regularize as pendências encontradas, o processo deverá ser instruído com vistas a não renovação.
20. Por sua vez, o Estatuto social atualizado e a ata de eleição da diretoria em exercício (documentos 4 e 5) tem por objetivo confirmar os quadros societário e diretivo da entidade, bem como permitir a verificação de sua adequação às finalidades do serviço, conforme previstas na Lei nº 9.612/1998 e na regulamentação. Assim, caberá à área técnica analisar a referida documentação e tomar as providências cabíveis ante a infração de algum dispositivo. Somente deverá encaminhar à CONJUR em caso de dúvida jurídica, mediante formulação de consulta.
21. Quanto à comprovação de nacionalidade e maioria dos dirigentes (documento 6), trata-se de exigência que decorre do disposto no art. 9º, § 2º, incisos II e III, da Lei nº 9.612/1998. Para essa finalidade, deve ser admitida a apresentação de cópia, entre outros, dos seguintes documentos: certidão de nascimento ou casamento; certificado de reservista; título de eleitor; carteira profissional; cédula de identidade; certificado de naturalização expedido há mais de 10 anos e, para os portugueses, reconhecimento de igualdade de direitos civis ou prova de residência permanente no Brasil. A maioria pode ser comprovada, ainda, por meio de escritura pública de emancipação.
22. Em sentido contrário, não devem ser aceitos, a título de comprovação de maioria e de nacionalidade, os seguintes documentos: a) cartão de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) e b) Carteira Nacional de Habilitação (CNH).
23. O relatório do Conselho Comunitário (documento 7) é instrumento relevante para fins de avaliação da programação da entidade, além de constituir expressão do controle social exercido sobre a rádio comunitária. O conteúdo do relatório deve atender ao disposto no item 21.4.1 da Norma nº 01/2011:

21.4.1. O Conselho Comunitário deverá encaminhar ao Ministério das Comunicações, sempre que solicitado, relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação a respeito da mesma, considerando as finalidades legais do Serviço de Radiodifusão Comunitária.
24. Finalmente, o relatório de processos de apuração de infração (documento 8) instaurados durante o período da outorga tem por finalidade verificar a existência de sanção que impeça a renovação da outorga. Isso ocorrerá nos casos em que tenha sido aplicada, de forma definitiva, a pena de revogação de autorização. Ressalte-se que o mesmo princípio é aplicável às outorgas de radiodifusão comercial e educativa, para as quais não se admite a renovação “quando a pena de cassação tiver sido aplicada à outorga objeto do pedido de renovação” (art. 10, IV, Portaria nº 329, de 4 de julho de 2012).
25. Assim, constatado que foi aplicada, de forma definitiva, a pena de revogação de autorização, não será admissível a renovação da outorga.
26. De outro lado, havendo qualquer dúvida jurídica quanto ao relatório de infrações, o processo deverá ser encaminhado para a análise da CONJUR, notadamente quando se constatar a ocorrência de infrações graves ou um número significativo de irregularidades, que possam ensejar a revogação da autorização.
27. Portanto, verificada a tempestividade do requerimento e apresentados os documentos acima mencionados, o pedido de renovação deverá ser deferido pelo Ministério das Comunicações, encaminhando-se os autos para a deliberação do Congresso Nacional.
28. Caso não atendidos os requisitos, o pedido de renovação deve ser indeferido, conforme prevê o item 20.6 da Norma nº 01/2011:

20.6. Nos casos de não envio pela entidade dos documentos listados nesta Norma e de não cumprimento das exigências feitas pelo Ministério das Comunicações, o pedido de renovação de outorga será indeferido, extinguindo-se a correspondente autorização.

29. Feitos esses comentários, no Anexo a este parecer foi elaborada *relação completa* dos documentos e das demais questões a serem observadas na análise dos processos de renovação. Essa relação, com a devida conferência dos documentos apresentados, deve ser juntada aos autos, acompanhando a Nota Técnica da SCE e cópia integral deste parecer, dispensando-se, assim, a remessa do processo para esta CONJUR e a análise jurídica individualizada.
30. Como afirmado antes, nos casos de dúvida jurídica fundada, os autos devem ser encaminhados para elaboração de análise específica por parte desta CONJUR.

III - CONCLUSÃO

31. Ante o exposto, opino pela aprovação deste Parecer como manifestação jurídica referencial, a ser adotada como parâmetro para a análise dos processos de renovação de outorga dos serviços de radiodifusão comunitária.
32. Recomenda-se, ainda, que, em cada caso concreto, a Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica ateste, de forma expressa, o atendimento aos termos deste Parecer, notadamente da relação de documentos anexa, que deve ser preenchida e juntada aos autos, dispensando-se a análise jurídica individualizada e a remessa dos processos a esta CONJUR, exceto nos casos de dúvida jurídica fundada.
33. À consideração superior.

LUCAS BORGES DE CARVALHO

Assessor do Consultor Jurídico

ANEXO

PARECER REFERENCIAL Nº 475/2015

RENOVAÇÃO DE OUTORGA – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

	DOCUMENTOS			SIM	NÃO	Fls. / nº do doc.
1	Requerimento, solicitando a renovação, assinado pelo representante legal da pessoa jurídica interessada.					
1.1.		O requerimento é tempestivo?				

2	Declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.			
3	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel.			
4	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual.			
5	Documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto Social, adequado às finalidades da Lei nº 9.612/1998.			
6	Ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.			
7	Comprovante de nacionalidade e maioria dos dirigentes.			
8	Último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1 da Norma nº 1/2011, sobre a programação veiculada pela emissora.			
9	Relatório de apuração de infrações.			
9.1	Foi aplicada, de forma definitiva, pena de revogação de autorização?			
9.2	Existem outras situações que suscitem dúvidas quanto à renovação, tais como a ocorrência de infrações graves ou número significativo de irregularidades que possam ensejar a revogação da autorização? Em caso afirmativo, encaminhar os autos para a CONJUR com o posicionamento da área técnica.			

[1] 20.2. As entidades que pretenderem a renovação deverão obrigatoriamente dirigir ao Ministério das Comunicações, entre o terceiro e o último mês anterior ao vencimento das respectivas autorizações, requerimento assinado por seu representante legal, cujo modelo está disponível no Anexo 12 desta Norma, nos termos do art. 36 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

[2] 21.4.1. O Conselho Comunitário deverá encaminhar ao Ministério das Comunicações, sempre que solicitado, relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação a respeito da mesma, considerando as finalidades legais do Serviço de Radiodifusão Comunitária.



Jurídico, em 19/06/2015, às 14:36, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Lucas Borges de Carvalho, Assessor do Consultor Jurídico**, em 19/06/2015, às 18:18, conforme art. 3º, III, "a", da Portaria MC 89/2014.

Nº de Série do Certificado: 4809944487027627816



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0562589** e o código CRC **133A832C**.

Criado por [lucas.carvalho](#), versão 3 por [lucas.carvalho](#) em 19/06/2015 08:15:56.



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

DESPACHO nº 1655 / 2015

PROCESSO: 53900.030496/2015-53

INTERESSADO: Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

ASSUNTO: Renovação de outorga de radiodifusão comunitária.

1. Aprovo o Parecer N° 475/2015 como manifestação jurídica referencial, a ser adotada pela Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica na análise de processos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão comunitária, ficando dispensada a análise jurídica individualizada, conforme autoriza a ON AGU nº 55/2014.
2. Os processos de renovação em trâmite nesta CONJUR devem ser analisados com base nos parâmetros definidos neste Parecer.
3. Encaminhe-se o presente processo à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Alan Emanuel Cavalcante Trajano, Consultor Jurídico**, em 19/06/2015, às 14:36, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0562688** e o código CRC **B52A7303**.

Criado por [lucas.carvalho](#), versão 2 por [lucas.carvalho](#) em 19/06/2015 08:17:37.

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Fiscalização de Outorgas

Coordenação de Fiscalização de Regime Legal

Assunto: **Informação sobre entidade comunitária que pleiteia a Renovação da Outorga.**

À Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária,

Considerando a existência de indícios de vínculo de natureza político-partidária e familiar, o que é vedado pelos artigos 11 da Lei nº 9.612/1998 e 25, § 2º, inciso I, alínea "b" e inciso II da Portaria nº 4334 de 17 de setembro de 2015, conforme apuração nos autos do processo de renovação de outorga nº 53900.005056/2014-87. comunicamos que foi instaurado o Processo de Apuração de Infração nº **53900.056995/2016-51**, em face da entidade **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PLANALTO TIMBAÚBA** (CNPJ 04.705.811/0001-49), autorizada para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Nova Russas/CE.



Documento assinado eletronicamente por **Alessandra Mascarenhas de Oliveira Solano, Coordenadora-Geral de Fiscalização de Outorgas, Substituta**, em 20/01/2017, às 17:27, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1422102** e o código CRC **8E0CA092**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53900.005056/2014-87

SEI nº 1422102

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

NOTA TÉCNICA Nº 21236/2016/SEI-MCTIC

Processo nº: **53900.005056/2014-87**

Assunto: **Renovação de outorga.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se da **Associação Comunitária Planalto Timbaúba**, entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Nova Russas/CE**, por meio da Portaria nº **1962**, publicada no DOU de 09/10/2002, e Decreto Legislativo nº **301**, publicado no DOU de 13/07/2004.

ANÁLISE

2. O prazo de 10 (dez) anos concedido à entidade para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária se expirou em 13/07/2014. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, postou, tempestivamente, seu pedido de renovação de outorga em 11/06/2014 (pág. 38 do evento SEI 0055406), cujo requerimento foi subscrito por seu representante legal (pág. 1 do evento SEI 0055406), nos termos do art. 6º, Parágrafo Único da Lei nº 9.612/1998 e do subitem 20.2 da Norma nº 01/2011, aprovada pela Portaria nº 462/2011 (então vigente).

REQUERENTE
Associação Comunitária Planalto Timbaúba

QUADRO DIRETIVO
ERICA HOLANDA PEDROSA - Presidente; JANAINA DE PAIVA ALVES - Vice-Presidente; VANUZA ALVES DOS SANTOS - Secretária; FRANCISCO ANTONIO BARBOSA ALVES - Tesoureiro.

3. A análise da documentação apresentada, com base no que dispõem a Lei nº 9.612/1998, a Norma nº 01/2011 e a Portaria nº 4334 de 17 de setembro de 2015, indicou a completa instrução do pedido, conforme *check-list* abaixo:

	DOCUMENTOS	SIM	NÃO	PÁGINA E EVENTO SEI
1	Requerimento, solicitando a renovação, assinado pelo representante legal da pessoa jurídica interessada.	X		Página 01 do evento SEI 0055406
1.1	O requerimento é tempestivo?	X		
2	Declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.	X		Página 36 do evento SEI 0055406
3	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel.	X		Evento SEI 0979153
4	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ válido e atual.	X		Página 03 do evento SEI 0055406
5	Documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto Social, adequado às finalidades da Lei nº 9.612/1998.	X		Páginas 04 a 15 do evento SEI 0055406
6	Ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas	X		Páginas 16 a 18 do evento SEI 0055406
7	Comprovante de nacionalidade e maioria dos dirigentes.	X		Páginas 22, 24, 27 e 30 do evento SEI 0055406
8	Último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1 da Norma nº 1/2011 (então vigente), sobre a programação veiculada pela emissora.	X		Páginas 4 a 8 do evento SEI 1305994 - expediente 53900.048797/2016-14
9	Relatório de apuração de infrações	X		Evento SEI 1313028
9.1	Foi aplicada, de forma definitiva, pena de revogação de autorização?		X	
9.2	Existem outras situações que suscitem dúvidas quanto à renovação, tais como a ocorrência de infrações graves ou número significativo de irregularidades que possam ensejar a revogação da autorização? Em caso afirmativo, encaminhar os autos para a CONJUR com o posicionamento da área técnica.	X		Número significativo de irregularidades contra a entidade.

4. Conforme informação da Coordenação-Geral de Fiscalização de Outorgas (evento SEI 1313028), existe apontamento quanto a processos de apuração de infração atribuídos para a entidade que podem ensejar a revogação da autorização, **fazendo-se necessário o encaminhamento do presente processo para análise da Consultoria Jurídica, em conformidade**

CONCLUSÃO

5. Diante do exposto, em conformidade com o que dispõe o item 26 do Parecer Referencial nº 475/2015/SEI-MC, **sugerimos o encaminhamento do presente processo para análise da Consultoria Jurídica**, uma vez que se suscitam dúvidas jurídicas quanto ao relatório de infrações, em virtude da existência de número significativo de irregularidades contra a entidade, conforme informação da Coordenação de Análise de Denúncias.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Ronaldo Tonioli Iglezias, Analista Técnico Administrativo**, em 09/03/2017, às 08:35, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 13/03/2017, às 15:22, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Itamar Marques Teixeira, Diretor de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização, Substituto**, em 15/03/2017, às 09:43, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Vanda Jugurtha Bonna Nogueira, Secretária de Radiodifusão**, em 16/03/2017, às 21:23, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1307974** e o código CRC **EAA8D6D0**.

Minutas e Anexos

MINUTA

EM Nº XX/20xx/SEI-MCTIC

de XX de xxxxxxxx de 20XX

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº **53900.005056/2014-87**, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de **13/07/2014**, a autorização outorgada à **Associação Comunitária Planalto Timbauba**, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de **Nova Russas/CE**.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

MINUTA

PORTARIA Nº XXXX/20XX/SEI-MCTIC

de XX de xxxxxxx de 20XX

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53900.005056/2014-87 e nº 53650.000948/2001, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 13/07/2014, a autorização outorgada à Associação Comunitária Planalto Timbauba, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Nova Russas/CE.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E
COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO JURÍDICA DE RADIODIFUSÃO EDUCATIVA E COMUNITÁRIA - COREC
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 910 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61)
2027-6535/6196

NOTA n. 00151/2017/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU

NUP: 53900.005056/2014-87

INTERESSADOS: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PLANALTO TIMBAUBA

ASSUNTOS: RADIODIFUSÃO

1. Trata-se de processo de renovação da autorização para executar o serviço de Radiodifusão Comunitária, de interesse da entidade **Associação Comunitária Planalto Timbaúba**, na localidade de de **Nova Russas, no Estado do Ceará**.
2. O processo fora devidamente instruído por essa Secretaria, segundo informações extraídas da Nota Técnica nº 21236/2016/SEI-MCTIC (evento SEI 1307974).
3. Após, acerca da regularidade do trâmite de renovação, foi anexado aos autos o Parecer Referencial nº 475/2015/SEI-MC (evento SEI 1364275).
4. Ocorre que, por meio do Despacho Interno CGFI 1313028, a Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária sinalizou dúvida quanto à renovação, correlacionando-a ao fato de haver os seguintes procedimentos de apuração de infração em relação à interessada, qu poderiam ensejar a aplicação da penalidade de revogação:

Descrição	Nº Processo	Situação Atual
Registros de PAIs ativos	-	NADA CONSTA
Registros de PAIs concluídos (relação de antecedentes no SRD*)	53000.073838/2006	◦ PAI encerrado. Verificar relatório do SRD (1313020); ◦ Portaria nº 101, de 02/03/2009, publicada no Diário Oficial da União de 18/08/2009 - MULTA; ◦ Irregularidade apurada: art. 40, inciso XV do Decreto 2.615/98. ◦ Infração: (data de ocorrência: 13/09/2005).
Registros de PAIs concluídos (relação de antecedentes no SRD*)	53000.001742/2010	◦ PAI encerrado. Verificar relatório do SRD (1313020); ◦ Portaria nº 526, de 27/10/2010, publicada no Diário Oficial da União de 14/03/2011 - MULTA; ◦ Irregularidade apurada: art. 40, inciso XV do Decreto 2.615/98. ◦ Infração: (data de ocorrência: 17 e 18/11/2009).
Registros	53000.001482/2010	

de PAIs concluídos (relação de antecedentes no SRD*)		- o PAI encerrado. Verificar relatório do SRD (1313020); - o Portaria nº 208, de 08/11/2011, publicada no Diário Oficial da União de 10/11/2011 - MULTA; - o Irregularidade apurada: art. 40, inciso XVIII do Decreto 2.615/98. - o Infração: (data de ocorrência: 13/11/2009).
Registros de PAIs concluídos (relação de antecedentes no SRD*)	53000.040974/2012	- o PAI encerrado. Verificar relatório do SRD (1313020); - o Portaria nº 146, de 05/02/2014, publicada no Diário Oficial da União de 18/02/2014 - MULTA; - o Irregularidade apurada: art. 40, incisos VI e XV do Decreto 2.615/98. - o Infração: (data de ocorrência: 02/05/2013).

5. Ainda por meio do Despacho Interno COFIR (SEI 1422102), de 20/01/2017, a Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária comunicou a **instauração também do Processo de Apuração de Infração nº 53900.056995/2016-51** em face da entidade, tendo em vista a possibilidade de configuração de "vínculo de natureza político-partidária e familiar, o que é vedado pelos artigos 11 da Lei nº 9.612/1998 e 25, § 2º, inciso I, alínea "b" e inciso II da Portaria nº 4334 de 17 de setembro de 2015, conforme apuração nos autos do processo de renovação de outorga nº 53900.005056/2014-87".

6. Com efeito, conforme o relatado na nota técnica 8733/2016/SEI-MC (evento SEI 1075563) abaixo transcrito, vislumbrou-se potencial infringência aos artigos 11 da Lei nº 9.612/1998 e 25, § 2º, da Portaria nº 4334 de 17 de setembro de 2015, no que tange a vínculos de natureza político-partidária e familiar:

As diretoras JANAINA DE PAIVA ALVES (Vice-Presidente) e VANUZA ALVES DOS SANTOS (Secretária) exercem cargos em órgão partidário municipal, conforme detalhado no Anexo I desta Nota Técnica;

O quadro diretivo da entidade, formado por quatro membros, conta com três que fazem parte de um mesmo grupo familiar, conforme indicam os seus sobrenomes, quais sejam, JANAINA DE PAIVA ALVES, VANUZA ALVES DOS SANTOS e FRANCISCO ANTONIO BARBOSA ALVES.

7. A entidade foi comunicada nos autos do processo de renovação para esclarecer as questões relacionadas a vínculo, por meio do Ofício 12676/2016/SEI-MC (SEI 1076692), recebido conforme AR (SEI 1158274). Manifestou-se, assim, por meio da petição SEI 1180946, protocolizada no processo nº 53900.036002/2016-25, em que suscitou que a "filiação partidária é um direito constitucional da cidadania", mas que "as participantes da Diretoria JANAINA DE PAIVA ALVES e VANUSA ALVES DOS SANTOS optaram pelo desligamento dos cargos nos órgãos municipais comunicado pelos ofícios conforme anexo (2)".

8. Quanto ao vínculo familiar, alegou que o fato de constarem os mesmos sobrenomes não é suficiente para afirmar que fazem parte de um mesmo grupo familiar, que "esse é o caso dos ALVES da Timbaúba que embora tenham o mesmo sobrenome são famílias diferentes e de origens distintas conforme se faz provar pelos documentos em anexo (3) verificando a filiação"

9. Por sua vez, apreciando específica e expressamente a petição da entidade, a SERAD, por meio da Nota Técnica nº 16349/2016/SEI-MCTIC (SEI 1220784), entendeu que a situação do vínculo político foi regularizado com o desligamento das envolvidas e que o vínculo familiar não restou configurado diante das "Certidões de Nascimento para comprovar as filiações".

10. No entanto, a mesma nota verificou a inadequação da composição do Conselho Comunitário ("que continha membros simultaneamente associados à entidade, estando assim em desacordo com §2º do art. 114 da Portaria 4334/2015") mas, diante da justificativa apresentada pela entidade ("dificuldade em encontrar, na localidade, o mínimo de cinco entidades que sejam de fato legalmente instituídas e que tenham interesse em participar do Conselho

Comunitário"), houve por bem comunicá-la acerca da possibilidade conferida pelo §3º do artigo 114 da Portaria 4334/2015, que ressalva que uma mesma entidade poderá apresentar mais de um representante:

"§3º Cada entidade que tenha a intenção de indicar componente para o Conselho Comunitário poderá apresentar apenas um representante, **ressalvada a hipótese de inexistir um número mínimo de entidades que queiram participar do Conselho.**" (g.n.)

11. Diante disso, a solicitação da referida nota quanto à regularização da composição do Conselho Comunitário foi enviada à entidade por meio do Ofício 24532/2016/SEI-MCTIC(SEI 1222758), recebido conforme AR de constante no SEI 1272785).

12. **Em resposta, a entidade se manifestou por meio da petição SEI 1305994, protocolizada no processo nº 53900.048797/2016-14, em que alega que nenhum dos associados da entidade é membro do Conselho Comunitário, não sendo necessário a constituição de um novo Conselho como solicitado pela Administração Pública.**

13. No entanto, a petição do interessado acerca da regularidade do Conselho Comunitário **não foi apreciada pela Administração Pública** de forma expressa, sendo necessária a sua apreciação pelo órgão próprio, antes da manifestação desta CONJUR, nos termos do Parecer Referencial nº 01578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU.

14. De fato, a tabela de *check list* constante na Nota Técnica 21236 (SEI 1307974) apenas elenca na coluna "sim" o preenchimento do "último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes o item 21.4.1 da Norma nº 1/2011". Porém, a norma citada como referencial para adequação no ofício é a Portaria 4334/2015, enquanto o *check list* se refere à norma 01/2011. Além disso, o mero "sim" no *check list* não prescinde da necessidade de se apreciar expressamente se a alegação da entidade (na petição SEI 1305994, protocolizada no processo nº 53900.048797/2016-14) atende à providência de adequação do Conselho Comunitário solicitada no Ofício 24532/2016/SEI-MCTIC(SEI 1222758).

15. Diante disso, faz-se necessário retornar os autos à SERAD para decisão expressa e específica quanto à petição da interessada, ou seja, para apreciar **se a alegação da entidade (na petição SEI 1305994, protocolizada no processo nº 53900.048797/2016-14) atende à providência de adequação do Conselho Comunitário solicitada no Ofício 24532/2016/SEI-MCTIC(SEI 1222758).** Com efeito, não poderia esta CONJUR apreciar de antemão o item indicado, sob pena de supressão da competência do órgão decisório para tanto.

16. A necessidade de análise da petição indicada acerca da regularidade do Conselho Comunitário, nos termos do Parecer Referencial nº 01578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU, antecede a apreciação da dúvida jurídica trazida à CONJUR pela NOTA TÉCNICA Nº 21236/2016/SEI-MCTIC (acerca de apontamento quanto a processos de apuração de infração atribuídos para a entidade que possam ensejar a revogação da autorização).

17. Isso porque a eventual possibilidade de reincidência ensejadora de aplicação da sanção de revogação em um dos PAI's (em que não tenha havido a prescrição da pretensão punitiva) implicaria a necessidade de suspensão do presente processo de renovação até a decisão de imposição ou não da revogação no PAI. **Ocorre, no entanto, que eventual decisão da Administração acerca da irregularidade do Conselho Comunitário já promoveria a negação do pedido de renovação e arquivamento do processo - prejudicando eventual necessidade de suspendê-lo.**

18. Diante disso, seugere-se o retorno dos autos à SERAD para manifestação expressa e específica quanto à petição da interessada, ou seja, para apreciar **se a alegação da entidade (na petição SEI 1305994, protocolizada no processo nº 53900.048797/2016-14) atende à providência de adequação do Conselho Comunitário solicitada no Ofício 24532/2016/SEI-MCTIC(SEI 1222758), conforme itens 16 a 18 supra.**

19. Apenas após a manifestação sobre a questão apontada no item 18 - e caso se decida que a petição SEI 1305994 (protocolizada no processo nº 53900.048797/2016-14) foi suficiente para indicar a regularização do Conselho Comunitário nos moldes solicitados no Ofício 24532/2016/SEI-MCTIC/SEI 1222758 (ou seja, de acordo com a Portaria 4334/2015 e o Parecer Referencial nº 01578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU)-, sugere-se o retorno dos autos à CONJUR, em perdurando a dúvida jurídica quanto à possibilidade de imposição de revogação em função dos PAIs existentes.

Submeto à apreciação do Coordenador.

Brasília, 27 de abril de 2017.

ALESSANDRA RODRIGUES DE CASTRO
ADVOGADA DA UNIÃO

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <http://sapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 53900005056201487 e da chave de acesso e8e651eb

Documento assinado eletronicamente por ALESSANDRA RODRIGUES DE CASTRO, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 39453957 no endereço eletrônico <http://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): ALESSANDRA RODRIGUES DE CASTRO. Data e Hora: 27-04-2017 17:23. Número de Série: 13289708. Emissor: Autoridade Certificadora SERPRORFBv4.



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E
COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO JURÍDICA DE RADIODIFUSÃO EDUCATIVA E COMUNITÁRIA - COREC
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 910 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61)
2027-6535/6196

DESPACHO n. 00656/2017/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU

NUP: 53900.005056/2014-87

INTERESSADOS: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PLANALTO TIMBAUBA

ASSUNTOS: RADIODIFUSÃO

1. Aprovo a **NOTA n. 00151/2017/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU**, da Advogada da União, Dra. Alessandra Rodrigues de Castro.
2. Ao Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação.
3. Com a aprovação, encaminhe-se à SERAD, em prosseguimento.

Brasília, 28 de abril de 2017.

Alex Bahia Ribeiro

Advogado da União

Coordenador Jurídico de Radiodifusão Educativa e Comunitária

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <http://sapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 53900005056201487 e da chave de acesso e8e651eb

Documento assinado eletronicamente por ALEX BAHIA RIBEIRO, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 39616680 no endereço eletrônico <http://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): ALEX BAHIA RIBEIRO. Data e Hora: 28-04-2017 12:07. Número de Série: 5581457608173253254. Emissor: AC CAIXA PF v2.



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E
COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE COMUNICAÇÃO - CGJC
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 910 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61)
2027-6535/6196

DESPACHO n. 00662/2017/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU

NUP: 53900.005056/2014-87

INTERESSADO: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PLANALTO TIMBAÚBA

ASSUNTO: Pedido de renovação de outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na Localidade de Nova Russas, Estado do Ceará.

1. Aprovo a Nota nº 00151/2017/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU da lavra da Advogada da União Dra. Alessandra Rodrigues de Castro e o Despacho nº 00656/2017/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU, que a aprova, de autoria do Advogado da União e Coordenador Jurídico de Radiodifusão Educativa e Comunitária Dr. Alex Bahia Ribeiro, pondo-me acorde com o encaminhamento alvitado.
2. Promova-se a remessa dos autos à Secretaria de Radiodifusão para conhecimento e providências decorrentes.

Brasília, 02 de maio de 2017.

JULIO CESAR FERREIRA PEREIRA

Assistente Jurídico da União

Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação

Delegação de Competência atribuída pela Portaria CONJUR-MCTIC nº 5.279, de 17/11/2016

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <http://sapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 53900005056201487 e da chave de acesso e8e651eb

Documento assinado eletronicamente por JULIO CESAR FERREIRA PEREIRA, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 39922077 no endereço eletrônico <http://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): JULIO CESAR FERREIRA PEREIRA. Data e Hora: 02-05-2017 10:18. Número de Série: 13692269. Emissor: Autoridade Certificadora SERPRORFBv4.

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE RÁDIO DIFUSÃO

DESPACHO

Processo nº: 53900.005056/2014-87

De ordem, encaminha-se ao Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização.



Documento assinado eletronicamente por **Karla Evelize de Oliveira Lima, Chefe de Serviço**, em 02/05/2017, às 12:24, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1843411** e o código CRC **EBC48C93**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53900.005056/2014-87

SEI nº 1843411

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

DESPACHO

Processo nº: **53900.005056/2014-87**

Referência: **NOTA nº 00151/2017/CONJURMCTIC/CGU/AGU**

Interessado: **Associação Comunitária Planalto Timbauba**

Assunto: **Consulta a Conjur. Devolução dos autos**

De ordem do Sr. Diretor Substituto, encaminho este processo à Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária - CGRC - para as providências cabíveis.



Documento assinado eletronicamente por **Daniella Borges Silverio Ferreira, Administrador**, em 03/05/2017, às 08:12, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1843703** e o código CRC **C4D1DC25**.

Referência: Processo nº 53900.005056/2014-87

SEI nº 1843703



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E
COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE COMUNICAÇÃO - CGJC
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 916 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61)
2027-6535/6196

PARECER n. 01578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU

NUP: 01250.011668/2016-79

INTERESSADO: SERAD - SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO

ASSUNTOS: RENOVAÇÃO DE OUTORGA DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

Radiodifusão comunitária. Renovação de outorgas. Elaboração de manifestação jurídica referencial, nos termos da ON AGU nº 55/2014. Dispensa de análise jurídica individualizada. Documentos a serem conferidos pela área técnica. Hipóteses de renovação e de não renovação. Desnecessidade de remessa dos processos de renovação de outorga para esta CONJUR, salvo nas hipóteses especificadas no Parecer.

I – Relatório

1. Trata-se de solicitação do Consultor Jurídico para elaboração de manifestação jurídica referencial a respeito dos processos de renovação de outorga dos serviços de radiodifusão comunitária, nos termos do que autoriza a Orientação Normativa nº 55, de 23 de maio de 2014, do Advogado-Geral da União.
2. A elaboração desta manifestação referencial se soma aos esforços da Consultoria Jurídica em execução junto ao Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações quanto à desburocratização e racionalização de procedimentos, além da atribuição de maior celeridade à tramitação de processos relativos aos serviços de radiodifusão.
3. É o relatório.

II – FUNDAMENTAÇÃO

II.I. Preliminarmente

4. Inicialmente, cumpre esclarecer que o novo regramento infralegal responsável por disciplinar os procedimentos de outorga e pós-outorga relativos ao Serviço de Radiodifusão Comunitária é a Portaria nº 4334/2015, publicada no Diário Oficial da União em 21 de setembro de 2015.
5. Em virtude disso, o Parecer Referencial Nº 475/2015/CONJUR-MC/CGU/AGU, que fora elaborado à luz da antiga Portaria nº 462/2011, perdeu sua aplicação prática, uma vez que a nova Portaria nº 4334/2015 revogou a referida Portaria anterior, de modo que se faz necessária a elaboração de novo Parecer Referencial, desta vez com base na atual legislação.

II.II. Requisitos para elaboração de manifestação jurídica referencial.

6. A ON AGU nº 55/2014 autoriza a dispensa de análise jurídica individualizada nos casos repetitivos que sejam objeto de "manifestação jurídica referencial". Assim, nessas hipóteses, cabe à área técnica atestar no processo que o caso se amolda ao parecer referencial, ficando dispensada a remessa do processo à Consultoria Jurídica - CONJUR. Vejamos a íntegra do ato:

"ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 55, DE 23 DE MAIO DE 2014.

O ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, X, XI e XIII, do art. 4º da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, considerando o que consta do Processo nº 56377.000011/2009-12, resolve expedir a presente orientação normativa a todos os órgãos jurídicos enumerados nos arts. 2º e 17 da Lei Complementar nº 73, de 1993:

I - Os processos que sejam objeto de manifestação jurídica referencial, isto é, aquela que analisa todas as questões jurídicas que envolvam matérias idênticas e recorrentes, estão dispensados de análise individualizada pelos órgãos consultivos, desde que a área técnica ateste, de forma expressa, que o caso concreto se amolda aos termos da citada manifestação.

II - Para a elaboração de manifestação jurídica referencial devem ser observados os seguintes requisitos: a) o volume de processos em matérias idênticas e recorrentes impactar, justificadamente, a atuação do órgão consultivo ou a celeridade dos serviços administrativos; e b) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento das exigências legais a partir da simples conferência de documentos.

Referência: Parecer nº 004/ASMG/CGU/AGU/2014

LUÍS INÁCIO LUCENA ADAMS"

7. Como se pode observar, a ON AGU nº 55/2014 prevê dois requisitos para a utilização desse expediente: (i) o volume elevado de processos com impacto sobre a atuação da CONJUR e sobre a celeridade dos serviços administrativos; e (ii) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento às exigências legais a partir da conferência de documentos.

8. Quanto ao primeiro requisito, verifica-se que, atualmente, cerca de 55% (cinquenta e cinco por cento) dos processos em tramitação na Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação - CGJC se referem à renovação de outorgas de rádios comunitárias. Ademais, segundo informações colhidas junto à área técnica, há mais de 700 (setecentos) processos idênticos em tramitação na Secretaria de Radiodifusão, com previsão de serem encaminhados para a análise desta CONJUR.

9. Assim, fica demonstrado que o impacto sobre a atuação deste órgão consultivo é significativo, atendendo ao primeiro requisito previsto na ON AGU 55/2014.

10. A segunda exigência também está contemplada, isto porque, sob o aspecto jurídico, boa parte dos processos de renovação se resume a simples verificação de documentos.

11. Dessa maneira, este Parecer referencial tratará dos processos que não necessitem de uma análise mais aprofundada desta Consultoria, por constituir mera verificação de documentos.

12. É importante registrar, ainda, que a questão da renovação das outorgas, sob a égide do novel regramento já foi objeto de análise de diversos pareceres desta CONJUR, constituindo objeto da presente manifestação, tão somente, a consolidação desse entendimento.

II.III. Dos requisitos para a renovação das outorgas de radiodifusão comunitária.

13. A possibilidade de renovação das outorgas do serviço de radiodifusão comunitária está contemplada na Lei nº 9.612/1998 (art. 6º, parágrafo único), que permite "a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta Lei e demais disposições legais vigentes".

14. Por seu turno, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615/1998, determina, em seu art. 36, que a autorizada deve: (i) apresentar requerimento de renovação no prazo compreendido entre os seis e os três meses anteriores ao término da vigência da outorga; e (ii) cumprir as exigências estabelecidas pelo Ministério das Comunicações.

15. Atualmente, como assentado nos albores desta peça, o dispositivo infralegal responsável por disciplinar os procedimentos de outorga e pós-outorga relativos ao Serviço de Radiodifusão Comunitária é a Portaria nº 4.334/2015,

publicada no Diário Oficial da União de 21 de setembro de 2015. No que tange especificamente à renovação de outorga de radiodifusão comunitária, assim dispõe a citada norma em seu art. 136:

“Art. 136. Os pedidos de renovação de outorga de serviço de radiodifusão comunitária em trâmite no Ministério das Comunicações na data de publicação desta Portaria serão processados em conformidade com as disposições desta Portaria”

16. No que tange à tempestividade do pedido de renovação, cumpre observar o disposto nos arts. 130, *caput*, e 131, §4º, da indigitada norma:

“Art. 130. O procedimento de renovação será processado eletronicamente e iniciado por ato do Ministério das Comunicações no prazo de até doze meses antes do termo final da outorga.

Art. 131. Instaurado o processo de renovação, a entidade será notificada para, no prazo de trinta dias, manifestar interesse na renovação, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

(...)

§ 4º Independentemente da notificação de que trata o caput deste artigo, a entidade interessada poderá dirigir requerimento ao Ministério das Comunicações, observado o prazo de até um mês antes do vencimento da respectiva outorga”.

17. Consoante se extrai dos dispositivos suso reproduzidos, a atual Portaria nº 4334/2015 conferiu ao Ministério apenas a atribuição de iniciar o procedimento de renovação no prazo de até doze meses antes do final da outorga, consistindo na instauração do processo, instruído com os documentos arrolados (art. 130, *caput*), e notificação da outorgada para manifestação e juntada dos demais documentos (art. 131, *caput*), não isentando a entidade da intransferível obrigação de formular, tempestivamente, sua manifestação de interesse na renovação da autorização, manifestação esta que deve ter concretude no atendimento da notificação ministerial (art. 131, *caput*) ou na apresentação de requerimento específico, na eventualidade de não ter recebido a notificação da Administração para tanto (art. 131, § 4º). Sobre este especialíssimo aspecto obrigacional, a norma *sub exame* determina:

“Art. 132. A renovação será indeferida nos casos em que:

I – não tenha sido observado o prazo do § 4º do art. 131”.

18. Portanto, na hipótese em que o Ministério não tenha instaurado *de ofício* o processo de renovação da outorga, incumbe à entidade apresentar requerimento em até um mês antes do vencimento da respectiva outorga, sob pena de extinção desta.

19. Impende consignar, ainda, os casos de renovação abarcados pela Portaria nº 197, de 1º de julho de 2013, que conheceu como tempestivos os requerimentos formulados até 30 de novembro de 2013, mesmo que não atendessem ao prazo previsto na legislação aplicável à época, senão vejamos:

“Art. 1º Os pedidos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão comunitária apresentados até 30 de novembro de 2013, por protocolo ou postagem pelos Correios, que não atendam ao prazo referido no item 20.2 da Norma nº 1/2011 – Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovada pela Portaria nº 462, de 14 de outubro de 2011, serão conhecidos pelo Ministério das Comunicações, que dará prosseguimento aos respectivos processos e avaliará a sua conformidade com os demais requisitos previstos na legislação em vigor.

§ 1º As entidades que cumprirem o disposto no caput, poderão manter suas emissoras em funcionamento, em caráter precário, até a conclusão do processo de renovação.

§ 2º Serão considerados intempestivos e não serão conhecidos pelo Ministério das Comunicações, os pedidos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão comunitária apresentados após a data a que se refere o caput e que não atendam ao prazo referido no item 20.2 da Norma nº 1/2011.

§ 3º Expirado o prazo de vigência da outorga, a autorização será declarada extinta:

I - na hipótese do § 2º deste artigo; e

II - nos casos em que a entidade não tenha apresentado pedido de renovação”.

20. Ultimados os esclarecimentos preambulares pertinentes, urge frisar que a tempestividade é condição para o deferimento do pedido de renovação, sendo a sua intempestividade causa de extinção da outorga. Como a matéria refere-se apenas à conferência do cumprimento do prazo, entende-se que não há maiores empecilhos jurídicos, amoldando-se à hipótese da ON AGU nº 55/2014. Assim, caberá à área técnica averiguar, em cada caso concreto, se o pedido da entidade requerente é ou não tempestivo.

21. Igualmente se adequam às disposições da ON AGU nº 55/2014 os casos de inércia da entidade, os quais se configuram quando a interessada sequer formula requerimento de renovação (inércia pura e simples) e quando não são atendidas no prazo as exigências impostas pelo Ministério, conforme disposto nos art. 131, §3º, e 132, inciso II, da Portaria nº 4334/2015:

“Art. 131. (omissis)

(...)

§ 3º A interessada será notificada para suprir, no prazo de trinta dias, eventuais omissões ou irregularidades constatadas na documentação apresentada.

Art. 132. A renovação será indeferida nos casos em que:

(...)

II - não tenham sido apresentados os documentos ou regularizadas as pendências, conforme solicitação do Ministério das Comunicações;”.

22. Destarte, entende-se que também não se vislumbram maiores empecilhos jurídicos quando configuradas as hipóteses de inércia da entidade, seja pela ausência pura e simples de requerimento de renovação, seja pelo não atendimento a contento das exigências impostas, de modo que caberá à área técnica averiguar, em cada caso concreto, a ocorrência ou não de inércia da interessada.

23. Verificada a tempestividade do requerimento, bem como a inoccorrência de inércia, cabe analisar o atendimento às demais exigências fixadas pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, conforme relação de documentos constante da legislação em vigor, em especial o art. 131 da Portaria nº 4334/2015:

(1) requerimento de renovação, conforme modelo constante do Anexo V;

(2) estatuto social atualizado, devidamente registrado no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas;

(3) ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas;

(4) comprovante de nacionalidade e maioria dos dirigentes;

(5) último relatório do Conselho Comunitário;

(6) declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação;

24. A respeito de tais documentos, cumpre tecer as seguintes considerações.

25. O documento 6 exige que o representante da entidade confirme que os seus equipamentos e instalações estão funcionando conforme os termos da autorização conferida pelo Ministério da ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

26. Por sua vez, o Estatuto Social atualizado e a ata de eleição da diretoria em exercício (documentos 2 e 3) têm por objetivo confirmar os quadros societário e diretivo da entidade, bem como permitir a verificação de sua

adequação às finalidades do serviço, conforme previstas na Lei nº 9.612/1998 e na regulamentação. Assim, caberá à área técnica analisar a referida documentação e tomar as providências cabíveis ante a constatação de irregularidade ou inconsistência nesses documentos em vista do que determina a norma de regência. Neste sentido, o feito somente deverá ser encaminhado à CONJUR em caso de materialização de fundada dúvida jurídica, mediante formulação de consulta específica, devidamente justificada.

27. Quanto à comprovação de nacionalidade e maioria dos dirigentes (documento 4), trata-se de exigência que decorre do disposto no art. 9º, § 2º, incisos II e III, da Lei nº 9.612/1998. Para essa finalidade, deve ser admitida a apresentação de cópia de um dos seguintes documentos: certidão de nascimento ou casamento; certificado de reservista; título de eleitor; carteira profissional; cédula de Identidade; certificado de naturalização expedido há mais de 10 anos; passaporte e, para os portugueses, reconhecimento de igualdade de direitos civis ou prova de residência permanente no Brasil. A maioria pode ser comprovada, ainda, por meio de escritura pública de emancipação.

28. Em sentido contrário, não devem ser aceitos, a título de comprovação de maioria e de nacionalidade, os seguintes documentos: a) cartão de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) e b) Carteira Nacional de Habilitação (CNH).

29. O relatório do Conselho Comunitário (documento 5) é instrumento relevante para fins de avaliação da programação da entidade, além de constituir expressão do controle social exercido sobre a rádio comunitária. O conteúdo do relatório deve atender ao disposto no art. 116 da Portaria nº 4334/2015.

30. Finalmente, o relatório de processos de apuração de infração instaurados durante o período da outorga tem por finalidade verificar a existência de sanção que impeça a renovação da outorga. Isso ocorrerá nos casos em que tenha sido aplicada, de forma definitiva, a pena de revogação de autorização. Assim, constatada a aplicação, de forma definitiva, de pena de revogação de autorização, não será admissível a renovação da outorga.

31. Portanto, verificada a tempestividade do requerimento, a inércia e apresentados os documentos acima mencionados, o pedido de renovação deverá ser deferido pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, encaminhando-se os autos para a deliberação do Congresso Nacional.

32. Feitos esses comentários, no Anexo a este parecer foi elaborada *relação completa* dos documentos e das demais questões a serem observadas na análise dos processos de renovação. Essa relação, com a devida conferência dos documentos apresentados, deve ser juntada aos autos, acompanhando a Nota Técnica da Secretaria de Radiodifusão e cópia integral deste parecer, dispensando-se, assim, a remessa do processo para esta CONJUR e a análise jurídica individualizada.

33. Como antes assentado, nos casos de fundada dúvida jurídica, os autos devem ser encaminhados para elaboração de análise específica por parte desta CONJUR, devendo estar instruídos como manifestação conclusiva da Secretaria de Radiodifusão, explicitando sua opinião técnica a indicar a especificidade da questão a ser dirimida.

III - Conclusão

34. Ante o exposto, opino pela aprovação deste Parecer como manifestação jurídica referencial, a ser adotada como parâmetro para a análise dos processos de renovação de outorga dos serviços de radiodifusão comunitária.

35. Recomenda-se, ainda, que, em cada caso concreto, a Secretaria de Radiodifusão ateste, de forma expressa, o atendimento aos termos deste Parecer, notadamente da relação de documentos anexa, que deve ser preenchida e juntada aos autos, dispensando-se a análise jurídica individualizada e a remessa dos processos a esta CONJUR, exceto nos casos de dúvida jurídica fundada, conforme delimitado neste Parecer.

À consideração superior.

Brasília, 28 de dezembro de 2016.

JULIO CESAR FERREIRA PEREIRA

Assistente Jurídico da União
Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação

ANEXO

PARECER REFERENCIAL Nº 01578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU
RENOVAÇÃO DE OUTORGA – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

	DOCUMENTOS		SIM	Fls. / nº do doc.
1	Requerimento de renovação, conforme modelo constante do Anexo V da Portaria nº 4334/2015.			
1.1.		O requerimento é tempestivo?		
1.2	Em caso de constatação de pendências, a entidade atendeu tempestivamente e a contento às exigências impostas?			
2	Estatuto social atualizado, devidamente registrado no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.			
3	Ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.			
4	Comprovante de nacionalidade e maioria dos dirigentes.			
5	Último relatório do Conselho Comunitário, nos moldes do art. 116 da Portaria nº 4334/2015.			
6	Declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.			
7	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel.			
8	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual.			
9	Relatório de apuração de infrações.			

9.1	Foi aplicada, de forma definitiva, pena de revogação de autorização?		
9.2	Existem outras situações que suscitem dúvidas quanto à renovação, tais como a ocorrência de infrações graves ou número significativo de irregularidades que possam ensejar a revogação da autorização? Em caso afirmativo, encaminhar os autos para a CONJUR com o posicionamento da área técnica.		

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <http://sapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 01250011668201679 e da chave de acesso 7ef117a9

Documento assinado eletronicamente por JULIO CESAR FERREIRA PEREIRA, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 18967103 no endereço eletrônico <http://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): JULIO CESAR FERREIRA PEREIRA. Data e Hora: 28-12-2016 11:54. Número de Série: 13692269. Emissor: Autoridade Certificadora SERPRORFBv4.



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E
COMUNICAÇÕES

GABINETE

ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 916 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61)
2027-6535/6196

DESPACHO n. 03085/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU

NUP: 01250.011668/2016-79

**INTERESSADOS: MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES -
MCTIC**

ASSUNTOS: RADIODIFUSÃO

1. Aprovo o **PARECER n. 01578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU**, de natureza referencial, da lavra do Dr. Julio Cesar Ferreira Pereira, Assistente Jurídico da União e Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação.
2. Encaminhe-se memorando à Secretaria de Radiodifusão, especialmente à Coordenação de Radiodifusão Comunitária, a fim de que sejam cientificados do teor do referido Parecer.

Brasília, 30 de dezembro de 2016.

GIORDANO DA SILVA ROSSETTO
ADVOGADO DA UNIÃO
CONSULTOR JURÍDICO ADJUNTO

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <http://sapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 01250011668201679 e da chave de acesso 7ef117a9

Documento assinado eletronicamente por GIORDANO DA SILVA ROSSETTO, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 19055384 no endereço eletrônico <http://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): GIORDANO DA SILVA ROSSETTO. Data e Hora: 30-12-2016 14:47. Número de Série: 13149438. Emissor: Autoridade Certificadora SERPRORFBv4.



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Memorando nº 7007/2017/SEI-MCTIC

São Paulo, 10 de maio de 2017.

À Coordenação-Geral de Fiscalização de Outorgas

Assunto: **Informação sobre entidades comunitárias que pleiteiam a Renovação da Outorga.**

1. Tendo-se em vista o disposto no artigo 130, IV, da Portaria 4334 de 17 de setembro de 2015, e em atenção à demanda da CONJUR, oriunda de diligência solicitada por meio da Nota 151/2017 (evento SEI 1842602), solicitamos informação atualizada acerca da existência de Processos de Apuração de Infração (concluídos ou em trâmite) instaurados em face da entidade **Associação Comunitária Planalto Timbaúba** (CNPJ 04.705.811/0001-49), autorizada para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Nova Russas/CE**, devendo ser esclarecida a situação, salientando, ainda, se e quando houve aplicação de sanção.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Ronaldo Tonioli Iglezias, Analista Técnico Administrativo**, em 10/05/2017, às 09:53, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1866578** e o código CRC **365502FF**.

Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53900.005056/2014-87

SEI nº 1866578



BOA TARDE
LILIAN MAGALHAES DE MESQUITA
Sistemas Interativos

Menu Principal ▾

SRD »» RADCOM »» Consultas »» **Geral** | [menu](#) [ajuda](#)

Consulta Geral - RADCOM

Identificação do Pedido RADCOM

UF: CE
Município: Nova Russas
Canal: 285
Fase: 3

Distrito: Nova Russas
Sub Distrito:
Local Específico:

Dados da Entidade

Entidade: ASSOCIACAO COMUNITARIA PLANALTO TIMBAUBA
Nome Fantasia: 'RADIO COMUNITARIA TIMBAUBA FM'
Logradouro: RUA GONCALA RODRIGUES PERES, 30 - TIMBAUBA
Telefone: Não Informado
Situação: Entidade devedora (Bloqueada)

CNPJ: 04.705.811/0001-49
Bairro: TIMBAUBA
Número: .
Fax: Não Informado

+ Dados da Outorga

☐ Documentos Emitidos

Atualização de Documentos

Protocolo	Doc. SEI	Nº Ato	Tipo do documento	Órgão	Data Ato	Data DOU	Razão	Natureza
	1962		Portaria	MC	01/10/2002	09/10/2002	Autoriza Executar Serviço	Jur. ▾
	36056		ATO	SCM	19/05/2003	20/05/2003	Autoriza o Uso de Radiofrequência de RADCOM	Téc. ▾
	301		Decreto Legislativo	CN	12/07/2004	13/07/2004	Deliber. do C. Nacional	Jur. ▾
	45795		ATO	SCM	09/08/2004	11/08/2004	Autoriza o Uso de Radiofrequência de RADCOM	Téc. ▾
	101		Portaria	MC	02/03/2009	18/08/2009	Multa	Jur. ▾
	526		Portaria	MC	27/10/2010	14/03/2011	Multa	Jur. ▾
	208		Portaria	MC	08/11/2011	10/11/2011	Multa	Jur. ▾
	146		Portaria	MC	05/02/2014	18/02/2014	Multa	Jur. ▾

+ Característica da Estação Instalada

☐ Dados do Licenciamento

Dados da Estação

Entidade: ASSOCIACAO COMUNITARIA PLANALTO TIMBAUBA - CNPJ/CPF (04.705.811/0001-49)
Município/UF: NOVA RUSSAS/CE
Indicativo: ZYL398

Situação: Entidade devedora (Bloqueada)
Canal: 285

Dia Início

Dia Fim

Hora Início

Hora Fim

X

Domingo ▾

Sábado ▾

00:00 ▾

24:00 ▾

X



Tela Inicial



Imprimir

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Fiscalização de Outorgas

DESPACHOProcesso nº: **53900.005056/2014-87**Interessado(a): **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PLANALTO TIMBAÚBA**

Em atenção ao Memorando nº 7007/2017/SEI-MCTIC, informamos que foram encontrados registros de processos atribuídos à Interessada no banco de dados de controle de Processos de Apuração de Infração - PAIs e no Sistema de Controle de Radiodifusão - SRD, cujo resultado segue abaixo:

Descrição	Nº Processo	Situação Atual
Registros de PAIs ativos	53900.056995/2016	• Em trâmite; • Processo aguardando análise da defesa; • Irregularidade apurada: Art. 11 da Lei nº 9.612/98 c/c art. 25, III; § 2º, I, "b" e inciso II da Portaria nº 4334/2015; • Infração: (data de ocorrência: 14/04/2016).
Registros de PAIs concluídos (relação de antecedentes no SRD*)	53000.073838/2006	• PAI encerrado. Verificar relatório do SRD (1896524); • Portaria nº 101, de 02/03/2009, publicada no Diário Oficial da União de 18/08/2009 - MULTA; • Irregularidade apurada: Art. 40, inciso XV do Decreto 2.615/98; • Infração: (data de ocorrência: 13/09/2005).
Registros de PAIs concluídos (relação de antecedentes no SRD*)	53000.001742/2010	• PAI encerrado. Verificar relatório do SRD (1896524); • Portaria nº 526, de 27/10/2010, publicada no Diário Oficial da União de 14/03/2011 - MULTA; • Irregularidade apurada: Art. 40, inciso XV do Decreto 2.615/98;

		• Infração: (data de ocorrência: 17 e 18/11/2009).
Registros de PAIs concluídos (relação de antecedentes no SRD*)	53000.001482/2011	• PAI encerrado. Verificar relatório do SRD (1896524); • Portaria nº 208, de 08/11/2011, publicada no Diário Oficial da União de 10/11/2011 - MULTA; • Irregularidade apurada: Art. 40, inciso XVIII do Decreto 2.615/98; • Infração: (data de ocorrência: 13/11/2009).
Registros de PAIs concluídos (relação de antecedentes no SRD*)	53000.040974/2012	• PAI encerrado. Verificar relatório do SRD (1896524); • Portaria nº 146, de 05/02/2014, publicada no Diário Oficial da União de 18/02/2014 - MULTA; • Irregularidade apurada: Art. 40, incisos VI e XV do Decreto 2.615/98; • Infração: (data de ocorrência: 02/05/2013).

* SRD - Sistema de Controle de Radiodifusão



Documento assinado eletronicamente por **Ana Clara Silva Lopes, Coordenadora-Geral de Fiscalização de Outorgas, Substituta**, em 22/05/2017, às 15:48, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1896525** e o código CRC **F4361731**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53900.005056/2014-87

SEI nº 1896525

NOTA TÉCNICA Nº 9981/2017/SEI-MCTIC

Processo nº: **53900.005056/2014-87**

Assunto: **Renovação de outorga.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se da **Associação Comunitária Planalto Timbaúba**, entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Nova Russas/CE**, por meio da Portaria nº **1962**, publicada no DOU de 09/10/2002, e Decreto Legislativo nº **301**, publicado no DOU de 13/07/2004.

ANÁLISE

2. Em atendimento à NOTA n. 00151/2017/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU (evento SEI 1842602), que aborda a necessidade de decisão expressa e específica quanto à petição SEI 1305994 (protocolo 53900.048797/2016-14), acerca da regularidade do Conselho Comunitário da Radiodifusora, que doravante passa a ser tratada como Requerente, seguem as seguintes considerações:

I. Mediante comparação dos nomes dos associados constantes da Ata de Assembleia Geral Extraordinário de 10/05/2014 (págs. 16 e 17 do Evento SEI 0055406) e do relatório do Conselho Comunitário inicialmente apresentado aos autos (págs. 19 a 21 do evento SEI 0055406), constatou-se que ao menos dois membros do Conselho Comunitário eram simultaneamente sócios da Requerente, quais sejam, Francisco Carlos Santana Alexandre (representante da Associação Comunitária João Martins Timbó) e Francisco Antônio Barbosa Alves (representante da Associação Nova Russas Esporte Clube).

II. Uma vez que a composição demonstrava desconformidade com o regramento do §2º do art. 114 da Portaria nº 4334, que determina que as pessoas jurídicas e seus representantes, enquanto participantes do Conselho Comunitário, não poderão ser associados da entidade autorizada, foi solicitado à Requerente que providenciasse uma nova composição do Conselho e que apresentasse um novo relatório circunstanciado (item 2.I da Nota Técnica nº 8733/2016/SEI-MC, evento SEI 1075563).

III. Em sua resposta (evento SEI 1180946 – 53900.036002/2016-25), aproveitando para relatar dificuldade que teve para encontrar, na localidade, o mínimo de cinco entidades de fato legalmente constituídas e que demonstrassem interesse em participar do Conselho Comunitário, a Requerente apresentou uma formação mais atual, em que os antigos representantes da Associação Comunitária João Martins Timbó (Francisco Carlos Santana Alexandre) e da Associação Nova Russas Esporte Clube (Francisco Antônio Barbosa Alves) haviam sido substituídos, respectivamente, por Francisco Hélio Firmino Lima e Bruno Torquato Pedrosa. Apresentou, ainda, um novo relatório circunstanciado, contando com as assinaturas desses novos membros.

IV. Ocorre que, naquela mesma oportunidade, a Requerente evidenciou que mesmo a composição mais atual do Conselho contava com a participação de associados, uma vez que alegou, em suas palavras: *“Nem se fala de nova composição do conselho sem participação de associados, pois não podemos infringir o sistema implantado pela Constituição de 1988 quanto ao direito liberal de livre associação”*.

V. Em observação às informações prestadas pela requerente, foi a ela encaminhada uma nova solicitação para saneamento do Conselho Comunitário, contendo o devido rebatimento ao argumento de que a proibição da participação de associados no Conselho fere o direito de livre associação e fazendo menção ao benefício conferido pelo §3º do artigo 114 da Portaria nº 4334/2015, de que uma mesma entidade participante do Conselho Comunitário pode apresentar mais de um representante, caso inexista um número mínimo de cinco entidades interessadas na localidade. Foi solicitada, ainda, a apresentação de um novo relatório circunstanciado, em conformidade com o art. 116 da Portaria.

VI. Após receber a nova solicitação, em 15/07/2016 (evento SEI 1272785), a Requerente protocolizou resposta tempestiva (evento SEI 1305994 - 53900.048797/2016-14), esclarecendo que as Pessoas Jurídicas participantes do Conselho Comunitário, assim como seus representantes, não fazem parte de seu quadro de sócios, e apresentou lista dos atuais associados corroborando sua afirmação.

VII. Portanto, em atenção à demanda constante do item 18 da NOTA n. 00151/2017/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU, fica demonstrado que a Requerente atendeu à solicitação do Ofício nº 24532/2016/SEI-MCTIC para adequação do Conselho Comunitário.

VIII. Registre-se que foi solicitada à Coordenação-Geral de Fiscalização de Outorgas informação atualizada acerca da existência de Processos de Apuração de Infração instaurados em face da Requerente (evento SEI 1866578), consulta que resultou no Despacho Interno CGFI 1896525

IX. Entende-se desnecessário o retorno dos autos à CONJUR para

apreciação quanto à viabilidade da renovação da outorga diante dos registros de PAIs do Despacho Interno CGFI 1896525, uma vez que já se verificaram situações análogas posteriores com posicionamento reiterado pela dispensa do trâmite, tendo-se em vista a inexistência de aplicação, de forma definitiva, de pena de revogação de autorização, como preveem os itens 30 e 35 do Parecer Referencial nº 1578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU (evento SEI 1860778).

CONCLUSÃO

3. Dessa forma, esta Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária se posiciona pelo **deferimento** do pedido de renovação de outorga da Requerente, tendo em vista a completa instrução do feito, conforme *check-list* constante do **item 3 da NOTA TÉCNICA Nº 21236/2016/SEI-MCTIC** (evento SEI 1307974), acrescido do Despacho Interno CGFI 1896525. Sugere-se, ainda, que o Processo seja encaminhado à apreciação do Sr. Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, com dispensa de análise individualizada pela Consultoria Jurídica, nos termos do Parecer Referencial nº 1578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Ronaldo Tonioli Iglezias, Analista Técnico Administrativo**, em 24/05/2017, às 10:43, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 26/05/2017, às 09:29, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1860793** e o código CRC **F30A44B8**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53900.005056/2014-87

SEI nº 1860793

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Processo nº: **53900.005056/2014-87**

Entidade: **Associação Comunitária Planalto Timbaúba**

Assunto: **Minutas de Portaria de Renovação e Exposição de Motivos**

À Secretaria Radiodifusão,

Diante da instrução do processo nº 53900.005056/2014-87 (conforme consubstanciado na Nota Técnica nº 9981/2017 - Evento SEI 1860793), no qual a **Associação Comunitária Planalto Timbaúba** solicita renovação de outorga do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Nova Russas / CE**, encaminho as minutas da Portaria de Renovação e da Exposição de Motivos, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio**, **Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 30/05/2017, às 16:32, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1911239** e o código CRC **E8069D32**.

Minutas e Anexos

MINUTA

EM Nº XX/20xx/SEI-MCTIC

de XX de xxxxxxxx de 20XX

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº **53900.005056/2014-87**, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de **13 de julho de 2014**, a autorização outorgada à **Associação Comunitária Planalto Timbaúba**, para executar, sem direito de exclusividade, o

serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de **Nova Russas/CE**.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

MINUTA

PORTARIA Nº XXXX/20XX/SEI-MCTIC

de XX de xxxxxxxx de 20XX

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53900.005056/2014-87 e nº 53650.000948/2001, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 13 de julho de 2014, a autorização outorgada à Associação Comunitária Planalto Timbaúba, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Nova Russas/CE.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Referência: Processo nº 53900.005056/2014-87

SEI nº 1911239

PORTARIA Nº 3054/2017/SEI-MCTIC

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53900.005056/2014-87 e nº 53650.000948/2001, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 13 de julho de 2014, a autorização outorgada à Associação Comunitária Planalto Timbaúba, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Nova Russas/CE.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO KASSAB, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**, em 07/06/2017, às 11:18, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1920011** e o código CRC **B3E51BDC**.

Referência: Processo nº 53900.005056/2014-87

SEI nº 1920011

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53900.005056/2014-87, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 13 de julho de 2014, a autorização outorgada à Associação Comunitária Planalto Timbaúba, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Nova Russas/CE.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

GILBERTO KASSAB

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO KASSAB, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**, em 07/06/2017, às 11:18, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1920024** e o código CRC **902B42AD**.

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
GABINETE DA SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO

DESPACHO INTERNO

Processo nº: 53900.005056/2014-87

Entidade: Associação Comunitária Planalto Timbaúba

Assunto: Minutas de Portaria de Renovação e Exposição de MotivosVV

Á: CODIN

Publique-se.Tendo em vista a assinatura da Portaria nº 3054/2017/SEI-MCTIC.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Maria dos Santos, Agente Administrativo**, em 22/06/2017, às 14:48, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1978040** e o código CRC **A38EEA73**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53900.005056/2014-87

SEI nº 1978040

[Imprimir Recibo](#)[Página Principal](#)Presidência da República
Imprensa NacionalEnvio Eletrônico de Matérias
Comprovante de Recebimento

A Imprensa Nacional recebeu Ofício Eletrônico com a solicitação de publicação de matérias com as seguintes características:

Data de envio: 22/06/2017 17:14:24
Origem: Secretaria de Radiodifusão
Operador: ISRAEL ALEXANDRE BEZERRA DA SILVA
Ofício: 4393615
Data prevista de publicação: 23/06/2017
Local de publicação: Diário Oficial - Seção 1
Forma de pagamento: Empenho

As matérias enviadas somente serão publicadas na data e jornal indicados no Ofício Eletrônico após validação e análise de adequação à legislação que disciplina a publicação de matérias nos Jornais Oficiais.

Matérias				
Sequencial	Arquivo(s)	MD5	Tamanho (cm)	Valor
9950233	ATO PORTARIA Nº 3055 MIN.rtf	8529c0c69bf6e935 8555009931fa966a	7,00	
	Total da matéria		7,00	R\$ 231,28
9950234	ATO PORTARIA Nº 5493 MIN.rtf	1f7b50ecfe785108 bf536890dad5c487	8,00	
	Total da matéria		8,00	R\$ 264,32
9950235	ATO PORTARIA Nº 5666 MIN.rtf	5d3782992a27401f ba5b5237fdc5b046	8,00	
	Total da matéria		8,00	R\$ 264,32
9950236	ATO PORTARIA Nº 6157 MIN.rtf	d4967c349cc9a1af fa7fe6bb7abd5316	9,00	
	Total da matéria		9,00	R\$ 297,36
9950237	ATO PORTARIA Nº 1926 MIN.rtf	fb343ea05fbc13c6 fb09c64fbb38d75c	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9950238	ATO PORTARIA Nº 3056 MIN.rtf	0a4cd30628812c1b 40d6cdd7fcd04784	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9949979	ATO PORTARIA Nº 1921 MIN.rtf	fb40231e8e35e2dc f65105ebd51dafb9	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9949980	ATO PORTARIA Nº 1922 MIN.rtf	a963b5e2df9fa1fd 8712f685b7468136	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9949981	ATO PORTARIA Nº 2201 MIN.rtf	230e44146173439f 609a8aaec8dc2240	7,00	
	Total da matéria		7,00	R\$ 231,28
9950182	ATO PORTARIA Nº 2202 MIN.rtf	1618ef37f7e10436 ac9d1712568448be	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24

9950183	ATO PORTARIA Nº 2203 MIN.rtf	40f7b245c56f6609 db68e9940eed2d37	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9950184	ATO PORTARIA Nº 2204 MIN.rtf	d8e7d6e00616750c 292632910a72f431	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9950185	ATO PORTARIA Nº 2205 MIN.rtf	5db9d9e98d63990f c9a7d385e492d554	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9950186	ATO PORTARIA Nº 2206 MIN.rtf	6c6dcc2beb0e72a7 d79954d1a5081519	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9950187	ATO PORTARIA Nº 2207 MIN.rtf	bfcddc1ddbcc81f3b 3a0c7e32920bcb9d	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9950188	ATO PORTARIA Nº 2209 MIN.rtf	8d2dc249784d5bd3 4af4c1839ce1bc9c	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9950189	ATO PORTARIA Nº 2210 MIN.rtf	2d9a55e6269ef408 fc2ae1e91066c677	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9950190	ATO PORTARIA Nº 2469 MIN.rtf	913a8da0f6f04d48 14fa9a858e8818df	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9950191	ATO PORTARIA Nº 2471 MIN.rtf	de7ee92a6eaae61b 3e6ff71ea4bc251b	7,00	
	Total da matéria		7,00	R\$ 231,28
9950192	ATO PORTARIA Nº 2473 MIN.rtf	9e371627ddbbe73a a98f1c3de5ee1fad	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9950193	ATO PORTARIA Nº 2475 MIN.rtf	1d86cd46b75c5974 5e9149b42aa5f190	7,00	
	Total da matéria		7,00	R\$ 231,28
9950194	ATO PORTARIA Nº 2476 MIN.rtf	976bbb8894d34a72 f27dbf3b75148584	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9950195	ATO PORTARIA Nº 2477 MIN.rtf	127a0416f890a8ab fbf5b2cefe7f969f	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9950196	ATO PORTARIA Nº 2479 MIN.rtf	3c99d56666e95c46 a7eed333ac69858	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9950197	ATO PORTARIA Nº 2484 MIN.rtf	8be8420598894b3b eeb68002e5761c89	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9950198	ATO PORTARIA Nº 2486 MIN.rtf	d4a4ab27a646a6de 01aceef23285de79	7,00	
	Total da matéria		7,00	R\$ 231,28
9950199	ATO PORTARIA Nº 2487 MIN.rtf	5ace5626b84cd01d 710a0bff0749426c	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9950200	ATO PORTARIA Nº 2488 MIN.rtf	8453a580a3a7aa90 062bbd76e957f37a	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9950201	ATO PORTARIA Nº 2489 MIN.rtf	c9aef2276035ca45 6a4e3ff08373383b	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24

9950202	ATO PORTARIA Nº 2490 MIN.rtf	993e6d606806cb5d 9e8ab8d3070d93b0	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9950203	ATO PORTARIA Nº 2491 MIN.rtf	0b501c78379a0e12 5085319e3231b3b8	7,00	
	Total da matéria		7,00	R\$ 231,28
9950204	ATO PORTARIA Nº 2612 MIN.rtf	2f603bd3670c70a8 c3890d5b6a1861cf	7,00	
	Total da matéria		7,00	R\$ 231,28
9950205	ATO PORTARIA Nº 2613 MIN.rtf	b0020c2465e99204 4ce452177a87d93b	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9950206	ATO PORTARIA Nº 2618 MIN.rtf	3920220405da5dd6 cff506c8dce79327	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9950207	ATO PORTARIA Nº 2620 MIN.rtf	b402a8c5f9248bcb 33a5f45c05ae6b55	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9950208	ATO PORTARIA Nº 2622 MIN.rtf	63f8f2ab94f088f5 4317662e21856409	7,00	
	Total da matéria		7,00	R\$ 231,28
9950209	ATO PORTARIA Nº 2624 MIN.rtf	98f7b2eb38d8d90b 7315ee185037d2b5	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9950210	ATO PORTARIA Nº 2625 MIN.rtf	edf2d66e0f8d9582 180ecb6079ab9ed0	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9950211	ATO PORTARIA Nº 2626 MIN.rtf	24a813c5f2e4dbbe ba9320b95cfa2054	7,00	
	Total da matéria		7,00	R\$ 231,28
9950212	ATO PORTARIA Nº 2628 MIN.rtf	d1709112fe8db993 42e7f8e486183301	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9950213	ATO PORTARIA Nº 2629 MIN.rtf	209cec93fdc87335 5e7b387cec939475	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9950214	ATO PORTARIA Nº 2630 MIN.rtf	9baa3dd9c6a71b23 0e385a6e87770735	7,00	
	Total da matéria		7,00	R\$ 231,28
9950215	ATO PORTARIA Nº 2631 MIN.rtf	9a26b7b59a7bd0b6 d6f26a0ba26e2f9b	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9950216	ATO PORTARIA Nº 2632 MIN.rtf	11673345ef24e330 7353381336ee82d1	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9950217	ATO PORTARIA Nº 2734 MIN.rtf	4cc3ee9c56b94f74 e4bb46ce75407e57	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9950218	ATO PORTARIA Nº 2735 MIN.rtf	105ef20b75c37d61 a11c1d01752c5ced	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9950219	ATO PORTARIA Nº 2736 MIN.rtf	dd85a80dd46a9d65 4c608db0d406a233	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9950220	ATO PORTARIA Nº 2737 MIN.rtf	8d6e78d34a301bdb cd46515edbe65b58	7,00	
	Total da matéria		7,00	R\$ 231,28

9950221	ATO PORTARIA Nº 2738 MIN.rtf	d66e1fcbe7e0de015a0da067b2f4f2f1	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9950222	ATO PORTARIA Nº 2739 MIN.rtf	09d8c3975986385bf0ecec8486f3465	7,00	
	Total da matéria		7,00	R\$ 231,28
9950223	ATO PORTARIA Nº 3001 MIN.rtf	df111e70abbd9e02c5ffce055450d07c	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9950224	ATO PORTARIA Nº 3002 MIN.rtf	0306d5f4017e7aa60b50612b62c83869	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9950225	ATO PORTARIA Nº 3003 MIN.rtf	67f1cbb26b2289e30dabda886d8cd184	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9950226	ATO PORTARIA Nº 3004 MIN.rtf	2acd22b7541978993f241214e54d4edc	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9950227	ATO PORTARIA Nº 3005 MIN.rtf	42e0cf40fb39f3836eecd05d108ba00d	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9950228	ATO PORTARIA Nº 3048 MIN.rtf	cf04d5398fa0e637bd0a9a951ff0837d	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9950229	ATO PORTARIA Nº 3049 MIN.rtf	8d50f3fa9404b8130fded598692ed6d1	7,00	
	Total da matéria		7,00	R\$ 231,28
9950230	ATO PORTARIA Nº 3052 MIN.rtf	06d74359d4ee38948ed554d8a1e3b45b	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9950231	ATO PORTARIA Nº 3053 MIN.rtf	bea369e9968958dadbdbfb93fe412f8	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9950232	ATO PORTARIA Nº 3054 MIN.rtf	0b1e26e566d1c0eae923a6dba43e7ee5	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
TOTAL DO OFICIO			380,00	R\$ 12.555,20

PORTARIA Nº 3.004-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei no 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.051419/2012-38 e nº 53740.001379/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 21 de junho de 2012, a autorização outorgada à Associação Comunitária de Base Vila São Francisco, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Laranjeiras do Sul/PR.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 3.005-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei no 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53900.009190/2014-57 e nº 53830.001777/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 19 de agosto de 2014, a autorização outorgada à Associação e Movimento Comunitário Cultural Fortaleza, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Limeira / SP.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 3.048-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei no 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53650.002438/1998 e nº 53900.047605/2015-71, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 27 de junho de 2016, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA VALE DO GROAÍRAS, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Groaíras / CE.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 3.049-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei no 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53650.000299/2000 e nº 53900.047620/2015-10, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 27 de junho de 2016, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BENEFICIENTE E SOCIAL DE NOVA FLORESTA, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Jaguaribe / CE.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 3.052-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei no 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53640.001180/1998 e nº 53900.042113/2015-90, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 29 de dezembro de 2015, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA TRANSVIÇOSA DE RADIODIFUSÃO, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Nova Viçosa / BA.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 3.053-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei no 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53710.000102/2001 e nº 53900.046836/2015-68, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 17 de maio de 2016, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO CIVIL FILANTRÓPICA ASILO VILA DO SOL, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Patos de Minas / MG.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 3.054-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53900.005056/2014-87 e nº 53650.000948/2001, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 13 de julho de 2014, a autorização outorgada à Associação Comunitária Planalto Timbaúba, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Nova Russas/CE.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 3.055-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei no 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53720.000046/2000 e nº 53000.042814/2013-19, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 18 de agosto de 2013, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL, TERAPÊUTICA E AMBIENTAL DE IMPERATRIZ, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Imperatriz / MA.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 3.056-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei no 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53710.000755/1998 e nº 53900.017153/2015-01, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 24 de junho de 2015, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PRATAPOLENSE DE RADIODIFUSÃO, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Pratápolis / MG.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 5.493-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 53000.051747/2011-53, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico E Cultural de Vale de SÃO Domingos (acodac), com sede à Estrada Rural s/n Chácara JL nº s/n - bairro Rural, na localidade de Vale de São Domingos / MT, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com utilização da frequência de 104,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Parágrafo único. A entidade deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o caput.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 5.666-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 53000.052857/2011-32, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação Cultural E Recreativa de Paramirim (ASCUR), com sede à Rua Alvenita Porto, s/nº - Cidade Nova Nº S/N - B. Cidade Nova, na localidade de Paramirim/BA, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com utilização da frequência de 87,90 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Parágrafo único. A entidade deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o caput.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 6.157-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto no 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei no 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 5300.057527/2011, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação Comunitária de Radiodifusão Integração Arte Cultura Unidos de Guaraqueçaba, com sede na Rua Inácio Barbosa Pinto, nº 212, Centro, Município de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei no 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO

UNIDADE(S) DESTINATÁRIA(S):

CGGM_RÁDIO

DEMANDA:

Encaminhar a Presidência da República

OBSERVAÇÃO:

Tendo em vista a assinatura da Exposição de Motivos, encaminhe-se o processo, em cópia autenticada, a Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para inserção no SIDOF e posterior envio à Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Gloria Lorena Machado, Assistente Técnico do Gabinete da Secretaria de Radiodifusão**, em 07/06/2017, às 17:16, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1939552** e o código CRC **A1A8137D**.

Referência: Processo nº 53900.005056/2014-87

SEI nº 1939552



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP: 70044-900 / Brasília-DF
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 29097/2017/SEI-MCTIC

À Senhora
ERICA HOLANDA PEDROSA
Representante Legal da Associação Comunitária Planalto Timbaúba
Rua Dr. Almir Farias, 930 - Planalto Timbaúba
62.200-000 / Timbaúba - CE

Assunto: **Renovação da Outorga / Processo nº 53900.005056/2014-87.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Informamos que a outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária concedida à Associação Comunitária Planalto Timbaúba, Erica Holanda Pedrosa, sediada em **Timbaúba - CE**, foi renovada pelo prazo de dez anos, a partir de **09/10/2012**, conforme Portaria nº 3.054, de 07/06/2017, publicada no DOU de 23/06/2017 (cópia anexa).
2. Comunicamos ainda que a entidade deverá aguardar a emissão da nova Licença, que somente poderá ser emitida após a deliberação do Congresso Nacional acerca do ato de renovação, por meio de publicação do Decreto Legislativo no Diário Oficial da União.
3. Aproveitamos para solicitar que a entidade mantenha atualizado junto a este Ministério o seu endereço de correspondência.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio**,
Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, em 05/07/2017, às
10:03, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº
34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador
2003393 e o código CRC **566F4142**.

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE

SERAD/CGRC

Ofício nº 29097/2017/SEI-MCTIC, 05/07/2017

53900.005056/2014-87

ERICA HOLANDA PEDROSA

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PLANALTO TIMBAÚBA

Rua Dr. Almir Farias, 930 – Planalto Timbaúba

62.200-000 Timbaúba/CE

UF PAÍS / PAYS

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

☐ PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE☐ EMS☐ SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

* Francisco José de S. Oliveira

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRATION

28/07/17

CARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATIONNº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDORRUBRICA E MAT. DO EMPREGADO /
SIGNATURE DE L'AGENTEco Martins
Mat. 8.176.146-5

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS

75240203-0

FC0463 / 16

114 x 186 mm



AVISO DE
RECEBIMENTO

AR

AVIS CN07

(CÓDIGO DE BARRAS OU N° DE REGISTRO DO OBJETO)

JR 43565948 8 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

19 JUL 2017

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

AGENCIA MINICOM

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

Serviço Público Federal
Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovação e Comunicações
Secretaria de Radiodifusão
Coordenação Geral de Radiodifusão Comunitária - CGRC
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sala 307, Anexo Oeste
70.044-900 Brasília-DF

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE

CIDADE / LOCALITÉ

UF

BRASIL
BRÉSIL

ENDEREÇO PARA
DEVOLUÇÃO
RETOUR



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP: 70044-900 / Brasília-DF
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 30593/2017/SEI-MCTIC

À Senhora
ERICA HOLANDA PEDROSA
Representante Legal da Associação Comunitária Planalto Timbaúba
Rua Dr. Almir Farias, 930 - Planalto Timbaúba
62.200-000 / Timbaúba - CE

Assunto: **Retificação de Ofício.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. No ofício de nº 29097, encaminhado juntamente com este ofício, onde se lê "foi renovada pelo prazo de dez anos, a partir de **09/10/2012**" leia-se **13/07/2014**.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio**,
Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, em 11/07/2017, às
16:36, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº
34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador
2028665 e o código CRC **53FEB3E9**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício
nº 30593/2017/SEI-MCTIC - Processo nº 53900.005056/2014-87 - Nº SEI: 2028665

Brasília, 04 de Setembro de 2017

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53900.005056/2014-87, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 13 de julho de 2014, a autorização outorgada à Associação Comunitária Planalto Timbaúba, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Nova Russas/CE.
2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Gilberto Kassab



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO

Esplanada dos Ministérios, Bloco E

CEP: 70067-900 Brasília-DF

Tel.: (61) 2033-7444

Ofício nº 40098/2017/SEI-MCTIC

Ao Senhor

MARCELO PACHECO DOS GUARANY

Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG

Casa Civil da Presidência da República

Brasília/DF



Assunto: **Concessão de outorga**

Senhor Subchefe,

Em atendimento à orientação dessa Subchefia e ao disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe os seguintes processos impressos a partir de arquivo digital com valor de original, que tratam de concessão de outorga.

756/2017	53000.040771/2013-29	Associação Comunitária Beneficente Nossa Senhora da Conceição
757/2017	53000.057995/2011-16	Associação Cultural a Gazeta de Radiodifusão Comunitária
759/2017	53000.055723/2011-73	Associação Cultural e de Promoção Social Casimiro Mikucki
761/2017	53000.008588/2013-39	Associação de Difusão Comunitária de Ouro Verde
762/2017	53000.052601/2012-14	Associação São José Operário
765/2017	53000.020796/2013-14	Associação Comunitária Educativa de Piedade

766/2017	53000.070500/2013-06	Associação Movimento Comunitário Radio Regional Itamaracá FM
771/2017	53000.051845/2012-71	Associação Dos Moradores Do Bairro Esplanada De Pacaembu
772/2017	53000.058130/2011-69	Associação de Desenvolvimento Artístico, Cultural e Social - Palestina
773/2017	53000.043819/2013-51	Associação de Desenvolvimento Artístico, Cultural e Social
778/2017	53000.039925/2013-30	Associação Comunitária de Igarapava
779/2017	53000.045475/2012-33	Rádio Comunitária Boa Nova FM
780/2017	53000.053961/2012-25	Associação Anglo de Desenvolvimento Artístico, Cultural e Social de Angico - AADACESA
781/2017	53900.017409/2014-91	Associação Comunitária Bonitense de Radiodifusão - ACB
785/2017	53000.055726/2012-98	Rádio Comunitária Venturosa FM
793/2017	53900 041490 2015 10	Associação Comunitária de Radiodifusão de Independência
794/2017	53000 031934 2012 00	Associação Comunitária Engenheiro Arcoverde
795/2017	53000 056619 2011 04	Associação Comunitária de Comunicação e Cultura Ribamarense
796/2017	53000 059620 2012 63	Associação Comunitária de Riacho das Almas
797/2017	53900 002457 2015 66	Associação São Sebastião de Rádio e Comunicação
798/2017	53900 012938 2015 80	Associação de Rádio Comunicação Comunitária Lafaiete
801/2017	53900 017327 2015 28	Associação da Comunidade de Janaíba de Radiodifusão

803/2017	53900 039644 2015 03	Associação Comunitária De Radiodifusão Em Raposos
840/2017	53900.005056/2014-87	Associação Comunitária Planalto Timbaúba
842/2017	53900.042113/2015-90	Associação Comunitária Transviçosa de Radiodifusão
844/2017	53000.057298/2012-38	Associação Cultural Buíque FM
846/2017	53000.058116/2011-65	Associação Comunitária de Desenvolvimento Social, Cultural e Artístico Amiga de Registro
848/2017	53900.039805/2015-51	Associação Comunitária da Radiodifusão da Cidade de Três Corações
849/2017	53900.015291/2015-48	Associação de Desenvolvimento Urbano de Tarrafas
851/2017	53900.010415/2014-18	Associação Comunitária Cultural Recreativa dos Bairros Urbis, Planalto e Santo Antônio
852/2017	53900.000468/2014-21	Associação Comunitária de Comunicação de Sapezal
867/2017	53000.057439/2011-31	Associação Comunitária de Radiodifusão Associadas em FM da Cidade de Cururupu Estado do Maranhão
868/2017	53000.006812/2013-58	Associação de Recuperação, Conservação e Preservação da Bacia do Rio Pardo
870/2017	53000.039926/2013-84	Associação Comunitária Pioneira de Água Doce do Norte de Radiodifusão para Promoção da Cultura, Artes e Educação
871/2017	53000.064084/2012-18	Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Fontoura Xavier
873/2017	53000.019420/2012-78	Associação de Rádio Comunitária Transamazônica FM

876/2017	53000.057228/2011-07	Associação Rádio Comunitária Madre FM
881/2017	53000.067904/2013-12	Associação Moria de Radiodifusão Comunitária de Macaraú - Santa Quitéria
882/2017	53000.002980/2014-55	Associação Taquari de Apoio a Comunicação, Educação e Cultura - ATACEC
884/2017	53000.047008/2013-29	Arcumb - Associação de Radiodifusão Comunitária de Umburatiba (Rádio Umburana Fm)
886/2017	53000.058924/2012-11	Associação de Desenvolvimento Cultural, Artístico e Artesanato de Santa Rita d'Oeste - ADECAS
887/2017	53000.040739/2012-62	Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Santa Lúcia
891/2017	53000.044199/2011-13	Associação Rádio Comunitária Liberdade FM
892/2017	53000.001866/2009-41	Associação Comunitária Miriti Fm - ACMF
897/2017	53000.038735/2007-57	Associação da Rádio Difusora Comunitária de Itaquiraí
898/2017	53000.022895/2010-80	Associação de Desenvolvimento Social E Cultural de Beneditinos - PI (ADSCULBE)

Atenciosamente,

MARACI MENDES DE SANT'ANA
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por **Maraci Mendes de Sant'Ana, Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro e Delegação de Competência Portaria N° 1.317/2017**, em 14/09/2017, às 21:18, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **2212859** e o código CRC **257B8DF8**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 40098/2017/SEI-MCTIC - Processo nº 01250.000256/2016-11 - Nº SEI: 2212859

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO

DESPACHO

Processo nº: 53900.005056/2014-87
Referência: Ofício nº 40098/2017/SEI-MCTIC.
Assunto: Restituição de processo.
Destinatário: CGRC

Tendo em vista a expedição do Ofício nº 40098/2017/SEI-MCTIC à Subchefia de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais da Casa Civil da Presidência da República, restitua-se o presente processo.



Documento assinado eletronicamente por **Gloria Lorena Machado**, **Assistente Técnico do Gabinete da Secretaria de Radiodifusão**, em 11/10/2017, às 15:03, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2293651** e o código CRC **159C2C15**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53900.005056/2014-87

SEI nº 2293651

Pedro Paulo Verano de Souza

De: Luciana Silveira Teixeira
Enviado em: sexta-feira, 4 de janeiro de 2019 18:43
Para: Andre Jose de Oliveira; Carlos Henrique Teixeira Botelho; Glauce Pereira da Silva
Cc: Luciana Cortez Roriz Pontes; Luciana Silveira Teixeira; Daniela de Oliveira Rodrigues; Daniela de Souto Inocencio; Jose Cruz Filho; Daniel Christianini Nery; Daniel Goncalves Viana; Miquierlam Chaves Cavalcante; Eugenio Cesar Almeida Felippetto; Ana Carolina Tannuri Laferte Marinho
Assunto: Devolução 2 - EMs radiodifusão

Prezado André,

De ordem da Subchefe Adjunta de Infraestrutura, considerando a posse do Presidente da República e do novo Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, solicito a devolução das Exposições de Motivos relacionadas abaixo à Pasta competente (MCTIC), no Sistema de Geração e Tramitação de Documentos Oficiais do Governo Federal - SIDOF, para que seja realizada a reavaliação da pertinência da medida proposta pelo novo Ministro, bem como adequação às novas diretrizes governamentais.

53000.012166/2010-15 – EM nº 81/2017-MCTIC
53000.040830/2013-69 – EM nº 00330/2017-MCTIC
53000.055760/2011-81 – EM nº 00333/2017-MCTIC
53000.074982/2013-65 – EM nº 00261/2017-MCTIC
53000.032006/2011-73 – EM nº 00321/2017-MCTIC
53000.047616/2011-71 - EM nº 00281/2017 MCTIC
53000.007973/2012-88 – EM nº 00232/2016-MCTIC
53000.026910/2010-69 – EM 00230/2016 - MCTIC
53900.006400/2014-55 – EM 00289/2017 - MCTIC
53000.044719/2011-80 - EM 00307/2017 - MCTIC
53000.057576/2013-38 - EM 00307/2017 - MCTIC
53000.050136/2011-98 - EM 00187/2017 - MCTIC
53000.049242/2012-18 - EM 00323/2017 - MCTIC
53000.064008/2012-11 - EM 00328/2017 - MCTIC
53000.005325/2012-97 - EM 01061/2017 - MCTIC
53900.001093/2016-88 - EM 00042/2018 - MCTIC
53000.020768/2004-06 - EM 00271/2016 - MCTIC
53000.027954/2010-14 - EM 00237/2016 - MCTIC
53000.060071/2011-99 - EM 01080/2017 - MCTIC
53000.059254/2013-23 - EM 00156/2017 - MCTIC
53830.000784/2000-78 - EM 00154/2017 - MCTIC
53000.074700/2013-20 Exposição de Motivos 161 2017 MCTIC (0214387)
53000.051583/2012-45 Exposição de Motivos 282 2017 MCTIC (0247186)
53000.027859/2012-74 Exposição de Motivos 1035 2017 MCTIC (0359944)
53790.000368/2000-93 Exposição de Motivos 441 2018 MCTIC (0794170)
53000.031941/2012-01 Exposição de Motivos 94 2017 MCTIC (0179902)
53000.059476/2011-84 Exposição de Motivos 179 2017 MCTIC (0219948)
53900.063451/2015-65 Exposição de Motivos 1094 2017 MCTIC (0383657)
53000.000369/2006-82 Exposição de Motivos EXM MCTIC 193 2016 (0058228)
53000.064006/2007-56 Exposição de Motivos 150 2017 MCTIC (0213972)
53000.058471/2011-34 - EM nº 417/2017 MCTIC

53900.010501/2014-21 - EM nº 378/2018 MCTIC
53000.057831/2011-81 - Exposição de Motivos 1052 2017 MCTIC (0382094)
53000.009001/2012-28 – Exposição de Motivos 1067 2017 MCTIC (0382266)
53000.067611/2011-65 - Exposição de Motivos 971 2017 MCTIC (0357555)
53900.021361/2014-16 - Exposição de Motivos 650 2017 MCTIC (0308588)
01250.072621/2017-62 - Exposição de Motivos 425 2018 MCTIC (0808682)
53000.047461/2011-73 - Exposição de Motivos 594 2017 MCTIC (0302018)
53000.058151/2011-84 - Exposição de Motivos 597 2017 MCTIC (0302009)
53900.029941/2015-32 - Exposição de Motivos 665 2017 MCTIC (0309687)
53000.070171/2013-95 - Exposição de Motivos 696 2017 MCTIC (0311929)
53900.003001/2014-32 - Exposição de Motivos 727 2017 MCTIC (0320630)
53900.047381/2015-06 - Exposição de Motivos 718 2017 MCTIC (0319399)
53900.018561/2014-91 - Exposição de Motivos 385 2018 MCTIC (0785184)
53000.010271/2012-81 - Exposição de Motivos 420 2018 MCTIC (0796194)
53900.025631/2014-68 - Exposição de Motivos 422 2018 MCTIC (0808446)
53900.026731/2014-10 - Exposição de Motivos 348 2018 MCTIC (0733503)
53900.031471/2014-96 - Exposição de Motivos 290 2018 MCTIC (0701495)
53000.007901/2014-01 - Exposição de Motivos 313 2018 MCTIC (0702758)
53900.048911/2015-25 - Exposição de Motivos 328 2018 MCTIC (0732602)
53900.016981/2014-33 - Exposição de Motivos 277 2018 MCTIC (0703036)
53900.047341/2015-56 - Exposição de Motivos 311 2018 MCTIC (0703008)
53900.050321/2015-62 - Exposição de Motivos 291 2018 MCTIC (0702244)
53000.066111/2013-78 - Exposição de Motivos 253 2018 MCTIC (0676949)
53000.007961/2012-53 - Exposição de Motivos 165 2018 MCTIC (0587696)
53900.018141/2014-13 - Exposição de Motivos 167 2018 MCTIC (0586159)
53000.054981/2012-13 - Exposição de Motivos 163 2018 MCTIC (0583602)
53000.006951/2013-81 - Exposição de Motivos 70 2018 MCTIC (0521365)
53900.017301/2015-80 - Exposição de Motivos 153 2018 MCTIC (0583770)
53900.050611/2015-14 - Exposição de Motivos 122 2018 MCTIC (0554598)
53900.007781/2015-71 - Exposição de Motivos 136 2018 MCTIC (0569460)
53000.056641/2011-46 - Exposição de Motivos 86 2018 MCTIC (0527776)
53000.056241/2011-31 - Exposição de Motivos 103 2018 MCTIC (0527496)
53900.049331/2015-55 - Exposição de Motivos 90 2018 MCTIC (0523348)
53000.069421/2013-44 - Exposição de Motivos 68 2018 MCTIC (0521538)
53000.056221/2011-60 - Exposição de Motivos 275 2017 MCTIC (0261599)
53000.059721/2011-53 - Exposição de Motivos MCTIC 255 2016 (0122403)
53650.000551/2001-74 - Exposição de Motivos 165 - MCTIC - 2016 (0061447)
53000.051661/2012-10 - Exposição de Motivos 429 2017 MCTIC (0262554)
53000.059431/2011-18 - Exposição de Motivos 1053 2017 MCTIC (0382119)
53900.017561/2015-55 - Exposição de Motivos 961 2017 MCTIC (0373870)
53000.057231/2011-12 - Exposição de Motivos 923 2017 MCTIC (0372276)
53000.007691/2012-81 - Exposição de Motivos 1039 2017 MCTIC (0360413)
53000.055761/2011-26 - Exposição de Motivos 895 2017 MCTIC (0332569)
53900.005861/2014-19 - Exposição de Motivos 906 2017 MCTIC (0332040)
53900.046841/2015-71 - Exposição de Motivos 854 2017 MCTIC (0330995)
53000.007031/2013-81 - Exposição de Motivos 823 2017 MCTIC (0328646)
53900.034331/2015-51 - Exposição de Motivos 787 2017 MCTIC (0327209)
53500.002411/2000-73 - Exposição de Motivos 284 2016 MCTIC (0141979)
53000.068251/2013-81 - Exposição de Motivos 715 2017 MCTIC (0323332)
53000.057301/2012-13 - Exposição de Motivos 610 2017 MCTIC (0323438)
53000.050951/2012-38 - Exposição de Motivos 587 2017 MCTIC (0322786)

53900.003161/2014-81 - Exposição de Motivos 745 2017 MCTIC (0322442)
 53000.051671/2011-66 - Exposição de Motivos 207 2017 MCTIC (0228528)
 53000.038631/2013-91 - Exposição de Motivos 199 2017 MCTIC (0228389)
 53900.017191/2015-56 - Exposição de Motivos 115 2017 MCTIC (0231021)
 53000.061151/2013-23 - Exposição de Motivos 113 2017 MCTIC (0230960)
 53000.033271/2013-31 - Exposição de Motivos 386 2017 MCTIC (0278204)
 53000.056621/2011-75 - Exposição de Motivos 506 2017 MCTIC (0278737)
 53000.057441/2011-19 - Exposição de Motivos 504 2017 MCTIC (0278772)
 53000.058111/2011-32 - Exposição de Motivos 554 2017 MCTIC (0279751)
 53000.058131/2011-11 - Exposição de Motivos 352 2017 MCTIC (0280527)
 53900.021931/2015-59 - Exposição de Motivos 409 2017 MCTIC (0268108)
 53000.056441/2013-55 - Exposição de Motivos 313 2017 MCTIC (0266582)
 53000.040721/2013-41 - Exposição de Motivos 537 2017 MCTIC (0272680)
 53900.017291/2015-82 - Exposição de Motivos 517 2017 MCTIC (0272745)
 53900.016191/2015-39 - Exposição de Motivos 503 2017 MCTIC (0274259)
 53000.023661/2010-50 - Exposição de Motivos 479 2017 MCTIC (0276002)
 53000.041601/2013-61 - Exposição de Motivos 496 2017 MCTIC (0276184)
 53000.015611/2013-41 - Exposição de Motivos 470 2017 MCTIC (0276540)
 53000.055771/2011-61 - Exposição de Motivos 540 2017 MCTIC (0277291)
 53900.017321/2015-51 - Exposição de Motivos 387 2017 MCTIC (0278024)
 53000.029031/2013-31 - Exposição de Motivos 565 2017 MCTIC (0288150)
 53000.044171/2012-59 - Exposição de Motivos 384 2017 MCTIC (0282163)
 53000.056211/2011-24 - Exposição de Motivos 618 2017 MCTIC (0303087)
 53000.040711/2013-14 - Exposição de Motivos 583 2017 MCTIC (0301742)
 53900.049701/2015-54 - Exposição de Motivos 656 2017 MCTIC (0308870)
 53900.041581/2015-47 - Exposição de Motivos 655 2017 MCTIC (0308861)
 53900.041521/2015-24 - Exposição de Motivos 677 2017 MCTIC (0311053)
 53000.050661/2013-75 - Exposição de Motivos 217 2018 MCTIC (0677133)
 53900.018431/2015-30 - Exposição de Motivos 251 2018 MCTIC (0672650)
 53000.006761/2012-83 - Exposição de Motivos 1038 2017 MCTIC (0360154)
 53900.034771/2015-16 - Exposição de Motivos 949 2017 MCTIC (0357237)
 53000.098411/2006-97 - Exposição de Motivos 968 2017 MCTIC (0357699)
 53000.048971/2012-49 - Exposição de Motivos 954 2017 MCTIC (0357860)
 53900.015291/2015-48 - Exposição de Motivos 849 2017 MCTIC (0346610)
 53000.052601/2012-14 - Exposição de Motivos 762 2017 MCTIC (0343918)
 53000.040771/2013-29 - Exposição de Motivos 756 2017 MCTIC (0343776)
 53900.018901/2014-84 - Exposição de Motivos 913 2017 MCTIC (0332467)
 01250.021028/2018-39 - Exposição de Motivos 508 2018 MCTIC (0922759)
 53900.014648/2014-90 - Exposição de Motivos 519 2018 MCTIC (0920809)
 53000.042808/2012-72 - Exposição de Motivos 464 2018 MCTIC (0845154)
 01250.034988/2018-69 - Exposição de Motivos 533 2018 MCTIC (0924025)
 53000.057858/2013-35 - Exposição de Motivos 480 2018 MCTIC (0845387)
 53900.011448/2014-85 - Exposição de Motivos 531 2018 MCTIC (0924141)
 53000.020988/2012-31 - Exposição de Motivos 503 2018 MCTIC (0929282)
 53900.016488/2015-02 - Exposição de Motivos 506 2018 MCTIC (0929478)
 53000.039908/2003-21 - Exposição de Motivos 507 2018 MCTIC (0929514)
 53000.071588/2013-75 - Exposição de Motivos 537 2018 MCTIC (0918433)
 53900.016778/2016-29 - Exposição de Motivos 29 2018 MCTIC (0943062)
 53000.058098/2011-11 - Exposição de Motivos 411 2017 MCTIC (0270006)
 53000.061548/2013-15 - Exposição de Motivos 405 2017 MCTIC (0267989)
 53000.059608/2012-59 - Exposição de Motivos 255 2017 MCTIC (0245792)

53000.012258/2003-76 - Exposição de Motivos 496 2018 MCTIC (0876649)
53900.038308/2016-16 - Exposição de Motivos 495 2018 MCTIC (0876407)
53000.042278/2013-43 - Exposição de Motivos 627 2017 MCTIC (0302610)
53900.006048/2014-58 - Exposição de Motivos 631 2017 MCTIC (0302587)
53900.049248/2015-86 - Exposição de Motivos 459 2018 MCTIC (0837157)
53900.037808/2016-31 - Exposição de Motivos 454 2018 MCTIC (0836972)
53900.023938/2016-96 - Exposição de Motivos 387 2018 MCTIC (0836653)
53000.057408/2011-81 - Exposição de Motivos 1075 2017 MCTIC (0382252)
53900.017138/2015-55 - Exposição de Motivos 408 2018 MCTIC (0795415)
53900.016138/2015-38 - Exposição de Motivos 397 2018 MCTIC (0785262)
53900.050638/2016-80 - Exposição de Motivos 362 2018 MCTIC (0764802)
53900.010498/2016-15 - Exposição de Motivos 204 2018 MCTIC (0673853)
53000.069398/2013-98 - Exposição de Motivos 325 2018 MCTIC (0734230)
53900.043838/2015-03 - Exposição de Motivos 288 2018 MCTIC (0732741)
53900.046898/2015-70 - Exposição de Motivos 200 2018 MCTIC (0677019)
53900.029908/2015-11 - Exposição de Motivos 225 2018 MCTIC (0676282)
53900.043928/2015-96 - Exposição de Motivos 213 2018 MCTIC (0676623)
53900.008608/2014-17 - Exposição de Motivos 233 2018 MCTIC (0676089)
53000.007048/2013-38 - Exposição de Motivos 270 2018 MCTIC (0673320)
53900.029648/2014-94 Exposição de Motivos 224 2018 MCTIC (0672724)
53900.006988/2015-28 Exposição de Motivos 197 2018 MCTIC (0653074)
53000.056628/2011-97 Exposição de Motivos 186 2018 MCTIC (0652808)
53900.048808/2016-66 Exposição de Motivos 192 2018 MCTIC (0653446)
53710.000978/2000-30 Exposição de Motivos 52 2018 MCTIC (0481082)
53900.047678/2015-63 Exposição de Motivos 174 2018 MCTIC (0587591)
53000.007678/2014-93 Exposição de Motivos 179 2018 MCTIC (0587220)
53900.001298/2016-63 Exposição de Motivos 150 2018 MCTIC (0585225)
53900.062018/2015-11 Exposição de Motivos 134 2018 MCTIC (0567520)
53000.058118/2011-54 Exposição de Motivos 118 2018 MCTIC (0556231)
53000.017948/2012-11 Exposição de Motivos 140 2018 MCTIC (0569600)
53900.025768/2014-12 Exposição de Motivos 121 2018 MCTIC (0554488)
53000.059288/2011-56 Exposição de Motivos 83 2018 MCTIC (0527803)
53900.024778/2014-31 Exposição de Motivos 99 2018 MCTIC (0523321)
53000.049958/2012-15 Exposição de Motivos 95 2018 MCTIC (0523211)
53900.049658/2015-27 Exposição de Motivos 93 2018 MCTIC (0523509)
53000.062558/2013-78 Exposição de Motivos 66 2018 MCTIC (0521690)
53900.000808/2016-85 Exposição de Motivos 24 2018 MCTIC (0484197)
53900.046788/2015-16 Exposição de Motivos 15 2018 MCTIC (0482045)
53000.058078/2011-41 Exposição de Motivos 16 2018 MCTIC (0482075)
53900.041788/2015-11 Exposição de Motivos 14 2018 MCTIC (0481587)
53000.034808/2013-80 Exposição de Motivos 426 2017 MCTIC (0262636)
53900.019318/2016-52 Exposição de Motivos 1079 2017 MCTIC (0382966)
53000.051378/2012-80 Exposição de Motivos 963 2017 MCTIC (0373940)
53000.048668/2012-46 Exposição de Motivos 168 2017 MCTIC (0359104)
53000.008188/2012-42 Exposição de Motivos 990 2017 MCTIC (0358445)
53000.047008/2013-29 Exposição de Motivos 884 2017 MCTIC (0346667)
53000.020688/2013-33 Exposição de Motivos 944 2017 MCTIC (0356934)
53900.000468/2014-21 Exposição de Motivos 852 2017 MCTIC (0346293)
53000.057298/2012-38 Exposição de Motivos 844 2017 MCTIC (0345855)
53000.057228/2011-07 Exposição de Motivos 876 2017 MCTIC (0345511)

53000.008588/2013-39 Exposição de Motivos 761 2017 MCTIC (0343847)
53000.007328/2014-27 Exposição de Motivos 907 2017 MCTIC (0332227)
53900.012938/2015-80 Exposição de Motivos 798 2017 MCTIC (0344437)
53900.041868/2015-77 Exposição de Motivos 865 2017 MCTIC (0332122)
53900.016418/2015-46 Exposição de Motivos 910 2017 MCTIC (0332162)
53000.069388/2013-52 Exposição de Motivos 888 2017 MCTIC (0331611)
53900.039548/2015-57 Exposição de Motivos 866 2017 MCTIC (0332306)
53900.029948/2015-54 Exposição de Motivos 843 2017 MCTIC (0329916)
53900.041608/2015-00 Exposição de Motivos 805 2017 MCTIC (0327282)
53900.041528/2015-46 Exposição de Motivos 786 2017 MCTIC (0327123)
53000.069238/2013-49 Exposição de Motivos 816 2017 MCTIC (0327393)
53900.002998/2014-11 Exposição de Motivos 811 2017 MCTIC (0327474)
53000.015608/2013-28 Exposição de Motivos 612 2017 MCTIC (0323581)
53900.008048/2014-92 Exposição de Motivos 744 2017 MCTIC (0322423)
53000.020718/2012-21 Exposição de Motivos 634 2017 MCTIC (0323320)
53000.057028/2013-16 Exposição de Motivos 380 2017 MCTIC (0278174)
53900.014048/2014-21 Exposição de Motivos 200 2017 MCTIC (0228459)
53000.031928/2012-44 Exposição de Motivos 763 2017 MCTIC (0323498)
53000.003928/2014-16 Exposição de Motivos 357 2017 mctic (0280401)
53000.057218/2011-63 Exposição de Motivos MCTIC EXM 415 2017 (0270183)
53000.057908/2011-12 Exposição de Motivos 401 2017 MCTIC (0267731)
53000.057358/2011-31 Exposição de Motivos 272 2017 MCTIC (0239681)
53000.068928/2007-32 Exposição de Motivos 73 2017 MCTIC (0230851)
53000.056648/2012-49 Exposição de Motivos 205 2017 MCTIC (0271055)
53000.060438/2013-36 Exposição de Motivos 436 2017 MCTIC (0272373)
53000.056618/2011-51 Exposição de Motivos 453 2017 MCTIC (0272476)
53000.067258/2013-85 Exposição de Motivos 434 2017 MCTIC (0272819)
53000.036058/2011-19 Exposição de Motivos 465 2017 MCTIC (0274083)
53000.071598/2013-19 Exposição de Motivos 472 2017 MCTIC (0274284)
53000.067718/2013-75 Exposição de Motivos 467 2017 MCTIC (0274414)
53900.039538/2015-11 Exposição de Motivos 523 2017 MCTIC (0274942)
53000.075808/2013-30 Exposição de Motivos 525 2017 MCTIC (0274983)
53000.026978/2013-91 Exposição de Motivos 499 2017 MCTIC (0276744)
53000.065118/2013-72 Exposição de Motivos 497 2017 MCTIC (0276285)
53900.008958/2014-75 Exposição de Motivos 487 2017 MCTIC (0277632)
53000.003848/2010-37 Exposição de Motivos MCTIC - 210 2016 (0085938)
53000.056208/2011-19 Exposição de Motivos 821 2017 MCTIC (0293427)
53000.053961/2012-25 EM nº 0780/2017

53000.053969/2012-91 EM nº 1009/2017

53000.026230/2012-15 EM nº 0132/2018

00001.004845/2018-00 Ofício 047/2018-MS-CD

53000.030007/2005-35 EM nº 0456/2018

53000.054050/2012-15 EM nº 0549/2018

53000.027244/2009-42 EM nº 0557/2018

53000.030397/2012-72	EM nº 0553/2018
53000.009024/2012-32	EM nº 0555/2018
53900.009151/2015-31	EM nº 0550/2018
53000.064009/2013-38	EM nº 0551/2018
53900.000271/2014-91	EM nº 0038/2018
53900.016778/2016-29	EM nº 0029/2018
53000.049242/2012-18	EM nº 0323/2017
53000.052684/2013-14	EM nº 0568/2017
53000.054982/2012-68	EM nº 0445/2017
53000.057297/2012-93	EM nº 0420/2017
53000.030840/2012-13	EM nº 0446/2017
53000.015829/2013-04	EM nº 0443/2017
53000.053176/2013-53	EM nº 0314/2017
53000.065155/2013-81	EM nº 0441/2017
53000.007050/2013-15	EM nº 0195/2017
53000.056214/2011-68	EM nº 0285/2017
53000.007687/2014-84	EM nº 0194/2017
53900.017162/2015-94	EM nº 0338/2017
53000.006481/2010-11	EM nº 0545/2018
53000.055599/2007-60	EM nº 0484/2017
53000.052021/2011-38	EM nº 0360/2017
53000.056217/2011-00	EM nº 0274/2017
00001.004765/2018-46	Ofício 0327/2018-GCH-CD
53000.039908/2003-21	EM nº 0507/2018
53900.047853/2016-01	EM nº 0504/2018

53900.016488/2015-02	EM nº 0506/2018
53000.022925/2012-10	EM nº 0501/2018
53000.042414/2013-03	EM nº 0546/2018
53000.020988/2012-31	EM nº 0503/2018
53000.043010/2012-48	EM nº 0502/2018
53670.001341/2001-65	EM nº 0505/2018
53900.011448/2014-85	EM nº 0531/2018
01250.034988/2018-69	EM nº 0533/2018
01250.048763/2017-17	EM nº 0542/2018
53900.024997/2014-10	EM nº 0517/2018
53900.034082/2015-01	EM nº 0516/2018
53900.037331/2014-21	EM nº 0515/2018
53900.034520/2015-23	EM nº 0525/2018
53900.044560/2015-83	EM nº 0526/2018
53900.041939/2015-31	EM nº 0514/2018
53900.024692/2014-16	EM nº 0530/2018
53900.001273/2016-60	EM nº 0541/2018
53900.017145/2015-57	EM nº 0521/2018
53900.013241/2015-26	EM nº 0532/2018
53900.009333/2014-21	EM nº 0512/2018
53000.016596/2013-59	EM nº 0518/2018
53900.014648/2014-90	EM nº 0519/2018
53900.017091/2015-20	EM nº 0520/2018
53900.043270/2015-12	EM nº 0513/2018
53900.050381/2015-85	EM nº 0528/2018

53900.027712/2014-01	EM nº 0524/2018
53900.048226/2015-07	EM nº 0527/2018
53000.007913/2014-27	EM nº 0529/2018
53900.022443/2014-88	EM nº 0485/2018
53000.009433/2013-10	EM nº 0499/2018
53900.038863/2014-86	EM nº 0722/2017
53900.042143/2015-04	EM nº 0724/2017
53000.007973/20012-88	EM nº 1054/2017
53900.007823/2014-92	EM nº 0413/2018
53900.073493/2015-12	EM nº 0389/2018
53900.011113/2014-67	Exposição de Motivos 0399/2018 MCTIC
01250.059013/2017-62	Exposição de Motivos 0396/2018 MCTIC
53000.001683/2014-92	Exposição de Motivos 0388/2018 MCTIC
53900.017343/2015-11	Exposição de Motivos 0260/2018 MCTIC
53000.013433/2010-71	Exposição de Motivos 0361/2018 MCTIC
53900.013163/2015-60	Exposição de Motivos 0421/2018 MCTIC
53900.017133/2015-22	Exposição de Motivos 0331/2018 MCTIC
53000.065773/2013-21	Exposição de Motivos 0322/2018 MCTIC
53900.008953/2015-23	Exposição de Motivos 0332/2018 MCTIC
53000.015613/2013-31	Exposição de Motivos 0327/2018 MCTIC
53900.047623/2015-53	Exposição de Motivos 0345/2018 MCTIC
53900.016403/2015-88	Exposição de Motivos 0286/2018 MCTIC
53900.026403/2015-96	Exposição de Motivos 0280/2018 MCTIC
53900.042013/2015-63	Exposição de Motivos 0309/2018 MCTIC
53900.029943/2015-21	Exposição de Motivos 0304/2018 MCTIC

53900.046473/2015-61	Exposição de Motivos 0276/2018 MCTIC
53000.061863/2006-13	Exposição de Motivos 0201/2018 MCTIC
53900.016433/2015-94	Exposição de Motivos 0226/2018 MCTIC
53000.007663/2014-25	Exposição de Motivos 0254/2018 MCTIC
53000.043803/2012-67	Exposição de Motivos 1011/2017 MCTIC
53000.006763/2012-72	Exposição de Motivos 0974/2017 MCTIC
53900.028013/2014-70	Exposição de Motivos 0176/2018 MCTIC
53000.007683/2014-04	Exposição de Motivos 0175/2018 MCTIC
53900.014053/2014-34	Exposição de Motivos 0173/2018 MCTIC
53900.016483/2016-52	Exposição de Motivos 0180/2018 MCTIC
53000.007963/2012-42	Exposição de Motivos 0172/2018 MCTIC
53900.050703/2015-96	Exposição de Motivos 0154/2018 MCTIC
53000.066813/2013-51	Exposição de Motivos 0138/2018 MCTIC
53900.046743/2015-33	Exposição de Motivos 0115/2018 MCTIC
00001.001003/2018-98	Exposição de Motivos 0106/2018 MCTIC
53000.001033/2012-85	Exposição de Motivos 0112/2018 MCTIC
53000.071343/2013-48	Exposição de Motivos 0075/2018 MCTIC
53000.043713/2013-57	Exposição de Motivos 0040/2018 MCTIC
53000.055773/2011-51	Exposição de Motivos 0044/2018 MCTIC
53900.009743/2014-71	Exposição de Motivos 0009/2018 MCTIC
53000.055803/2012-18	Exposição de Motivos 0430/2017 MCTIC
53000.061913/2013-91	Exposição de Motivos 0423/2017 MCTIC
53000.007503/2006-76	Exposição de Motivos 0424/2017 MCTIC
53000.043193/2011-11	Exposição de Motivos 1005/2017 MCTIC
53900.020193/2016-11	Exposição de Motivos 1084/2017 MCTIC

53000.006483/2012-64	Exposição de Motivos 1041/2017 MCTIC
53000.055153/2010-31	Exposição de Motivos 0995/2017 MCTIC
53900.017153/2015-01	Exposição de Motivos 0980/2017 MCTIC
53000.056613/2011-29	Exposição de Motivos 0936/2017 MCTIC
53000.004483/2010-68	Exposição de Motivos 1024/2017 MCTIC
53000.056113/2011-97	Exposição de Motivos 1032/2017 MCTIC
53000.054723/2012-37	Exposição de Motivos 1036 2017 MCTIC (0360002)
53900.002813/2016-22	Exposição de Motivos 930 2017 MCTIC (0356756)
53000.059283/2011-23	Exposição de Motivos 951 2017 MCTIC (0357346)
53900.061443/2015-84	Exposição de Motivos 929 2017 MCTIC (0356600)
53000.060033/2013-06	Exposição de Motivos 928 2017 MCTIC (0356495)
53900.042113/2015-90	Exposição de Motivos 842 2017 MCTIC (0345640)
53000.055723/2011-73	Exposição de Motivos 759 2017 MCTIC (0343798)
53000.059473/2011-41	Exposição de Motivos 869 2017 MCTIC (0332543)
53900.038993/2015-08	Exposição de Motivos 903 2017 MCTIC (0332220)
53000.056613/2013-91	Exposição de Motivos 922 2017 MCTIC (0331715)
53900.041793/2015-24	Exposição de Motivos 839 2017 MCTIC (0329895)
53000.058113/2011-21	Exposição de Motivos 826 2017 MCTIC (0328704)
53900.046763/2015-12	Exposição de Motivos 804 2017 MCTIC (0327211)
53900.005543/2014-40	Exposição de Motivos 792 2017 MCTIC (0327459)
53000.036553/2012-17	Exposição de Motivos 813 2017 MCTIC (0327472)
53000.003653/2013-30	Exposição de Motivos 660 2017 MCTIC (0323876)
53000.058083/2011-53	Exposição de Motivos 611 2017 MCTIC (0323512)
53000.056213/2011-13	Exposição de Motivos 579 2017 MCTIC (0322699)

53000.065763/2013-95	Exposição de Motivos 573 2017 MCTIC (0322566)
53900.006983/2014-14	Exposição de Motivos 734 2017 MCTIC (0321816)
53569.000463/2014-16	Exposição de Motivos 527 2017 MCTIC (0286647)
53000.051423/2012-04	Exposição de Motivos 535 2017 MCTIC (0279692)
53000.010093/2013-70	Exposição de Motivos 542 2017 MCTIC (0279756)
53000.058133/2011-01	Exposição de Motivos 367 2017 MCTIC (0280573)
53000.028473/2013-61	Exposição de Motivos 507 2017 MCTIC (0281135)
53000.049063/2007-13	Exposição de Motivos 234 2016 MCTIC (0257579)
53000.015823/2013-29	Exposição de Motivos 449 2017 MCTIC (0263620)
53000.070013/2013-35	Exposição de Motivos 508 2017 MCTIC (0274059)
53000.070233/2013-69	Exposição de Motivos 469 2017 MCTIC (0274412)
3900.005813/2014-12	Exposição de Motivos 498 2017 MCTIC (0276506)
53000.054603/2012-30	Exposição de Motivos 477 2017 MCTIC (0276396)
53000.055673/2012-13	Exposição de Motivos 397 2017 MCTIC (0282643)
53000.047873/2012-94	Exposição de Motivos 637 2017 MCTIC (0303419)
53000.021323/2012-45	Exposição de Motivos 622 2017 MCTIC (0303270)
53000.055763/2011-15	Exposição de Motivos 581 2017 MCTIC (0301991)
53000.058143/2011-38	Exposição de Motivos 639 2017 MCTIC (0303455)
53900.020573/2014-86	Exposição de Motivos 651 2017 MCTIC (0308618)
53000.056993/2012-82	Exposição de Motivos 688 2017 MCTIC (0311657)
53900.029293/2014-33	Exposição de Motivos 712 2017 MCTIC (0312222)
53000.065857/2011-01	Exposição de Motivos 486 2018 MCTIC (0875820)
53900.024997/2014-10	Exposição de Motivos 517 2018 MCTIC (0923704)

53000.030007/2005-35	Exposição de Motivos 456 2018 MCTIC (0838610)
53000.056217/2011-00	Exposição de Motivos 274 2017 MCTIC (0239697)
53000.007687/2014-84	Exposição de Motivos 194 2017 MCTIC (0263330)
53000.057297/2012-93	Exposição de Motivos 420 2017 MCTIC (0270041)
53000.030397/2012-72	Exposição de Motivos 553 2018 MCTIC (0944218)
53900.022527/2014-11	Exposição de Motivos 522 2018 MCTIC (0920398)
53000.059717/2011-95	Exposição de Motivos 342 2018 MCTIC (0732840)
53900.023727/2014-91	Exposição de Motivos 536 2018 MCTIC (0918334)
53900.034197/2015-98	Exposição de Motivos 401 2018 MCTIC (0795077)
53000.040197/2013-13	Exposição de Motivos 390 2018 MCTIC (0808583)
53000.062227/2013-38	Exposição de Motivos 490 2018 MCTIC (0875688)
53900.047647/2015-11	Exposição de Motivos 349 2018 MCTIC (0732038)
53900.029947/2015-18	Exposição de Motivos 457 2017 MCTIC (0274169)
53000.058097/2011-77	Exposição de Motivos 638 2017 MCTIC (0303498)
53900.006047/2014-11	Exposição de Motivos 719 2017 MCTIC (0319454)
53000.039597/2011-18	Exposição de Motivos 404 2018 MCTIC (0795120)
53790.000407/2000-52	Exposição de Motivos 452 2018 MCTIC (0838598)
53000.058347/2013-31	Exposição de Motivos 450 2018 MCTIC (0838276)
53000.011767/2014-34	Exposição de Motivos 429 2018 MCTIC (0808649)
53900.015077/2015-91	Exposição de Motivos 427 2018 MCTIC (0808466)
53900.050577/2016-51	Exposição de Motivos 439 2018 MCTIC (0808419)
53000.007037/2013-58	Exposição de Motivos 393 2018 MCTIC (0765824)
53000.004357/2012-75	Exposição de Motivos 941 2017 MCTIC (0356473)
53900.045907/2016-96	Exposição de Motivos 407 2018 MCTIC (0794915)

53000.071797/2013-19	Exposição de Motivos 406 2018 MCTIC (0795022)
53900.045557/2016-68	Exposição de Motivos 363 2018 MCTIC (0764991)
53900.017337/2015-63	Exposição de Motivos 330 2018 MCTIC (0733897)
53900.017347/2015-07	Exposição de Motivos 337 2018 MCTIC (0733857)
53900.034487/2015-31	Exposição de Motivos 347 2018 MCTIC (0734130)
53000.057937/2012-65	Exposição de Motivos 323 2018 MCTIC (0733458)
53900.047647/2015-11	Exposição de Motivos 349 2018 MCTIC (0732038)
53000.041397/2012-06	Exposição de Motivos 249 2018 MCTIC (0677069)
53000.058147/2011-16	Exposição de Motivos 214 2018 MCTIC (0677135)
53900.035797/2015-73	Exposição de Motivos 259 2018 MCTIC (0677214)
53900.050617/2015-83	Exposição de Motivos 212 2018 MCTIC (0676844)
53900.045447/2015-15	Exposição de Motivos 199 2018 MCTIC (0676838)
53900.050637/2015-54	Exposição de Motivos 269 2018 MCTIC (0676695)
53900.008677/2015-01	Exposição de Motivos 222 2018 MCTIC (0676649)
53000.003257/2014-93	Exposição de Motivos 143 2018 MCTIC (0676161)
53900.026027/2014-59	Exposição de Motivos 256 2018 MCTIC (0676143)
53900.017937/2015-21	Exposição de Motivos 230 2018 MCTIC (0675867)
53000.069977/2013-31	Exposição de Motivos 209 2018 MCTIC (0674122)
53000.007107/2013-78	Exposição de Motivos 264 2018 MCTIC (0673390)
53900.039587/2015-54	Exposição de Motivos 211 2018 MCTIC (0672293)
53900.004157/2014-31	Exposição de Motivos 187 2018 MCTIC (0653050)
53000.018567/2013-21	Exposição de Motivos 235 2017 MCTIC (0246289)
53000.045037/2013-56	Exposição de Motivos 217 2017 MCTIC (0245352)
53900.007957/2014-11	Exposição de Motivos 55 2018 MCTIC (0481563)

53900.047997/2015-79	Exposição de Motivos 158 2018 MCTIC (0583656)
53900.008967/2014-66	Exposição de Motivos 156 2018 MCTIC (0583858)
53900.048797/2015-33	Exposição de Motivos 155 2018 MCTIC (0583982)
53900.049257/2015-77	Exposição de Motivos 135 2018 MCTIC (0569323)
53900.009307/2014-01	Exposição de Motivos 108 2017 MCTIC (0556471)
53900.055547/2015-50	Exposição de Motivos 109 2018 MCTIC (0555947)
53000.050217/2012-79	Exposição de Motivos 88 2018 MCTIC (0527854)
53000.065557/2013-85	Exposição de Motivos 77 2018 MCTIC (0522537)
53000.068677/2013-34	Exposição de Motivos 87 2017 MCTIC (0523265)
53900.000757/2014-21	Exposição de Motivos 97 2018 MCTIC (0523287)
53000.015797/2013-39	Exposição de Motivos 94 2018 MCTIC (0523244)
53000.031927/2012-08	Exposição de Motivos 82 2018 MCTIC (0523176)
53000.034057/2003-20	Exposição de Motivos 32 2018 MCTIC (0483430)
53000.056247/2011-16	Exposição de Motivos 20 2018 MCTIC (0482565)
53000.005567/2013-61	Exposição de Motivos 18 2018 MCTIC (0482269)
53000.021797/2014-59	Exposição de Motivos 7 2018 MCTIC (0481398)
53000.015837/2013-42	Exposição de Motivos 10 2018 MCTIC (0481335)
53000.003387/2012-64	Exposição de Motivos 291 2017 MCTIC (0252697)
53000.043077/2012-82	Exposição de Motivos 428 2017 MCTIC (0262429)
53000.041617/2013-74	Exposição de Motivos 211 2017 MCTIC (0262479)
53000.058587/2011-73	Exposição de Motivos 1077 2017 MCTIC (0383253)
53000.006767/2012-51	Exposição de Motivos 1059 2017 MCTIC (0382276)
53000.057527/2011-33	Exposição de Motivos 1006 2017 MCTIC (0374429)

53000.039997/2012-04	Exposição de Motivos 943 2017 MCTIC (0373787)
53900.003577/2014-16	Exposição de Motivos 919 2017 MCTIC (0372278)
53900.001487/2014-74	Exposição de Motivos 925 2017 MCTIC (0372243)
53000.014127/2010-52	Exposição de Motivos 916 2017 MCTIC (0372106)
53000.071367/2013-05	Exposição de Motivos 188 2017 MCTIC (0358936)
53000.055757/2011-68	Exposição de Motivos 133 2017 MCTIC (0201350)
53000.052857/2011-32	Exposição de Motivos 1008 2017 MCTIC (0358660)
53900.040337/2016-48	Exposição de Motivos 945 2017 MCTIC (0356860)
53000.013347/2011-40	Exposição de Motivos 964 2017 MCTIC (0357829)
53900.002457/2015-66	Exposição de Motivos 797 2017 MCTIC (0344460)
53900.017327/2015-28	Exposição de Motivos 801 2017 MCTIC (0344417)
53000.055767/2011-01	Exposição de Motivos 908 2017 MCTIC (0332366)
53000.071647/2013-13	Exposição de Motivos 911 2017 MCTIC (0332505)
53000.020077/2012-12	Exposição de Motivos 893 2017 MCTIC (0332089)
53900.046737/2015-86	Exposição de Motivos 864 2017 MCTIC (0332091)
53000.058117/2011-18	Exposição de Motivos 902 2017 MCTIC (0332010)
53900.041797/2015-11	Exposição de Motivos 880 2017 MCTIC (0332240)
53900.047727/2015-68	Exposição de Motivos 838 2017 MCTIC (0329880)
53900.049087/2015-21	Exposição de Motivos 829 2017 MCTIC (0328769)
53900.047617/2015-04	Exposição de Motivos 831 2017 MCTIC (0328853)
53900.050647/2015-90	Exposição de Motivos 822 2017 MCTIC (0328628)
53000.061897/2013-37	Exposição de Motivos 791 2017 MCTIC (0327494)
53000.052747/2012-51	Exposição de Motivos 799 2017 MCTIC (0327504)
53000.056227/2011-37	Exposição de Motivos 800 2017 MCTIC (0327615)

53900.017267/2015-43	Exposição de Motivos 775 2017 MCTIC (0324162)
53000.020797/2013-51	Exposição de Motivos 777 2017 MCTIC (0324186)
53900.017067/2015-91	Exposição de Motivos 774 2017 MCTIC (0324130)
53000.007057/2013-29	Exposição de Motivos 755 2017 MCTIC (0323794)
53900.042147/2015-84	Exposição de Motivos 758 2017 MCTIC (0323380)
53000.058137/2011-81	Exposição de Motivos 760 2017 MCTIC (0323420)
53000.049727/2012-01	Exposição de Motivos 742 2017 MCTIC (0322403)
53900.021997/2014-68	Exposição de Motivos 733 2017 MCTIC (0321722)
53900.008337/2014-91	Exposição de Motivos 546 2017 MCTIC (0278146)
53000.017857/2013-58	Exposição de Motivos 224 2017 MCTIC (0267126)
53000.049117/2012-08	Exposição de Motivos 312 2017 MCTIC (0266425)
53000.006807/2013-45	Exposição de Motivos 448 2017 MCTIC (0263586)
53000.017967/2013-10	Exposição de Motivos 301 2017 MCTIC (0271086)
53900.009247/2014-18	Exposição de Motivos 528 2017 MCTIC (0273202)
53000.070507/2013-10	Exposição de Motivos 435 2017 MCTIC (0272809)
53000.029227/2012-45	Exposição de Motivos 463 2017 MCTIC (0274003)
53000.041817/2011-65	Exposição de Motivos 532 2017 MCTIC (0275286)
53000.000127/2013-18	Exposição de Motivos 485 2017 MCTIC (0276693)
53000.019647/2013-02	Exposição de Motivos 563 2017 MCTIC (0288048)
53900.017747/2014-23	Exposição de Motivos 383 2017 MCTIC (0282371)
53000.068877/2013-97	Exposição de Motivos 615 2017 MCTIC (0302563)
53000.000307/2014-81	Exposição de Motivos 604 2017 MCTIC (0302080)
53000.061497/2013-21	Exposição de Motivos 593 2017 MCTIC (0302315)
53000.062557/2013-23	Exposição de Motivos 605 2017 MCTIC (0302364)

53000.005447/2010-11	Exposição de Motivos 223 2016 MCTIC (0083781)
53900.003257/2014-41	Exposição de Motivos 653 2017 MCTIC (0308852)
53900.042127/2015-11	Exposição de Motivos 694 2017 MCTIC (0311518)
53900.041857/2015-97	Exposição de Motivos 691 2017 MCTIC (0311463)
53000.051427/2012-84	Exposição de Motivos 720 2017 MCTIC (0319461)
53900.049367/2015-39	Exposição de Motivos 668 2017 MCTIC (0309842)
53000.047027/2012-74	Exposição de Motivos 657 2017 MCTIC (0309680)
53000.055907/2013-03	Exposição de Motivos 661 2017 MCTIC (0309633)
53900.039719/2015-48	Exposição de Motivos 524 2017 MCTIC (0275247)
53000.028019/2012-29	Exposição de Motivos 466 2017 MCTIC (0276041)
53000.048669/2012-91	Exposição de Motivos 483 2017 MCTIC (0276629)
53900.006389/2014-23	Exposição de Motivos 534 2017 MCTIC (0287128)
53000.036049/2012-17	Exposição de Motivos 608 2017 MCTIC (0302499)
53000.007039/2013-47	Exposição de Motivos 586 2017 MCTIC (0302279)
53000.014269/2012-81	Exposição de Motivos 595 2017 MCTIC (0301695)
53000.009819/2014-11	Exposição de Motivos 585 2017 MCTIC (0301909)
53900.041679/2015-02	Exposição de Motivos 643 2017 MCTIC (0304114)
53000.056639/2012-58	Exposição de Motivos 644 2017 MCTIC (0304144)
53900.039649/2015-28	Exposição de Motivos 646 2017 MCTIC (0308464)
53000.015779/2013-57	Exposição de Motivos 654 2017 MCTIC (0308944)
53900.048239/2015-78	Exposição de Motivos 667 2017 MCTIC (0309927)
53000.070169/2013-16	Exposição de Motivos 663 2017 MCTIC (0309655)
53900.017339/2015-52	Exposição de Motivos 697 2017 MCTIC (0311949)
53000.059219/2013-12 - Exposição de Motivos 467 2018 MCTIC (0875494)	
53000.057439/2011-31 - Exposição de Motivos 867 2017 MCTIC (0346288)	

53900.041939/2015-31 - Exposição de Motivos 514 2018 MCTIC (0923928)
 53000.015829/2013-04 - Exposição de Motivos 443 2017 MCTIC (0272211)
 53000.064009/2013-38 - Exposição de Motivos 551 2018 MCTIC (0943983)
 53000.053969/2012-91 - Exposição de Motivos 1009 2017 MCTIC (0374481)
 53900.027759/2016-28 - Exposição de Motivos 540 2018 MCTIC (0918404)
 53000.059289/2011-09 - Exposição de Motivos 248 2017 MCTIC (0246474)
 53000.041679/2013-86 - Exposição de Motivos 474 2018 MCTIC (0845648)
 53000.046089/2012-69 - Exposição de Motivos 419 2018 MCTIC (0796181)
 53710.000749/2000-15 - Exposição de Motivos 453 2018 MCTIC (0845059)
 53000.028449/2009-45 - Exposição de Motivos 468 2018 MCTIC (0837880)
 53900.045489/2015-56 - Exposição de Motivos 442 2018 MCTIC (0837144)
 53900.003029/2016-31 - Exposição de Motivos 445 2018 MCTIC (0836698)
 53900.020099/2014-92 - Exposição de Motivos 424 2018 MCTIC (0808381)
 53900.062019/2015-57 - Exposição de Motivos 430 2018 MCTIC (0808327)
 53000.023809/2013-07 - Exposição de Motivos 432 2018 MCTIC (0808302)
 53900.046879/2015-43 - Exposição de Motivos 386 2018 MCTIC (0785111)
 53900.049709/2015-11 - Exposição de Motivos 394 2018 MCTIC (0785064)
 53900.011959/2016-69 - Exposição de Motivos 375 2018 MCTIC (0765035)
 53900.019629/2014-50 - Exposição de Motivos 370 2018 MCTIC (0764590)
 53000.070099/2013-04 - Exposição de Motivos 369 2018 MCTIC (0764449)
 53900.016399/2015-58 - Exposição de Motivos 324 2018 MCTIC (0733553)
 53900.012339/2016-47 - Exposição de Motivos 346 2018 MCTIC (0732695)
 53000.015799/2013-28 - Exposição de Motivos 281 2018 MCTIC (0703199)
 53900.049739/2015-27 - Exposição de Motivos 296 2018 MCTIC (0702519)
 53000.075619/2013-67 - Exposição de Motivos 306 2018 MCTIC (0702569)
 53900.005039/2014-41 - Exposição de Motivos 273 2018 MCTIC (0703141)
 53900.041859/2015-86 - Exposição de Motivos 308 2018 MCTIC (0702917)
 53000.060089/2011-91 - Exposição de Motivos 307 2018 MCTIC (0702680)
 53900.029509/2014-61 - Exposição de Motivos 262 2018 MCTIC (0682072)
 53000.057909/2011-67 - Exposição de Motivos 206 2018 MCTIC (0677211)
 53900.031989/2014-20 - Exposição de Motivos 207 2018 MCTIC (0676319)
 53900.016239/2014-28 - Exposição de Motivos 223 2018 MCTIC (0674392)
 53900.011529/2016-47 - Exposição de Motivos 164 2018 MCTIC (0583699)
 53000.050129/2012-77 - Exposição de Motivos 198 2018 MCTIC (0652447)
 53900.018279/2014-12 - Exposição de Motivos 216 2018 MCTIC (0672536)
 53900.017279/2015-78 - Exposição de Motivos 120 2018 MCTIC (0556709)
 53000.041399/2012-97 - Exposição de Motivos 1019 2017 MCTIC (0361470)
 53680.000099/1998-36 - Exposição de Motivos 50 2018 MCTIC (0481209)
 53900.017059/2015-44 - Exposição de Motivos 114 2018 MCTIC (0556651)
 53000.050829/2011-81 - Exposição de Motivos 65 2018 MCTIC (0527570)
 53900.050709/2015-63 - Exposição de Motivos 13 2018 MCTIC (0481473)
 53000.071349/2013-15 - Exposição de Motivos 23 2018 MCTIC (0483124)
 53000.070749/2013-11 - Exposição de Motivos 85 2018 MCTIC (0523217)
 53000.063589/2012-65 - Exposição de Motivos 3 2018 MCTIC (0481509)
 53000.065289/2012-11 - Exposição de Motivos 425 2017 MCTIC (0262571)
 53000.059079/2011-11 - Exposição de Motivos 1042 2017 MCTIC (0382071)
 53000.006409/2009-42 - Exposição de Motivos 243 2017 MCTIC (0261344)
 53000.050949/2012-69 - Exposição de Motivos 986 2017 MCTIC (0374381)
 53000.067009/2011-28 - Exposição de Motivos 1078 2017 MCTIC (0383287)
 53900.038549/2014-01 - Exposição de Motivos 1025 2017 MCTIC (0361193)
 53000.001359/2014-74 - Exposição de Motivos 292 2018 MCTIC (0701572)
 53900.011859/2016-32 - Exposição de Motivos 1068 2017 MCTIC (0382395)

53900.046499/2015-17 - Exposição de Motivos 983 2017 MCTIC (0374418)
53900.009349/2014-33 - Exposição de Motivos 921 2017 MCTIC (0372284)
53900.007769/2015-66 - Exposição de Motivos 975 2017 MCTIC (0374053)
53000.059679/2011-71 - Exposição de Motivos 1065 2017 MCTIC (0382287)
53000.003089/2010-11 - Exposição de Motivos 240 2016 EXM MCTIC (0131371)
53000.044199/2011-13 - Exposição de Motivos 891 2017 MCTIC (0347578)
53000.066549/2011-94 - Exposição de Motivos 997 2017 MCTIC (0358493)
53000.001639/2012-11 - Exposição de Motivos 1013 2017 MCTIC (0358719)
53000.032529/2011-10 - Exposição de Motivos 966 2017 MCTIC (0357821)
53000.055769/2011-92 - Exposição de Motivos 952 2017 MCTIC (0357553)
53000.043819/2013-51 - Exposição de Motivos 773 2017 MCTIC (0344082)
53000.056619/2011-04 - Exposição de Motivos 795 2017 MCTIC (0345308)
53900.048779/2015-51 - Exposição de Motivos 862 2017 MCTIC (0332033)
53900.017409/2014-91 - Exposição de Motivos 781 2017 MCTIC (0344557)
53900.039579/2015-16 - Exposição de Motivos 806 2017 MCTIC (0327249)
53900.020989/2014-02 - Exposição de Motivos 959 2017 MCTIC (0334513)
53900.009909/2015-31 - Exposição de Motivos 885 2017 MCTIC (0332256)
53900.050619/2015-72 - Exposição de Motivos 861 2017 MCTIC (0332323)
53000.051419/2012-38 - Exposição de Motivos 924 2017 MCTIC (0332301)
53900.048009/2015-17 - Exposição de Motivos 837 2017 MCTIC (0329854)
53000.007329/2014-71 - Exposição de Motivos 789 2017 MCTIC (0327355)
53000.006879/2013-92 - Exposição de Motivos 782 2017 MCTIC (0326984)
53000.058099/2011-66 - Exposição de Motivos 707 2017 MCTIC (0324561)
53000.058119/2011-07 - Exposição de Motivos 708 2017 MCTIC (0324468)
53000.009899/2013-15 - Exposição de Motivos 686 2017 MCTIC (0323969)
53000.071599/2013-55 - Exposição de Motivos 598 2017 MCTIC (0323094)
53900.016739/2015-41 - Exposição de Motivos 730 2017 MCTIC (0321686)
53900.046389/2015-47 - Exposição de Motivos 732 2017 MCTIC (0321643)
53000.073739/2012-14 - Exposição de Motivos 197 2017 MCTIC (0228291)
53900.041776/2015-97 - Exposição de Motivos 738 2017 MCTIC (0321984)
53000.034243/2010-98 - Exposição de Motivos 374 2018 MCTIC (0959907)
53000.019200/2010-82 - Exposição de Motivos 65 2017 MCTIC (0140598)
53900.023990/2016-42 - Exposição de Motivos 1064 2017 MCTIC (0382367)
53000.073920/2013-36 - Exposição de Motivos 992 2017 MCTIC (0375706)
53900.012810/2014-35 - Exposição de Motivos 970 2017 MCTIC (0373991)
53900.008480/2014-83 - Exposição de Motivos 938 2017 MCTIC (0373602)
53000.028900/2013-19 - Exposição de Motivos 933 2017 MCTIC (0373148)
53900.050050/2016-26 - Exposição de Motivos 946 2017 MCTIC (0356836)
53000.036560/2012-19 - Exposição de Motivos 947 2017 MCTIC (0357082)
53000.057910/2011-91 - Exposição de Motivos 955 2017 MCTIC (0357847)
53000.033060/2013-06 - Exposição de Motivos 950 2017 MCTIC (0357843)
53900.041780/2015-55 - Exposição de Motivos 899 2017 MCTIC (0332372)
53900.041490/2015-10 - Exposição de Motivos 793 2017 MCTIC (0344522)
53000.059620/2012-63 - Exposição de Motivos 796 2017 MCTIC (0344568)
53000.058130/2011-69 - Exposição de Motivos 772 2017 MCTIC (0344120)
53000.070500/2013-06 - Exposição de Motivos 766 2017 MCTIC (0343966)
53900.047620/2015-10 - Exposição de Motivos 879 2017 MCTIC (0332013)
53900.009190/2014-57 - Exposição de Motivos 905 2017 MCTIC (0332156)
53900.008250/2015-03 - Exposição de Motivos 850 2017 MCTIC (0329788)
53000.059330/2011-39 - Exposição de Motivos 828 2017 MCTIC (0328856)
53900.047630/2015-55 - Exposição de Motivos 802 2017 MCTIC (0327331)
53000.065280/2012-18 - Exposição de Motivos 812 2017 MCTIC (0327513)

53000.006880/2013-17 - Exposição de Motivos 682 2017 MCTIC (0323626)
53000.019020/2014-24 - Exposição de Motivos 664 2017 MCTIC (0323238)
53000.012480/2013-41 - Exposição de Motivos 767 2017 MCTIC (0323552)
53000.059290/2011-25 - Exposição de Motivos 590 2017 MCTIC (0322937)
53000.058080/2011-10 - Exposição de Motivos 591 2017 MCTIC (0322862)
53900.011550/2014-81 - Exposição de Motivos 746 2017 MCTIC (0322446)
53000.012760/2013-59 - Exposição de Motivos 120 2017 MCTIC (0231085)
53000.043110/2011-93 - Exposição de Motivos 510 2017 MCTIC (0278667)
53000.031930/2012-13 - Exposição de Motivos 389 2017 MCTIC (0280870)
53000.056150/2012-86 - Exposição de Motivos 412 2017 MCTIC (0270064)
53000.002360/2012-54 - Exposição de Motivos 407 2017 MCTIC (0268087)
53000.021870/2013-10 - Exposição de Motivos 447 2017 MCTIC (0272000)
53900.036160/2014-13 - Exposição de Motivos 433 2017 MCTIC (0272868)
53000.071350/2013-40 - Exposição de Motivos 431 2017 MCTIC (0272899)
53000.045180/2012-67 - Exposição de Motivos 459 2017 MCTIC (0274263)
53000.041590/2013-10 - Exposição de Motivos 475 2017 MCTIC (0274379)
53000.059200/2013-68 - Exposição de Motivos 526 2017 MCTIC (0275265)
53000.056640/2013-63 - Exposição de Motivos 474 2017 MCTIC (0276132)
53000.008640/2012-76 - Exposição de Motivos 562 2017 MCTIC (0288057)
53900.037910/2015-55 - Exposição de Motivos 620 2017 MCTIC (0302533)
53900.007240/2014-61 - Exposição de Motivos 617 2017 MCTIC (0302554)
53000.049480/2012-15 - Exposição de Motivos 616 2017 MCTIC (0302681)
53000.040750/2013-11 - Exposição de Motivos 640 2017 MCTIC (0303524)
53000.056380/2012-45 - Exposição de Motivos 695 2017 MCTIC (0311678)
53900.034780/2015-07 - Exposição de Motivos 673 2017 MCTIC (0310160)
53000.031940/2012-59 - Exposição de Motivos 699 2017 MCTIC (0312090)
53900.042150/2015-06 - Exposição de Motivos 725 2017 MCTIC (0319898)
53000.055770/2011-17 - Exposição de Motivos 721 2017 MCTIC (0319434)
53000.036340/2012-87 - Exposição de Motivos 395 2018 MCTIC (0784729)
53900.017950/2015-81 - Exposição de Motivos 359 2018 MCTIC (0764728)
53900.005510/2016-61 - Exposição de Motivos 368 2018 MCTIC (0744467)
53000.027470/2009-23 - Exposição de Motivos 341 2018 MCTIC (0732925)
53000.041580/2010-31 - Exposição de Motivos 354 2018 MCTIC (0732169)
53900.007550/2014-86 - Exposição de Motivos 289 2018 MCTIC (0732215)
53900.016180/2015-59 - Exposição de Motivos 274 2018 MCTIC (0703266)
53900.048000/2015-06 - Exposição de Motivos 299 2018 MCTIC (0702472)
53000.043380/2012-85 - Exposição de Motivos 257 2018 MCTIC (0676938)
53900.038370/2016-16 - Exposição de Motivos 243 2018 MCTIC (0676745)
53000.067110/2011-89 - Exposição de Motivos 244 2018 MCTIC (0676275)
53900.023980/2014-45 - Exposição de Motivos 268 2018 MCTIC (0676085)
53900.017320/2015-14 - Exposição de Motivos 227 2018 MCTIC (0675707)
53900.009880/2014-14 - Exposição de Motivos 272 2018 MCTIC (0673749)
53900.005950/2016-19 - Exposição de Motivos 266 2018 MCTIC (0673809)
53900.013950/2014-21 - Exposição de Motivos 195 2018 MCTIC (0653239)
53900.049220/2015-49 - Exposição de Motivos 185 2018 MCTIC (0653293)
53900.041650/2015-12 - Exposição de Motivos 181 2018 MCTIC (0587806)
53900.020670/2014-79 - Exposição de Motivos 161 2018 MCTIC (0585794)
53900.006330/2014-35 - Exposição de Motivos 157 2018 MCTIC (0583737)
53000.014020/2013-57 - Exposição de Motivos 149 2018 MCTIC (0583950)
53900.009140/2014-70 - Exposição de Motivos 137 2018 MCTIC (0569540)
53000.058120/2011-23 - Exposição de Motivos 80 2018 MCTIC (0527614)
53900.016430/2015-51 - Exposição de Motivos 102 2018 MCTIC (0523399)

53900.017160/2015-03 - Exposição de Motivos 89 2018 MCTIC (0523391)
 53000.027270/2013-57 - Exposição de Motivos 71 2018 MCTIC (0521468)
 53000.071620/2013-12 - Exposição de Motivos 22 2018 MCTIC (0483046)
 53900.000200/2016-51 - Exposição de Motivos 30 2018 MCTIC (0483417)
 53000.005800/2014-97 - Exposição de Motivos 17 2018 MCTIC (0482103)
 53000.070120/2013-63 - Exposição de Motivos 8 2018 MCTIC (0481245)
 53900.048226/2015-07 - Exposição de Motivos 527 2018 MCTIC (0920430)
 53000.016596/2013-59 - Exposição de Motivos 518 2018 MCTIC (0922120)
 53000.026836/2011-61 - Exposição de Motivos 477 2018 MCTIC (0845202)
 53000.053176/2013-53 - Exposição de Motivos 314 2017 MCTIC (0271104)
 53900.007246/2014-39 - Exposição de Motivos 410 2017 MCTIC (0268151)
 53900.003786/2014-43 - Exposição de Motivos 494 2018 MCTIC (0876622)
 53000.037836/2011-97 - Exposição de Motivos 493 2018 MCTIC (0876581)
 53900.017326/2015-83 - Exposição de Motivos 726 2017 MCTIC (0319958)
 53000.065326/2013-71 - Exposição de Motivos 482 2018 MCTIC (0845690)
 53900.024846/2015-42 - Exposição de Motivos 415 2018 MCTIC (0795336)
 53000.063406/2011-21 - Exposição de Motivos 998 2017 MCTIC (0358757)
 53000.004676/2014-42 - Exposição de Motivos 463 2018 MCTIC (0837220)
 53000.000416/2009-31 - Exposição de Motivos 466 2918 MCTIC (0837237)
 53000.049916/2013-57 - Exposição de Motivos 448 2018 MCTIC (0836774)
 53000.070826/2013-25 - Exposição de Motivos 443 2018 MCTIC (0836864)
 53000.042696/2011-79 - Exposição de Motivos 445 2018 MCTIC (0836908)
 53900.055346/2015-52 - Exposição de Motivos 458 2018 MCTIC (0837006)
 53000.011766/2014-90 - Exposição de Motivos 428 2018 MCTIC (0808654)
 53000.007916/2014-61 - Exposição de Motivos 417 2018 MCTIC (0796217)
 53000.006816/2013-36 - Exposição de Motivos 416 2018 MCTIC (0795674)
 53900.002856/2015-27 - Exposição de Motivos 409 2018 MCTIC (0794322)
 53900.017286/2015-70 - Exposição de Motivos 384 2018 MCTIC (0785304)
 53000.070736/2013-34 - Exposição de Motivos 380 2018 MCTIC (0784961)
 53900.048776/2015-18 - Exposição de Motivos 367 2018 MCTIC (0765409)
 53900.045626/2016-33 - Exposição de Motivos 366 2018 MCTIC (0765005)
 53900.020036/2015-17 - Exposição de Motivos 334 2018 MCTIC (0733960)
 53900.022496/2015-80 - Exposição de Motivos 333 2018 MCTIC (0734102)
 53900.011676/2014-55 - Exposição de Motivos 278 2018 MCTIC (0703082)
 53900.042136/2015-02 - Exposição de Motivos 297 2018 MCTIC (0702417)
 53000.047896/2013-80 - Exposição de Motivos 305 2018 MCTIC (0702638)
 53900.048786/2015-53 - Exposição de Motivos 228 2018 MCTIC (0676467)
 53900.017866/2015-67 - Exposição de Motivos 221 2018 MCTIC (0675815)
 53000.003536/2013-76 - Exposição de Motivos 202 2018 MCTIC (0672189)
 53900.053766/2016-85 - Exposição de Motivos 194/2018 MCTIC (0652416)
 53000.068096/2013-01 - Exposição de Motivos 223 2017 MCTIC (0246081)
 53900.000576/2014-11 - Exposição de Motivos 270 2017 MCTIC (0246007)
 53900.050256/2015-75 - Exposição de Motivos 178 2018 MCTIC (0587455)
 53000.066606/2013-05 - Exposição de Motivos 177 2018 MCTIC (0588040)
 53900.017136/2015-66 - Exposição de Motivos 133 2018 MCTIC (0569180)
 53000.058466/2011-21 - Exposição de Motivos 131 2018 MCTIC (0569167)
 53900.034256/2015-28 - Exposição de Motivos 105 2018 MCTIC (0555741)
 53900.017156/2015-37 - Exposição de Motivos 123 2018 MCTIC (0556620)
 53000.058106/2011-20 - Exposição de Motivos 110 2018 MCTIC (0556566)
 53900.007846/2015-88 - Exposição de Motivos 60 2018 MCTIC (0556136)
 53900.049346/2015-13 - Exposição de Motivos 100 2018 MCTIC (0523525)
 53000.056216/2011-57 - Exposição de Motivos 98 2018 MCTIC (0523585)

53000.067636/2013-21 - Exposição de Motivos 73 2018 MCTIC (0521350)
 53000.062556/2013-89 - Exposição de Motivos 72 2018 MCTIC (0521613)
 53000.059736/2013-83 - Exposição de Motivos 45 2018 MCTIC (0484303)
 53000.050216/2012-24 - Exposição de Motivos 46 2018 MCTIC (0484161)
 53000.050186/2011-75 - Exposição de Motivos 39 2018 MCTIC (0483089)
 53000.029836/2013-85 - Exposição de Motivos 35 2018 MCTIC (0483254)
 53900.078146/2015-78 - Exposição de Motivos 28 2018 MCTIC (0483329)
 53000.057226/2011-18 - Exposição de Motivos 21 2018 MCTIC (0482777)
 53000.052326/2012-21 - Exposição de Motivos 4 2018 MCTIC (0481625)
 53900.049266/2015-68 - Exposição de Motivos 12 2018 MCTIC (0481490)
 53000.004356/2012-21 - Exposição de Motivos 1082 2017 MCTIC (0383414)
 53900.000766/2016-82 - Exposição de Motivos 1086 2017 MCTIC (0383045)
 53900.042116/2015-23 - Exposição de Motivos 976 2017 MCTIC (0374072)
 53900.046836/2015-68 - Exposição de Motivos 981 2017 MCTIC (0374366)
 53000.070526/2013-46 - Exposição de Motivos 962 2017 MCTIC (0373906)
 53000.055766/2011-59 - Exposição de Motivos 934 2017 MCTIC (0373371)
 53000.005496/2008-30 - Exposição de Motivos 1027 2017 MCTIC (0361295)
 53000.025416/2013-20 - Exposição de Motivos 1026 2017 MCTIC (0361697)
 53000.065796/2013-35 - Exposição de Motivos 070 2017 MCTIC (0358870)
 53000.001866/2009-41 - Exposição de Motivos 892 2017 MCTIC (0347634)
 53000.039926/2013-84 - Exposição de Motivos 870 2017 MCTIC (0346418)
 53000.058116/2011-65 - Exposição de Motivos 846 2017 MCTIC (0346053)
53900.005056/2014-87 - Exposição de Motivos 840 2017 MCTIC (0345633)
 53000.055726/2012-98 - Exposição de Motivos 785 2017 MCTIC (0344751)
 53000.020796/2013-14 - Exposição de Motivos 765 2017 MCTIC (0343702)
 53000.054986/2012-46 - Exposição de Motivos 901 2017 MCTIC (0332492)
 53000.057916/2011-69 - Exposição de Motivos 909 2017 MCTIC (0332549)
 53900.046846/2015-01 - Exposição de Motivos 855 2017 MCTIC (0332233)
 53900.034546/2015-71 - Exposição de Motivos 841 2017 MCTIC (0329901)
 53900.046496/2015-75 - Exposição de Motivos 833 2017 MCTIC (0328812)
 53900.017336/2015-19 - Exposição de Motivos 808 2017 MCTIC (0327021)
 53900.020946/2014-19 - Exposição de Motivos 809 2017 MCTIC (0327443)
 53900.029926/2015-94 - Exposição de Motivos 807 2017 MCTIC (0326946)
 53000.061976/2013-48 - Exposição de Motivos 713 2017 MCTIC (0324391)
 53900.015016/2015-24 - Exposição de Motivos 599 2017 MCTIC (0322985)
 53000.070516/2013-19 - Exposição de Motivos 716 2017 MCTIC (0322954)
 53000.031936/2012-91 - Exposição de Motivos 749 2017 MCTIC (0322465)
 53000.006656/2013-25 - Exposição de Motivos 681 2017 MCTIC (0321697)
 53900.061306/2015-40 - Exposição de Motivos 121 2017 MCTIC (0231043)
 53900.017866/2014-86 - Exposição de Motivos 509 2017 MCTIC (0278359)
 53000.058076/2011-51 - Exposição de Motivos 382 2017 MCTIC (0280136)
 53000.054476/2012-79 - Exposição de Motivos 398 2017 MCTIC (0280326)
 53000.011716/2013-21 - Exposição de Motivos 549 2017 MCTIC (0281105)
 53000.068456/2013-66 - Exposição de Motivos 202 2017 MCTIC (0270312)
 53000.024276/2012-91 - Exposição de Motivos 252 2017 MCTIC (0266637)
 53900.034526/2015-09 - Exposição de Motivos 337 2017 MCTIC (0263378)
 53000.052576/2012-61 - Exposição de Motivos 455 2017 MCTIC (0272317)
 53000.057706/2012-51 - Exposição de Motivos 451 2017 MCTIC (0274001)
 53900.001546/2014-12 - Exposição de Motivos 550 2017 MCTIC (0275059)
 53000.046516/2011-28 - Exposição de Motivos 471 2017 MCTIC (0276250)
 53000.047886/2011-82 - Exposição de Motivos 489 2017 MCTIC (0276467)
 53000.065566/2013-76 - Exposição de Motivos 494 2017 MCTIC (0276464)

53900.006386/2014-90 - Exposição de Motivos 490 2017 MCTIC (0277800)
 53000.007056/2013-84 - Exposição de Motivos 561 2017 MCTIC (0288082)
 53000.015816/2013-27 - Exposição de Motivos 687 2017 MCTIC (0311291)
 53000.063176/2012-81 - Exposição de Motivos 674 2017 MCTIC (0310173)
 53000.075026/2013-09 - Exposição de Motivos 658 2017 MCTIC (0309598)
 53000.043084/2012-84 - Exposição de Motivos 529 2017 MCTIC (0287146)
 53000.026544/2011-29 - Exposição de Motivos 332 2017 MCTIC (0285817)
 53000.064284/2010-17 - Exposição de Motivos 369 2017 MCTIC (0281344)
 53000.024854/2013-71 - Exposição de Motivos 633 2017 MCTIC (0303388)
 53000.058104/2011-31 - Exposição de Motivos 628 2017 MCTIC (0303107)
 53000.041034/2013-43 - Exposição de Motivos 629 2017 MCTIC (0303205)
 53000.029374/2013-04 - Exposição de Motivos 621 2017 MCTIC (0303217)
 53900.001804/2014-52 - Exposição de Motivos 601 2017 MCTIC (0302096)
 53000.057044/2013-09 - Exposição de Motivos 600 2017 MCTIC (0302345)
 53000.017204/2013-79 - Exposição de Motivos 606 2017 MCTIC (0302407)
 53000.003434/2014-31 - Exposição de Motivos 582 2017 MCTIC (0301851)
 53900.036274/2015-44 - Exposição de Motivos 647 2017 MCTIC (0308500)
 53900.003524/2015-60 - Exposição de Motivos 648 2017 MCTIC (0308543)
 53900.006344/2014-59 - Exposição de Motivos 652 2017 MCTIC (0308650)
 53900.039554/2015-12 - Exposição de Motivos 679 2017 MCTIC (0311456)
 53000.056624/2011-17 - Exposição de Motivos 659 2017 MCTIC (0309608)
 53000.000634/2013-51 - Exposição de Motivos 703 2017 MCTIC (0312137)
 53000.057704/2012-62 - Exposição de Motivos 76 2018 MCTIC (0527529)
 53000.016594/2013-60 - Exposição de Motivos 84 2018 MCTIC (0527683)
 53900.017294/2015-16 - Exposição de Motivos 464 2017 MCTIC (0274123)
 53000.056644/2011-80 - Exposição de Motivos 462 2017 MCTIC (0274523)
 53000.047754/2013-12 - Exposição de Motivos 473 2017 MCTIC (0274544)
 53900.007754/2014-17 - Exposição de Motivos 551 2017 MCTIC (0275107)
 53000.049664/2012-85 - Exposição de Motivos 530 2017 MCTIC (0275268)
 53000.065174/2012-26 - Exposição de Motivos 488 2017 MCTIC (0276350)
 53000.058124/2011-10 - Exposição de Motivos 495 2017 MCTIC (0276793)
 53000.031924/2012-66 - Exposição de Motivos 564 2017 MCTIC (0288218)
 53000.014914/2013-47 - Exposição de Motivos 559 2017 MCTIC (0287358)
 53000.021334/2013-14 - Exposição de Motivos 558 2017 MCTIC (0287196)
 53900.002094/2014-88 - Exposição de Motivos 739 2017 MCTIC (0322005)
 53900.003474/2014-31 - Exposição de Motivos 736 2017 MCTIC (0321857)
 53000.056194/2013-97 - Exposição de Motivos 203 2017 MCTIC (0228364)
 53000.058734/2012-96 - Exposição de Motivos 543 2017 MCTIC (0278264)
 53000.057904/2011-34 - Exposição de Motivos 553 2017 MCTIC (0279688)
 53000.070514/2013-11 - Exposição de Motivos 547 2017 MCTIC (0279720)
 53000.039604/2007-97 - Exposição de Motivos 368 2017 MCTIC (0280177)
 53000.057914/2011-70 - Exposição de Motivos 349 2017 MCTIC (0280450)
 53000.069974/2013-05 - Exposição de Motivos 548 2017 MCTIC (0281204)
 53000.003804/2013-50 - Exposição de Motivos 432 2017 MCTIC (0272628)
 53900.003004/2014-76 - Exposição de Motivos 836 2017 MCTIC (0328793)
 53900.048244/2015-81 - Exposição de Motivos 830 2017 MCTIC (0328813)
 53000.025604/2012-77 - Exposição de Motivos 783 2017 MCTIC (0327039)
 53000.062554/2013-90 - Exposição de Motivos 788 2017 MCTIC (0327259)
 53000.017094/2013-45 - Exposição de Motivos 769 2017 MCTIC (0324607)
 53000.007034/2013-14 - Exposição de Motivos 684 2017 MCTIC (0324031)
 53000.007674/2014-13 - Exposição de Motivos 676 2017 MCTIC (0323272)
 53000.007104/2013-34 - Exposição de Motivos 596 2017 MCTIC (0322906)

53000.059764/2010-58 - Exposição de Motivos 580 2017 MCTIC (0322770)
 53000.056954/2012-85 - Exposição de Motivos 741 2017 MCTIC (0322174)
 53900.039644/2015-03 - Exposição de Motivos 803 2017 MCTIC (0345516)
 53000.031934/2012-00 - Exposição de Motivos 794 2017 MCTIC (0345294)
 53000.046474/2012-14 - Exposição de Motivos 912 2017 MCTIC (0332009)
 53900.014134/2015-15 - Exposição de Motivos 872 2017 MCTIC (0332146)
 53900.034554/2015-18 - Exposição de Motivos 856 2017 MCTIC (0332205)
 53000.057214/2011-85 - Exposição de Motivos 894 2017 MCTIC (0331931)
 53000.067714/2013-97 - Exposição de Motivos 915 2017 MCTIC (0331705)
 53000.062334/2013-66 - Exposição de Motivos 847 2017 MCTIC (0329940)
 53900.025954/2015-32 - Exposição de Motivos 845 2017 MCTIC (0329839)
 53000.059284/2011-78 - Exposição de Motivos 825 2017 MCTIC (0328678)
 53000.073494/2013-31 - Exposição de Motivos 1062 2017 MCTIC (0382352)
 53000.005244/2012-97 - Exposição de Motivos 1040 2017 MCTIC (0381897)
 53000.042814/2013-19 - Exposição de Motivos 979 2017 MCTIC (0374191)
 53000.056644/2012-61 - Exposição de Motivos 978 2017 MCTIC (0374168)
 53000.069884/2013-14 - Exposição de Motivos 932 2017 MCTIC (0373154)
 53000.027624/2012-82 - Exposição de Motivos 926 2017 MCTIC (0372163)
 53000.008174/2012-29 - Exposição de Motivos 1023 2017 MCTIC (0360829)
 53000.058924/2012-11 - Exposição de Motivos 886 2017 MCTIC (0346677)
 53000.064084/2012-18 - Exposição de Motivos 871 2017 MCTIC (0346564)
 53000.067904/2013-12 - Exposição de Motivos 881 2017 MCTIC (0346643)
 53900.049094/2015-22 - Exposição de Motivos 117 2018 MCTIC (0554330)
 53000.016594/2013-60 - Exposição de Motivos 84 2018 MCTIC (0527683)
 53000.013444/2010-51 - Exposição de Motivos 918 2017 MCTIC (0372147)
 53000.045554/2013-25 - Exposição de Motivos 81 2018 MCTIC (0523079)
 53900.048224/2015-18 - Exposição de Motivos 92 2018 MCTIC (0523434)
 53000.039184/2013-97 - Exposição de Motivos 96 2018 MCTIC (0523590)
 53000.018934/2013-97 - Exposição de Motivos 64 2018 MCTIC (0521368)
 53900.011474/2014-11 - Exposição de Motivos 56 2018 MCTIC (0481150)
 53000.001524/2001-73 - Exposição de Motivos 153/2016 (0037790)
 53000.008854/2012-42 - Exposição de Motivos 1095 2017 MCTIC (0383607)
 53000.061475/2011-08 - Exposição de Motivos 483 2018 MCTIC (0845098)
 53000.037545/2012-80 - Exposição de Motivos 451 2018 MCTIC (0837119)
 53900.016795/2015-85 - Exposição de Motivos 339 2018 MCTIC (0733769)
 53000.022735/2012-01 - Exposição de Motivos 344 2018 MCTIC (0732889)
 53900.043275/2015-45 - Exposição de Motivos 336 2018 MCTIC (0732952)
 53900.046475/2015-50 - Exposição de Motivos 350 2018 MCTIC (0732843)
 53900.046725/2015-51 - Exposição de Motivos 351 2018 MCTIC (0732784)
 53900.047355/2015-70 - Exposição de Motivos 275 2018 MCTIC (0703173)
 53900.016805/2015-82 - Exposição de Motivos 294 2018 MCTIC (0702222)
 53000.022715/2012-21 - Exposição de Motivos 242 2018 MCTIC (0677098)
 53000.048845/2013-75 - Exposição de Motivos 265 2018 MCTIC (0677186)
 53000.041395/2012-17 - Exposição de Motivos 252 2018 MCTIC (0677222)
 53900.046555/2015-13 - Exposição de Motivos 210 2018 MCTIC (0676692)

 53000.052465/2011-73 - Exposição de Motivos 250 2018 MCTIC (0676561)
 53900.038365/2016-03 - Exposição de Motivos 239 2018 MCTIC (0676488)
 53000.007685/2014-95 - Exposição de Motivos 208 2018 MCTIC (0673503)
 53900.047995/2015-80 - Exposição de Motivos 219 2018 MCTIC (0672423)
 53770.000815/2002-12 - Exposição de Motivos 129 2018 MCTIC (0569306)
 53000.038735/2007-57 - Exposição de Motivos 897 2017 MCTIC (0347655)
 53830.001345/1997-80 - Exposição de Motivos 49 2018 MCTIC (0481248)
 53900.029945/2015-11 - Exposição de Motivos 152 2018 MCTIC (0585829)

53000.051425/2012-95 - Exposição de Motivos 162 2018 MCTIC (0583804)
 53000.058135/2011-91 - Exposição de Motivos 79 2018 MCTIC (0527723)
 53000.056215/2011-11 - Exposição de Motivos 78 2018 MCTIC (0527689)
 53000.045645/2013-61 - Exposição de Motivos 69 2018 MCTIC (0521418)
 53000.052005/2013-15 - Exposição de Motivos 67 2018 MCTIC (0521819)
 53000.021295/2013-47 - Exposição de Motivos 74 2018 MCTIC (0521936)
 53900.029902/2015-35 --- Exposição de Motivos 360 2018 MCTIC (0765180)
 53900.016132/2016-41--- Exposição de Motivos 373 2018 MCTIC (0764577)
 53900.038342/2016-91--- Exposição de Motivos 321 2018 MCTIC (0733707)
 53900.046422/2015-39---Exposição de Motivos 335 2018 MCTIC (0732876)
 53900.048812/2015-43---Exposição de Motivos 279 2018 MCTIC (0703215)
 53000.020902/2012-71--- Exposição de Motivos 312 2018 MCTIC (0702864)
 53900.049962/2015-74---Exposição de Motivos 293 2018 MCTIC (0702170)
 53900.002972/2015-46---Exposição de Motivos 263 2018 MCTIC (0676991)
 53000.067112/2011-78--- Exposição de Motivos 171 2018 MCTIC (0676181)
 53900.016392/2015-36--- Exposição de Motivos 261 2018 MCTIC (0674459)
 53000.005022/2011-93---Exposição de Motivos 267 2018 MCTIC (0673261)
 53000.015432/2013-12-- Exposição de Motivos 159 2018 MCTIC (0584416)
 53000.054912/2010-48--- Exposição de Motivos 128 2018 MCTIC (0568453)
 53900.047532/2016-07--- Exposição de Motivos 104 2018 MCTIC (0553386)
 53000.006952/2013-26 --- Exposição de Motivos 91 2018 MCTIC (0523452)
 53900.029912/2015-71--- Exposição de Motivos 101 2018 MCTIC (0523442)
 53000.044722/2011-01 --- Exposição de Motivos 34 2018 MCTIC (0483504)
 53000.057872/2010-96 --- Exposição de Motivos 43 2018 MCTIC (0483044)
 53000.014702/2012-89-- Exposição de Motivos 19 2018 MCTIC (0482374)
 53000.008922/2012-73 --- Exposição de Motivos 11 2018 MCTIC (0482015)
 53900.000192/2016-42 --- Exposição de Motivos 1089 2017 MCTIC (0383189)
 53900.023982/2016-04--- Exposição de Motivos 1083 2017 MCTIC (0382822)
 53900.000562/2016-41--- Exposição de Motivos 1070 2017 MCTIC (0382537)
 53900.041642/2015-76--- Exposição de Motivos 977 2017 MCTIC (0374116)
 53000.015612/2013-96--Exposição de Motivos 942 2017 MCTIC (0373644)
 53900.021042/2014-19-- Exposição de Motivos 927 2017 MCTIC (0372132)
 53000.060442/2012-13-- Exposição de Motivos 751 2017 MCTIC (0322432)
 53000.011502/2010-11---Exposição de Motivos 1033 2017 MCTIC (0360901)
 53000.051422/2012-51--- Exposição de Motivos 940 2017 MCTIC (0357320)
 53000.029232/2008-71--- Exposição de Motivos 953 2017 MCTIC (0357667)
 53000.006812/2013-58--- Exposição de Motivos 868 2017 MCTIC (0346340)
 53000.023322/2012-35 --- Exposição de Motivos 896 2017 MCTIC (0332521)
 53000.056642/2012-71 --- Exposição de Motivos 889 2017 MCTIC (0332520)
 53000.056242/2011-85 --- Exposição de Motivos 920 2017 MCTIC (0332584)
 53900.048912/2015-70--- Exposição de Motivos 863 2017 MCTIC (0332177)
 53900.017272/2015-56--- Exposição de Motivos 857 2017 MCTIC (0332254)
 53000.060392/2012-74--- Exposição de Motivos 917 2017 MCTIC (0332282)
 53900.016742/2015-64 ---Exposição de Motivos 900 2017 MCTIC (0332352)
 53000.056222/2011-12 --- Exposição de Motivos 827 2017 MCTIC (0328735)
 53900.021662/2014-40 --- Exposição de Motivos 814 2017 MCTIC (0328021)
 53000.017052/2013-12 --- Exposição de Motivos 790 2017 MCTIC (0327424)
 53000.048422/2012-74 --- Exposição de Motivos 748 2017 MCTIC (0322342)
 53900.011242/2014-55--- Exposição de Motivos 776 2017 MCTIC (0324174)
 53000.070982/2013-96--- Exposição de Motivos 764 2017 MCTIC (0323771)
 53000.040872/2012-19 --- Exposição de Motivos 603 2017 MCTIC (0323236)
 53000.031922/2012-77 --- Exposição de Motivos 588 2017 MCTIC (0322848)
 53000.051842/2012-38 --- Exposição de Motivos 752 2017 MCTIC (0322408)
 53000.022892/2010-46 --- Exposição de Motivos 206 2017 MCTIC (0228433)
 53000.018882/2009-72--- Exposição de Motivos 118 2017 MCTIC (0231073)
 53900.006082/2014-22 --- Exposição de Motivos 536 2017 MCTIC (0278162)
 53900.041862/2015-08 --- Exposição de Motivos 544 2017 MCTIC (0278209)
 53000.036682/2009-00 --- Exposição de Motivos 402 2017 MCTIC (0267749)

53900.014792/2015-15 --- Exposição de Motivos 335 2017 MCTIC (0263492)
 53000.037302/2011-61 --- Exposição de Motivos 162 2017 MCTIC (0271003)
 53900.053112/2015-71 --- Exposição de Motivos 545 2017 MCTIC (0272216)
 53000.045952/2013-41--- Exposição de Motivos 522 2017 MCTIC (0272270)
 53000.066832/2013-88--- Exposição de Motivos 442 2017 MCTIC (0272322)
 53000.063555/2012-71 - Exposição de Motivos 54 2018 MCTIC (0481638)
 53000.046795/2012-19 - Exposição de Motivos 190 2017 MCTIC (0261645)
 53000.058765/2011-66 - Exposição de Motivos 1057 2017 MCTIC (0382267)
 53900.008065/2014-20 - Exposição de Motivos 937 2017 (0375377)
 53900.039625/2015-79 - Exposição de Motivos 985 2017 MCTIC (0374398)
 53900.020155/2014-99 - Exposição de Motivos 948 2017 MCTIC (0357187)
 53000.012365/2011-12 - Exposição de Motivos 967 2017 MCTIC (0357812)
 53000.007145/2014-10 - Exposição de Motivos 956 2017 MCTIC (0357836)
 53900.010415/2014-18 - Exposição de Motivos 851 2017 MCTIC (0346015)
 53900.039805/2015-51 - Exposição de Motivos 848 2017 MCTIC (0345696)
 53000.045475/2012-33 - Exposição de Motivos 779 2017 MCTIC (0344590)
 53000.039925/2013-30 - Exposição de Motivos 778 2017 MCTIC (0344502)
 53000.051845/2012-71 - Exposição de Motivos 771 2017 MCTIC (0344002)
 53000.057995/2011-16 - Exposição de Motivos 757 2017 MCTIC (0343747)
 53900.022295/2014-00 - Exposição de Motivos 874 2017 MCTIC (0332417)
 53900.020495/2014-10 - Exposição de Motivos 875 2017 MCTIC (0332519)
 53900.047605/2015-71 - Exposição de Motivos 878 2017 MCTIC (0332063)
 53900.039875/2015-17 - Exposição de Motivos 883 2017 MCTIC (0332121)
 53900.015655/2015-90 - Exposição de Motivos 858 2017 MCTIC (0332268)
 53000.055775/2011-40 - Exposição de Motivos 935 2017 MCTIC (0373424)
 53000.055825/2012-70 - Exposição de Motivos 860 2017 MCTIC (0332278)
 53900.022015/2014-55 - Exposição de Motivos 835 2017 MCTIC (0328817)
 53000.064515/2012-46 - Exposição de Motivos 834 2017 MCTIC (0328847)
 53000.070695/2013-86 - Exposição de Motivos 815 2017 MCTIC (0327243)
 53000.055765/2011-12 - Exposição de Motivos 702 2017 MCTIC (0324652)
 53000.057355/2011-06 - Exposição de Motivos 705 2017 MCTIC (0324368)
 53000.048725/2012-97 - Exposição de Motivos 753 2017 MCTIC (0323955)
 53000.015825/2013-18 - Exposição de Motivos 589 2017 MCTIC (0322898)
 53000.059475/2011-30 - Exposição de Motivos 731 2017 MCTIC (0321623)
 53000.064145/2012-47 - Exposição de Motivos 740 2017 MCTIC (0322061)
 53900.009135/2014-67 - Exposição de Motivos 112 2017 MCTIC (0230996)
 53900.015755/2015-16 - Exposição de Motivos 400 2017 MCTIC (0280641)
 53000.050945/2013-61 - Exposição de Motivos 419 2017 MCTIC (0270317)
 53000.053915/2012-26 - Exposição de Motivos 501 2017 MCTIC (0272379)
 53900.003595/2014-81 - Exposição de Motivos 519 2017 MCTIC (0272693)
 53900.017335/2015-74 - Exposição de Motivos 516 2017 MCTIC (0273391)
 53900.000545/2014-42 - Exposição de Motivos 552 2017 MCTIC (0275044)
 53000.070495/2013-23 - Exposição de Motivos 632 2017 MCTIC (0303371)
 53000.054475/2012-24 - Exposição de Motivos 619 2017 MCTIC (0303142)
 53000.058115/2011-11 - Exposição de Motivos 602 2017 MCTIC (0302035)

 53000.051605/2012-77 - Exposição de Motivos 574 2017 MCTIC (0301664)
 53900.004565/2015-73 - Exposição de Motivos 672 2017 MCTIC (0310140)
 53900.009305/2015-94 - Exposição de Motivos 709 2017 MCTIC (0312245)
 53900.041855/2015-06 - Exposição de Motivos 698 2017 MCTIC (0312028)
 53900.017158/2015-26 - Exposição de Motivos 728 2017 MCTIC (0320616)
 53000.052558/2013-60 - Exposição de Motivos 700 2017 MCTIC (0312114)
 53900.022938/2014-15 - Exposição de Motivos 710 2017 MCTIC (0312092)
 53000.051498/2012-87 - Exposição de Motivos 701 2017 MCTIC (0312010)
 53900.046568/2015-84 - Exposição de Motivos 690 2017 MCTIC (0311614)
 53900.017348/2015-43 - Exposição de Motivos 685 2017 MCTIC (0311402)
 53900.034358/2015-43 - Exposição de Motivos 680 2017 MCTIC (0311569)
 53900.021498/2014-71 - Exposição de Motivos 649 2017 MCTIC (0308562)

53000.015818/2013-16 - Exposição de Motivos 635 2017 MCTIC (0303453)
 53000.028888/2013-34 - Exposição de Motivos 626 2017 MCTIC (0302470)
 53900.006868/2014-40 - Exposição de Motivos 531 2017 MCTIC (0287103)
 53000.056228/2011-81 - Exposição de Motivos 351 2017 MCTIC (0282457)
 53000.045558/2013-11 - Exposição de Motivos 344 2017 MCTIC (0281816)
 53900.034498/2015-11 - Exposição de Motivos 614 2017 MCTIC (0302510)
 53000.021788/2012-04 - Exposição de Motivos 625 2017 MCTIC (0303306)
 53000.007888/2014-81 - Exposição de Motivos 607 2017 MCTIC (0302122)
 53900.017538/2015-61 - Exposição de Motivos 613 2017 MCTIC (0302147)
 53000.019859/2008-14 - Exposição de Motivos 693 2017 MCTIC (0323820)
 53900.012819/2015-27 - Exposição de Motivos 768 2017 MCTIC (0323907)
 53000.069249/2013-29 - Exposição de Motivos 575 2017 MCTIC (0322572)
 53000.016939/2012-02 - Exposição de Motivos 692 2017 MCTIC (0323885)
 53000.027549/2013-31 - Exposição de Motivos 743 2017 MCTIC (0322220)
 53000.073739/2012-14 - Exposição de Motivos 197 2017 MCTIC (0228291)
 53000.058095/2011-88 - Exposição de Motivos 931 2017 MCTIC (0372086)
 53000.006805/2014-37 - Exposição de Motivos 914 2017 MCTIC (0372036)
 53900.020685/2014-37 - Exposição de Motivos 340 2017 MCTIC (0263432)
 53900.039515/2015-15 - Exposição de Motivos 784 2017 MCTIC (0327057)
 53000.026025/2011-61 - Exposição de Motivos 636 2017 MCTIC (0324062)
 53000.048665/2012-11 - Exposição de Motivos 399 2017 MCTIC (0281062)
 53000.062335/2013-19 - Exposição de Motivos 578 2017 MCTIC (0322838)
 53900.017345/2015-18 - Exposição de Motivos 747 2017 MCTIC (0322580)
 53000.022892/2010-46--Exposição de Motivos 206 2017 MCTIC (0228433)
 53900.041642/2015-76--Exposição de Motivos 977 2017 MCTIC (0374116)
 53000.008922/2012-73-- Exposição de Motivos 11 2018 MCTIC (0482015)
 53900.018692/2014-79---Exposição de Motivos 439 2017 MCTIC (0272696)
 53900.012702/2014-62---Exposição de Motivos 518 2017 MCTIC (0272813)
 53000.055772/2011-14---Exposição de Motivos 456 2017 MCTIC (0274060)
 53000.057442/2011-55---Exposição de Motivos 514 2017 MCTIC (0274332)
 53000.057442/2011-55--- Exposição de Motivos 514 2017 MCTIC (0274332)
 53000.050492/2011-10 --- Exposição de Motivos 354 2017 MCTIC (0286002)
 53000.031942/2012-48--- Exposição de Motivos 505 2017 MCTIC (0281319)
 53000.006882/2013-14--- Exposição de Motivos 359 2017 MCTIC (0281002)
 53000.059292/2011-14--- Exposição de Motivos 641 2017 MCTIC (0303329)
 53000.046522/2013-47--- Exposição de Motivos 584 2017 MCTIC (0302242)
 53000.057352/2011-64---Exposição de Motivos 592 2017 MCTIC (0302001)
 53900.017332/2015-31---Exposição de Motivos 683 2017 MCTIC (0311579)
 53000.047332/2013-47---Exposição de Motivos 556 2017 MCTIC (0273358)
 53000.025272/2013-10--- Exposição de Motivos 493 2017 MCTIC (0276074)
 53900.016802/2015-49--- Exposição de Motivos 486 2017 MCTIC (0276232)
 53000.045172/2012-11--- Exposição de Motivos 482 2017 MCTIC (0276766)
 53000.056212/2011-79---Exposição de Motivos 645 2017 MCTIC (0304134)
 53000.015822/2013-84---Exposição de Motivos 642 2017 MCTIC (0304152)
 53900.050622/2015-96---Exposição de Motivos 669 2017 MCTIC (0309897)
 53900.047842/2015-32---Exposição de Motivos 666 2017 MCTIC (0309708)
 53900.022882/2014-91--- Exposição de Motivos 706 2017 MCTIC (0312058)
 53000.053259/2013-42---Exposição de Motivos 458 2017 MCTIC (0273937)
 53000.053259/2013-42--- Exposição de Motivos 458 2017 MCTIC (0273937)
 53900.007299/2015-31--- Exposição de Motivos 511 2017 MCTIC (0273366)
 53000.031939/2012-24--- Exposição de Motivos 520 2017 MCTIC (0273156)
 53000.015189/2014-13--- Exposição de Motivos 452 2017 MCTIC (0272529)
 53900.039779/2015-61--- Exposição de Motivos 298 2017 MCTIC (0263419)
 53000.021819/2010-57--- Exposição de Motivos 343 2017 MCTIC (0280272)
 53000.048009/2013-91---Exposição de Motivos 395 2017 MCTIC (0280047)
 53900.006559/2014-70---Exposição de Motivos 117 2017 MCTIC (0231079)
 53000.008099/2010-34--- Exposição de Motivos 119 2017 MCTIC (0231064)
 53900.020685/2014-37--- Exposição de Motivos 340 2017 MCTIC (0263432)

Att,

Luciana Silveira Teixeira

Assessora

Subchefia para Assuntos Jurídicos

Casa Civil – Presidência da República

(61) 3411-3426

luciana.teixeira@presidencia.gov.br

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Coordenação de Processos de Rádio Comunitária

Divisão de Processos de Rádio Comunitária

Serviço de Análise de Renovação de Rádio Comunitária

DESPACHO

Processo nº: **53900.005056/2014-87.**

Entidade: **Associação Comunitária Planalto Timbaúba**

Assunto: **Minuta de Exposição de Motivos.**

1. Considerando a devolução do processo pela Casa Civil da Presidência da República, para reavaliação da pertinência da medida proposta pelo novo Ministro da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, bem como a adequação às novas diretrizes governamentais, encaminho a minuta da Exposição de Motivos atualizada, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 15/07/2019, às 13:56 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcus Vinícius Paolucci, Diretor do Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização**, em 15/07/2019, às 16:25 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Elifas Chaves Gurgel do Amaral, Secretário de Radiodifusão**, em 16/07/2019, às 18:46 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4386422** e o código CRC **36258BCF**.

Minutas e Anexos

MINUTA

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53900.005056/2014-87, que veicula a Portaria de Renovação da Outorga de Autorização e a respectiva documentação para que a entidade Associação Comunitária Planalto Timbaúba, inscrita no CNPJ nº 04.705.811/0001-49, explore pelo prazo de dez anos a partir de 13 de Julho de 2014, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Nova Russas, estado do Ceará, em conformidade com o que dispõe o *caput* do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 21236/2016/SEI-MCTIC, de modo favorável à renovação da outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 1578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de renovação da outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.
3. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MCTIC nº 3054, de 07 de Junho de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 23 de junho de 2017.
4. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a renovação da outorga da autorização, objeto deste Processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

MARCOS CESAR PONTES

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Referência: Processo nº 53900.005056/2014-87

SEI nº 4386422

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria-Executiva

Processos de Radiodifusão da Secretaria-Executiva

DESPACHO

Processo nº: 53900.005056/2014-87

Referência: Despacho SEARC (4386422)

Interessado: Associação Comunitária Planalto Timbaúba

Assunto: Renovação de outorga

Trata-se de minuta de exposição de motivos referente à renovação, pelo prazo de dez anos, a partir de 13 de julho de 2014, a autorização outorgada à Associação Comunitária Planalto Timbaúba, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Nova Russas/CE.

Considerando as manifestações das áreas técnica e jurídica (parecer jurídico referencial) acostadas nos autos do presente processo, manifesto-me favorável ao prosseguimento do trâmite.

À consideração do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

JULIO FRANCISCO SEMEGHINI NETO

Secretário-Executivo



Documento assinado eletronicamente por **Julio Francisco Semeghini Neto, Secretário Executivo**, em 23/08/2019, às 18:22 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4486138** e o código CRC **585DB0C7**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53900.005056/2014-87

SEI nº 4486138

Brasília, 11 de Setembro de 2019

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53900.005056/2014-87, que veicula a Portaria de Renovação da Outorga de Autorização e a respectiva documentação para que a entidade Associação Comunitária Planalto Timbaúba, inscrita no CNPJ nº 04.705.811/0001-49, explore pelo prazo de dez anos, a contar de 13 de Julho de 2014, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Nova Russas, estado do Ceará, em conformidade com o que dispõe o caput do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 21236/2016/SEI-MCTIC, de modo favorável à renovação da outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 1578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de renovação da outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.
3. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MCTIC nº 3054, de 07 de Junho de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 23 de junho de 2017.
4. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a renovação da outorga da autorização, objeto deste Processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Marcos Cesar Pontes

Relatório da Pesquisa Geral

Impresso por: Sr. Mayky Costa de Araujo
Impresso em 11/09/2019 15:03

Termo(s): 127 2019
NUP:
Origem:
Co-Autores:
Destinatário:
Tipo de Documento:
Data Inicial:
Fluxo/Etapa:
Conteúdo:
Total de documentos: 1

Data Final:

NUP	Assunto	Min.	Tarefa	Estado	Tipo	Legado
53900005056201487	MCTIC 00127 2019 Nova Russas/CE - Renov/RADCOM - Associação Comunitária Planalto Timbaúba	MCTIC	Trâmite na PR	Em trâmite na PR	EM para Mensagem	



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Gabinete do Ministro
Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro

OFÍCIO Nº 32602/2019/CGGM/GM/MCTIC

Ao Senhor
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG
Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF

Assunto: Renovação de outorga de radiodifusão, processo nº53900.005056/2014-87.

Senhor Subchefe,

Conforme disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe processo que trata de renovação de outorga de radiodifusão.

Atenciosamente,

LARA LITVIN VILLAS BÔAS
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro Substituta



Documento assinado eletronicamente por **Lara Litvin Villas Boas, Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro substituta**, em 13/09/2019, às 11:10 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4621884** e o código CRC **98E7AA1F**.